

Pregão Eletrônico 93/2023

Processo Administrativo nº. 215/2023

Protocolo nº.50168/2023

Objeto: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 25/10/2023

Horário: 09h00min

Volume 02

RES: Pregão ELETRÔNICO Nº. 93/2023

licita@movesco.com.br <licita@movesco.com.br>

Seg, 16/10/2023 17:07

Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Obrigada pelo retorno.

Att.



MOVESCO
Indústria de Móveis Escolares

Katia Pacheco Machado Leipnitz

Analista de Licitações

(51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797
www.movesco.com.br
BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 16:50

Para: licita@movesco.com.br

Assunto: RE: Pregão ELETRÔNICO Nº. 93/2023

Senhores,

Compreendemos sua dúvida.

Em resposta quanto ao registro no sistema ou em documento como PROPRIA ou MOVESCO. se torna indiferente. Pois ao identificar que a empresa fabricante é a Movesco podemos considerar marca própria.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: licita@movesco.com.br <licita@movesco.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 16:42

Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Pregão ELETRÔNICO Nº. 93/2023



Boa tarde Evelyn,

Interessados em participar do pregão eletrônico nº 93/2023, vimos por meio deste solicitar:

A empresa Movesco é a fabricante dos mobiliários, a marca/fabricante é MOVESCO, ao cadastrar a proposta no site do comprasnet, devo registrar na marca/ fabricante : PROPRIA ou posso registrar MOVESCO?

No aguardo para ofertarmos nossa proposta.

Att.



MOVESCO®
Indústria de Móveis Escolares

Katia Pacheco Machado Leipnitz

Analista de Licitações



(51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797



www.movesco.com.br



BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 16/10/2023

NUMERO PROCESSO 000061754/2023
NÚMERO ÚNICO ZXC.AIB.MDX-07
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR

PRISCILA_M

EM

16/10/2023 10:23:43

PREVISTO PARA

DIAGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO

SÚMULA

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 93/2023.

POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE À SME PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

OBSERVAÇÃO

MOTIVO



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA_M

Data/Hora: 16/10/2023 10:25:42

ESCLARECIMENTOS PE 93/2023

Dânica Fernanda Roncalho <danica.roncalho@grupopecini.com.br>

Seg, 16/10/2023 09:54

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia !!!

Ao Sr. Pregoeiro;

Gostaria de solicitar a vossa colaboração para o fornecimento de fotos do referido pregão, de modo que possamos atender com total eficiência o mesmo, motivo de nossa solicitação é saber se órgão já possui o produto e gostaria de repor o mesmo com modelo igual ou até mesmo que possa demonstrar melhor o objeto desejado. (itens 5, 6 e 7)

Desde já agradeço atenção

Atenciosamente,

Dânica Roncalho

Assistente de Vendas em Licitação

☎ (16) 3393-9400

www.grupopecini.com.br



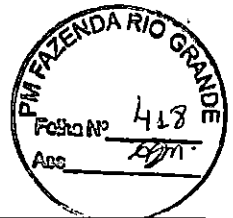
GRUPO PECINI





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000061754/2023

Número Único: ZXC.AIB.MDX-07

Requerente: Divisão de Compras e Licitações

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

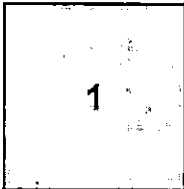
Situação: Em análise

Data Abertura: 16/10/2023 10:23 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação

Encerrou Processo? Não



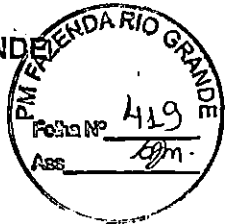
Descrição Parecer:

Segue resposta ao esclarecimento.

Data Parecer: 19/10/2023 1:21 PM

Elaine Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

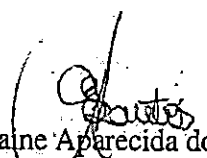


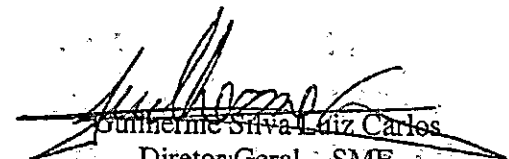
Assunto: Pedido de esclarecimento solicitado via Protocolo nº 61754/2023 /2023 –
Referente ao Pregão 93/2023 – Aquisição de mobiliário - SME.

Solicitação: Gostaria de solicitar a vossa colaboração para o fornecimento de fotos do referido pregão, de modo que possamos atender com total eficiência o mesmo, motivo de nossa solicitação é saber se órgão já possui o produto e gostaria de repor o mesmo com modelo igual ou até mesmo que possa demonstrar melhor o objeto desejado. (itens 5, 6 e 7).

Em resposta ao pedido de esclarecimento:

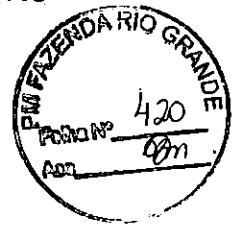
R – Segue em anexo imagens dos itens que foram utilizadas como cotação para composição da planilha de preços. Salientamos que as imagens são ilustrativas e que os itens a serem entregues à secretaria solicitante devem estar em acordo com o descritivo fornecido no edital.


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I



14/07/2023, 13:57

Promoção Cadeira Presidente | QUALIFLEX MÓVEIS

<http://www.qualiflexmovers.com.br/BR/BR>

Este é o site prometido

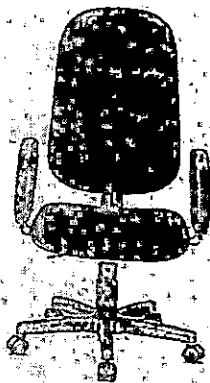
<http://www.qualiflexmovers.com.br/>

Arquivo de Escritório (http://www.qualiflexmovers.com.br/arquivo-de-escritorio)
Cadeiras de Escritório (http://www.qualiflexmovers.com.br/cadeiras-de-escritorio)
Acervo de Escritório (http://www.qualiflexmovers.com.br/acervo-de-escritorio)
Cadeiras de Escritório (http://www.qualiflexmovers.com.br/cadeiras-de-escritorio)

QUALIFLEX MÓVEIS (http://www.qualiflexmovers.com.br) Cadeira de Escritório Presidente Giratória em Tecido - Qualiflex

CADREIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE
GIRATÓRIA EM TECIDO - QUALIFLEX
MARCA: QUALIFLEX
R\$ 1.179,00
3 Anos 25 40x45 (LxP)
Pis no chão
120 da Pq 41,49

CLIQUE PARA COMPRAR



6



Disponível da Imagem Anual

CADREIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA EM TECIDO - QUALIFLEX
MARCA: QUALIFLEX
R\$ 1.179,00
3 Anos 25 40x45 (LxP)

R\$ 445,45 (10%) à vista Pto ou boleto
12x de R\$ 49,49

Descontado

Assinado
Elaine Aparecida dos Santos

CLIQUE PARA COMPRAR

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

[Ver mais produtos](#)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 421
Ass pm.

4/07/2023, 15:07

Endovira Societ ria Fina San Elia Couva Piel - Lorenzo - Edmao

W/ACIMA®
CONSTRUCTION MANAGEMENT

WATER

Prof. Dr. J.

1. **Introduction**

100

$$m = \frac{1}{2} \left(\frac{1}{\alpha} + \frac{1}{\beta} \right)$$

Flávia Aparecida dos Santos

• *Indicate the appropriate*

**Cadela Secretária Fixa Sem Braço Couvin Preto -
Lotenzzo**

Code: 70962

50.00

There is no place on board for anyone

000 725 182, 19

1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 26

South Africa's new constitution

http://www.adman.com.br/endo-in-secreta-16-son-braco-ou-m-elo-fore-nizz/p

၆၆၆

ORIGINE DE L'ALIMENTATION

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
 Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14/07/2023, 15:21

Carteira Universitária Diretor Escamoteável - Cor Preta | MadeiraMadeira

Busque tudo para sua casa...

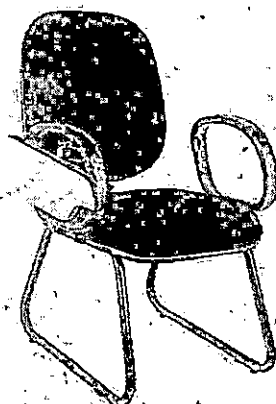
31

Assin

Minha localidade > Atividade > Livros para Escrito > Carteira Escolar e Universitária > Carteira Universitária Diretor Escamoteável

02 de 03:37:19

7



Carteira Universitária Diretor Escamoteável - Cor Preta
ID: 230812882

Compartilhar Adicionar aos favoritos
R\$ 689,45
À vista no cartão ou Pix
ou R\$ 629,45 em 10x sem juros

Adicionar

Principais informações >

Elaine Aparecida dos Santos

https://www.madeiraemadeira.com.br/carteira-universitaria-diretor-escamoteavel-cor-preta-230812882.html?origem=pla-230812882&utm_source=... 1/3

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

RE: ESCLARECIMENTOS PE 93/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 19/10/2023 14:00

Para: Dânica Fernanda Roncalho <danica.roncalho@grupopecini.com.br>



📎 1 anexos (504 KB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação apresentada.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Dânica Fernanda Roncalho <danica.roncalho@grupopecini.com.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de outubro de 2023 09:53

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: ESCLARECIMENTOS PE 93/2023

Bom dia !!!

Ao Sr. Pregoeiro;

Gostaria de solicitar a vossa colaboração para o fornecimento de fotos do referido pregão, de modo que possamos atender com total eficiência o mesmo, motivo de nossa solicitação é saber se órgão já possui o produto e gostaria de repor o mesmo com modelo igual ou até mesmo que possa demonstrar melhor o objeto desejado. (itens 5, 6 e 7)

Desde já agradeço atenção

Atenciosamente,

Dânica Roncalho

Assistente de Vendas em Licitação

☎ (16) 3393-9400

www.grupopecini.com.br



GRUPO PECINI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

PROTOCOLO Nº. 50168/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2023

Objeto: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 93/2023, solicitado via e-mail em 16 de outubro de 2023 às 09h:54min.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Gostaria de solicitar a vossa colaboração para o fornecimento de fotos do referido pregão, de modo que possamos atender com total eficiência o mesmo, motivo de nossa solicitação é saber se órgão já possui o produto e gostaria de repor o mesmo com modelo igual ou até mesmo que possa demonstrar melhor o objeto desejado. (itens 5, 6 e 7)

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 61754/2023, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



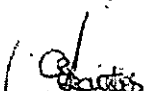
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

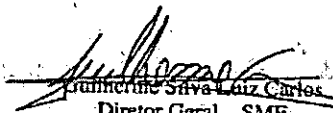
**Assunto: Pedido de esclarecimento solicitado via Protocolo nº 61754/2023 /2023 –
Referente ao Pregão 93/2023 – Aquisição de mobiliário - SME.**

Solicitação: Gostaria de solicitar a vossa colaboração para o fornecimento de fotos do referido pregão, de modo que possamos atender com total eficiência o mesmo, motivo de nossa solicitação é saber se órgão já possui o produto e gostaria de repor o mesmo com modelo igual ou até mesmo que possa demonstrar melhor o objeto desejado. (itens 5, 6 e 7).

Em resposta ao pedido de esclarecimento:

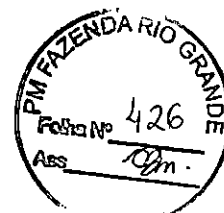
R – Segue em anexo imagens dos itens que foram utilizadas como cotação para composição da planilha de preços. Salientamos que as imagens são ilustrativas e que os itens a serem entregues à secretaria solicitante devem estar em acordo com o descritivo fornecido no edital.


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

14/07/2023, 15:57

Promção Clínica Presidente | QUALIFLEX 10/07/23

PM FAZENDA RIO GRANDE

Assessoria de Gestão
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Controle Interno
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Obras e Manutenção
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Assistência Social
Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Comércio Exterior
Assessoria de Indústria e Comércio
Assessoria de Agricultura, Pecuária e Pesca
Assessoria de Silvicultura
Assessoria de Pesca Aquícola
Assessoria de Aquicultura
Assessoria de Avicultura
Assessoria de Suinocultura
Assessoria de Bovinocultura
Assessoria de Caprinocultura
Assessoria de Ovinocultura
Assessoria de Cunicultura
Assessoria de Apicultura
Assessoria de Piscicultura
Assessoria de Silvopastoril
Assessoria de Agroindústria
Assessoria de Alimentos
Assessoria de Bebidas
Assessoria de Tabaco
Assessoria de Fumo
Assessoria de Alcool
Assessoria de Açúcar
Assessoria de Óleo
Assessoria de Farinha
Assessoria de Amido
Assessoria de Mel
Assessoria de Leite
Assessoria de Queijo
Assessoria de Doce
Assessoria de Sorvete
Assessoria de Gelato
Assessoria de Bolacha
Assessoria de Biscoito
Assessoria de Doce de Leite
Assessoria de Doce de Mel
Assessoria de Doce de Amendoim
Assessoria de Doce de Castanha
Assessoria de Doce de Figo
Assessoria de Doce de Uva
Assessoria de Doce de Melão
Assessoria de Doce de Abacaxi
Assessoria de Doce de Manga
Assessoria de Doce de Laranja
Assessoria de Doce de Limão
Assessoria de Doce de Tangerina
Assessoria de Doce de Pêra
Assessoria de Doce de Maçã
Assessoria de Doce de Pêlo
Assessoria de Doce de Caju
Assessoria de Doce de Açaí
Assessoria de Doce de Cupuaçu
Assessoria de Doce de Buriti
Assessoria de Doce de Jaca
Assessoria de Doce de Jambolão
Assessoria de Doce de Goiaba
Assessoria de Doce de Maracujá
Assessoria de Doce de Melancia
Assessoria de Doce de Melão
Assessoria de Doce de Melancia
Assessoria de Doce de Melancia



6

Assessoria de Gestão
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Controle Interno
Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Relações Públicas
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Trânsito
Assessoria de Obras e Manutenção
Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde
Assessoria de Assistência Social
Assessoria de Cultura
Assessoria de Esportes
Assessoria de Turismo
Assessoria de Comércio Exterior
Assessoria de Indústria e Comércio
Assessoria de Agricultura, Pecuária e Pesca
Assessoria de Silvicultura
Assessoria de Pesca Aquícola
Assessoria de Aquicultura
Assessoria de Avicultura
Assessoria de Suinocultura
Assessoria de Bovinocultura
Assessoria de Caprinocultura
Assessoria de Ovinocultura
Assessoria de Cunicultura
Assessoria de Apicultura
Assessoria de Piscicultura
Assessoria de Silvopastoril
Assessoria de Agroindústria
Assessoria de Alimentos
Assessoria de Bebidas
Assessoria de Tabaco
Assessoria de Fumo
Assessoria de Alcool
Assessoria de Açúcar
Assessoria de Óleo
Assessoria de Farinha
Assessoria de Amido
Assessoria de Mel
Assessoria de Leite
Assessoria de Queijo
Assessoria de Doce
Assessoria de Sorvete
Assessoria de Gelato
Assessoria de Bolacha
Assessoria de Biscoito
Assessoria de Doce de Leite
Assessoria de Doce de Mel
Assessoria de Doce de Amendoim
Assessoria de Doce de Castanha
Assessoria de Doce de Figo
Assessoria de Doce de Uva
Assessoria de Doce de Melão
Assessoria de Doce de Abacaxi
Assessoria de Doce de Manga
Assessoria de Doce de Laranja
Assessoria de Doce de Limão
Assessoria de Doce de Tangerina
Assessoria de Doce de Pêra
Assessoria de Doce de Maçã
Assessoria de Doce de Pêlo
Assessoria de Doce de Caju
Assessoria de Doce de Açaí
Assessoria de Doce de Cupuaçu
Assessoria de Doce de Buriti
Assessoria de Doce de Jaca
Assessoria de Doce de Jambolão
Assessoria de Doce de Goiaba
Assessoria de Doce de Maracujá
Assessoria de Doce de Melancia
Assessoria de Doce de Melão
Assessoria de Doce de Melancia

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de outubro de 2023.

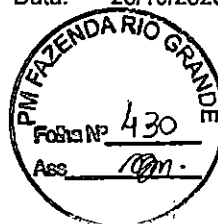
Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 19/10/2023 13:58:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000050168/2023		
Número Único:	FMV.WEB.BRT-FS		
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	15/08/2023 11:27 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 25/10/2023 9:36 AM	
	Ao Edital, Registro que o edital foi suspenso para as devida retificações, devendo novamente ser publicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade.		

Evelyn Cristina dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



**AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023**

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 93/2023, o qual tem por objeto a “**Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**”, em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 24/10/2023 15:29:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira

Pregoeira Municipal
Portaria nº 108/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023
ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, sediada na BR 386, KM 341,5, nº 5876, bairro Bom Pastor, na cidade de Lajeado/RS, CEP 95.905-500, por seu representante legal infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria interpor, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL EPIGRAFADO**, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 5.450/05 (Pregão Eletrônico) c/c Lei nº 8.666/93, pelos seguintes fatos e fundamentos.

I – DOS FATOS

Interessada em participar do certame, a Impugnante, em análise às disposições do Pregão Eletrônico nº 093/2023, constatou irregularidades em seu conteúdo, sobre as quais passa-se a expor.

A Administração não está exigindo dos licitantes a apresentação do Certificado do Inmetro e outros documentos de qualificação para os conjuntos alunos descritos nos itens **13,14,25 e 26**, pois a única forma segura de garantir que o produto esteja **CERTIFICADO** é a sua comprovação através da apresentação da **qualificação técnica do produto seja com a proposta**.

Então o pleno atendimento ao interesse público e à normalização vigente somente estará resguardado em passando a Administração a **exigir documento específicos juntamente com a proposta de preços**– o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no

escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019. a fim de comprovar o atendimento das normas compulsória, para os itens 13,14, 25 e 26.

A exigência de Certificado é procedimento adotado pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, não podendo esta Administração proceder na contramão.

Importante salientar que novas versões de produtos estão sempre sendo lançados com o intuito de buscar melhorias e está com o tempo em resina justamente vem para aprimorar o tampo de madeira aglomerada que é mais frágil. Vale muito ressaltar a questão também que o mobiliário passa agora por uma maior frequência de higienização e sanitização, o que de fato prescinde de um mobiliário de melhor qualidade para resistir aos efeitos químicos dos materiais sanitizantes.

Definindo pela compra de um produto mais adequado e que na sua essência não mudará o modelo desejado estará o órgão adquirente mantendo o padrão e ao mesmo tempo proporcionando aos usuários produto de altíssima durabilidade e dentro das normas vigentes da Portaria 401/2020.

II- DO MÉRITO

Vale mensurar que uma certificação compulsória é estabelecida por lei ou portaria de um órgão regulamentador e prioriza as questões de segurança, saúde e meio ambiente. Assim, os produtos listados nas regulamentações devem ser comercializados com a devida certificação, a qual é comprovada mediante o Certificado de Conformidade do produto.

Os Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual – (aqui denominados como “conjuntos escolares individuais”) – são objetos enquadrados pelo Poder Público como “produto com certificação compulsória”, por meio da Portaria Inmetro nº 401/2020, sendo correto afirmar que fabricar, importar e, ou,

vender estes “conjuntos” sem registro do órgão competente e contrariando o disposto na legislação, enseja a aplicação de sanção administrativa de advertência, apreensão/inutilização, interdição, cancelamento do registro e, ou, multa.

Postas estas considerações, resta-nos examinar as disposições da Lei nº 8.666/93, a fim de confirmar a possibilidade jurídica de um edital de licitação exigir a apresentação do Certificado de Conformidade do Inmetro para este tipo de mobiliário. Nesse sentido, imprescindível esclarecer que a Lei exige um rol taxativo de documentos de habilitação da empresa licitante, entretanto, não se pode esquecer que o inciso IV, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, permite a exigência de documentação que esteja prevista em lei especial, principalmente em relação à **qualificação técnica do produto**.

No âmbito da **qualificação técnica do produto**, importante esclarecer sobre a **obrigatoriedade de atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como único Foro Nacional de Normalização competente para decretar normas técnicas de modo a orientar a execução de produtos e serviços, com o precípuo objetivo de garantir a qualidade e segurança do consumidor (Resolução nº 07/1992 do CONMETRO).

Assim, a observância das **normas da ABNT é medida que se impõe à Administração Pública e aos particulares, independentemente de expressa disposição legal**, as normas da ABNT são impositivas, haja vista que garantem ao consumidor a necessária qualidade e segurança do produto, principalmente em se tratando de saúde pública, como é o caso dos “conjuntos escolares individuais”.

A exigência do certificado nas licitações garante que o produto esteja em consonância com todas as normas pertinentes, não havendo necessidade de a Administração, quando da entrega do produto, ter que encaminhá-lo a análises laboratoriais para emissão de laudo que comprove a legalidade/qualidade/ergonomia do produto ofertado. Em outro dizer, **exigir a apresentação do certificado de conformidade traz à Administração a certeza de estar adquirindo produto com as especificações determinadas pela normalização nacional**.

Além disso, Hely Lopes Meirelles alega que é impossível a olho nu verificar se o produto ofertado encontra-se de acordo com as especificações constantes dessa ou daquela norma. Desse modo, deve a Administração exigir certificados compulsórios ou laudos laboratoriais (quando a certificação for voluntária), com vistas a verificar se o produto ofertado encontra-se em concordância com as normas da ABNT.

Destaca-se que o Tribunal de Contas da União – TCU tem se posicionado favoravelmente às exigências que garantam a produção e entrega de mobiliários com observância obrigatória das regras estabelecidas em normas técnicas e em dispositivos legais diretamente ligadas ao objeto, conforme Acórdão 1852/2010-TCU – 2ª Câmara.

Acrescenta-se que a exigência de certificação como prova de que o produto atende a critérios legalmente impostos já está devidamente prevista para as 'licitações sustentáveis', conforme art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

De forma repetitiva, observe-se que a exigência de apresentação de Certificado de Conformidade do Inmetro para "conjuntos escolares individuais" não ofende as disposições legais referentes às características das licitantes, pois tal exigência versa-se aos produtos. Isto é, o certificado não diz respeito à qualificação técnica da licitante, mas tão somente do produto. Portanto, a exigência de certificado não fere o princípio da competitividade do certame, pois se todos os licitantes são obrigados a apresentar as certificações, todos estarão em igualdade de condições durante a oferta e, não tendo a certificação exigida para o produto, nada impede que o licitante esteja habilitado a participar do processo licitatório cotando os outros objetos que não exigem certificação compulsória.

Desse modo, não há motivos para se falar em frustração do caráter competitivo, nem mesmo em tendência de limitação de participantes ou, eventual, direcionamento do objeto licitado às empresas que detenham a certificação. Pelo contrário, pois o processo licitatório não pode comprometer o interesse público, a finalidade e a segurança das contratações, tendo as empresas que se adaptarem às condições impostas e avaliar os produtos com certificação compulsória, de acordo com cada regulamento e norma técnica.

Logo, a Certificação de Conformidade do Produto é obrigatória para qualquer empresa que produz, fabrica, transforma, prepara, manipula, fraciona, importa, exporta, armazena, transporta, compra ou vende produtos que se encontrem sob a égide da competência do INMETRO. Disso deflui-se, logicamente, que a Administração Pública deve exigir nos editais de licitação a apresentação de Certificado de Conformidade do Inmetro para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Aluno Individuais, por tratar-se de norma compulsória, que não dá faculdade de escolha ao Administrador.

III – DO PEDIDO

Isso posto, visando adequar o Edital às atuais exigências legais explícitas, garantir a observância do interesse público, do princípio da legalidade e não sofrer a Administração as penalidades da lei, espera-se pelo conhecimento e provimento da presente impugnação, retificando-se o Edital de licitação mediante:

a) Exigência obrigatória da apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019, juntamente com a proposta para os itens 13,14,25 e 26, em atendimento as normas compulsórias.

b) Adaptação da especificação técnica dos itens 13,14,25 e 26 conforme se sugere nos ANEXO I, II, III e IV a fim de que não haja discrepância entre as regras vigentes (Certificação Compulsória) e os elementos do edital; Em sendo mantido o procedimento, requer sejam extraídas cópias para encaminhamento dos documentos, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei 8.666/93.

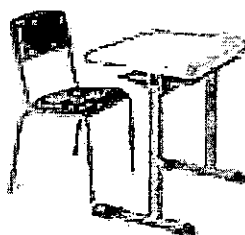
Lajeado/RS, 09 de outubro de 2023.

LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053
Assinado de forma digital por LISETE LEINDECKER
REITER:36847658053
Dados: 2023.10.09 14:48:13 -03'00'
MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

LISETE L. REITER

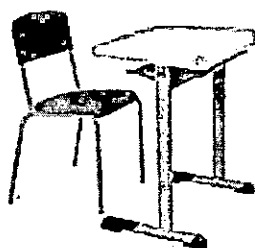
93.234.789/0001-26
MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS
ESCOLARES LTDA.
R. DOB. BR. 341,5 - KM 341,5 - N.º 2876
BOM PASTOR - CEP 93.505-500
LAJEADO - RS

ANEXO I
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04
CONORME PORTARIA DO INMETRO 401/2020



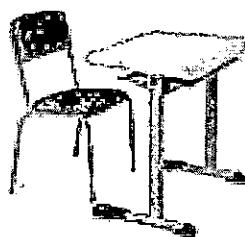
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58 mm chapa 16 (parede 1,5 mm), pés em tubo 38 mm (parede 1 1/2") chapa 16 (parede 1,5 mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50 mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80 mm, comprimento 4.8x16 mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304 mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450 mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4 mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45 mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21 mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640 mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços O Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350 mm) e encosto (396x198 mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380 mm.

ANEXO II
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05
CONORME PORTARIA DO INMETRO 401/2020



CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços O Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 // ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm.

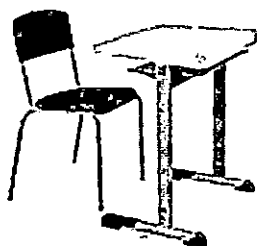
ANEXO III
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04
CONORME PORTARIA DO INMETRO 401/2020



CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58 mm chapa 16 (parede 1,5 mm), pés em tubo 38 mm (parede 1 ½") chapa 16 (parede 1,5 mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50 mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80 mm, comprimento 4.8x16 mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304 mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450 mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4 mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45 mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21 mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640 mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços O Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7 mm, em chapa 14 (1,90 mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor

cinza. Assento (400x350 mm) e encosto (396x198 mm) em polipropileno, anatômicos, cor vermelho. Altura do assento ao chão 380 mm.

ANEXO IV
CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05
CONORME PORTARIA DO INMETRO 401/2020



CONJUNTO ALUNO TAMANHO 05: Mesa: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm chapa 16(parede 1,5mm), pés em tubo 38mm (parede 1½") chapa 16(parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com pontelras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8x16mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Apresentar juntamente com a proposta de preços O Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 7794: (93)2019. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Pontelras e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x390mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 10/10/2023



NUMERO PROCESSO 000061037/2023
NÚMERO ÚNICO MWR.YDY.4VT-VL
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO
JACARANDA, S/N
MUNICÍPIO
FAZENDA RIO GRANDE/PR
CPF/CNPJ
BAIRRO
SEM CADASTRO
EMAIL
CEP
83823901
TELEFONE

BENEFICIÁRIO

NOME
CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004011 - PREGOEIRO

PROTOCOLADO POR

ELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU

EM

10/10/2023 08:39:35

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO

SÚMULA

POR SE TRATAR DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ENCAMINHA-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO O ÓRGÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AINDA, POSSUINDO O CONHECIMENTO TÉCNICO HÁBIL A ESCLARECER A RESPEITO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO OBJETO DESTE PREGÃO.

OBSERVAÇÃO

SEGUE ANEXO, A 1º IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PE 92/2023 ENCAMINHADO VIA E-MAIL.

MOTIVO

1º IMPUGNAÇÃO DO PE 92/2023 - "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER, ESPECIALMENTE, A DEMANDA DAS NOVAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

COMPRAS E LICITAÇÕES

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU

Data/Hora: 10/10/2023 08:46:26

**Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 93/2023**

licita@movesco.com.br <licita@movesco.com.br>

Seg, 09/10/2023 14:50

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 2 anexos (712 KB)

IMPUNGAÇÃO PM FAZENDA RIO GRANDE.pdf; Portaria 401_2020 INMETRO - Requisitos de Avaliação da Conformidade.pdf;

Boa tarde!

Segue anexo pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico nº 93/2023

No aguardo de resposta.



MOVESCO®
Indústria de Móveis Escolares

Katia Pacheco Machado Leipnitz
Analista de Licitações

☎ (51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797  

🖱 www.movesco.com.br

📍 BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



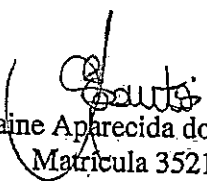
Assunto: Pedido de impugnação de edital, interposto pela empresa MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTD – protocolo nº 61037/2023.
Pregão 93/2023 - Aquisição de Mobiliário.

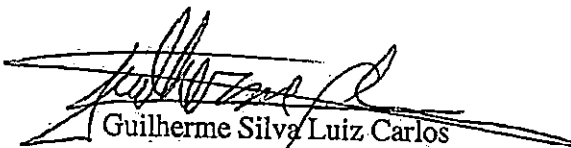
Considerando os fatos apresentados.

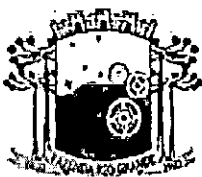
Considerando o Art. 5º da Portaria nº 401, de 28 de dezembro de 2020 .

Entendemos que faz-se necessária a exigência da apresentação do certificado de conformidade do INMETRO para os itens: 13, 14, 25 e 26.

Atenciosamente,


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 93/2023**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2023, o qual tem como objeto a **“Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, apresentada pela MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26,, via e-mail no dia 09/10/2023 às 14:50 horas.**

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório que seja retirado do edital exigência restritiva de primeiro emplacamento, vejamos:

Requer a licitante que seja recebida a impugnação, bem como a retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

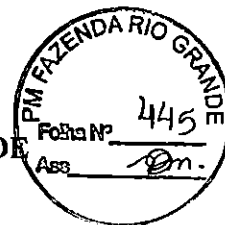
De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido da impugnação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de impugnação de edital, interposto pela empresa MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTD – protocolo nº 61037/2023.
Pregão 93/2023 - Aquisição de Mobiliário.

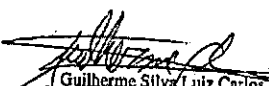
Considerando os fatos apresentados.

Considerando o Art. 5º da Portaria nº 401, de 28 de dezembro de 2020.

Entendemos que faz-se necessária a exigência da apresentação do certificado de conformidade do INMETRO para os itens: 13, 14, 25 e 26.

Atenciosamente,


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Solicitante, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada.

Assim, para que fique claro, será necessário modificações nesse quesito no edital, logo será alterado o texto referente a documentação. Vejamos:

Fica acrescido ao item 13. Documentos e Condições Para Habilitação, com a seguinte redação:

Os itens 13, 14, 25 e 26 do termo de referência deve ser apresentado certificado de conformidade do INMETRO, conforme expõe o artigo 5º da Portaria 401/2020.

Esclarecidos os fatos, declaro que o Edital será suspenso para alteração, sendo novamente publicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 24/10/2023 16:10:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira

Pregoeira Municipal
Portaria nº 108/2023

RE: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 93/2023

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 24/10/2023 16:21

Para:licita@movesco.com.br <licita@movesco.com.br>



📎 2 anexos (344 KB)

05 Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.pdf; 07 - 1º Aviso de Suspensão PE 93-2023.pdf;

Prezados,

Seguem anexos, Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital e Aviso de Suspensão ao edital.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: licita@movesco.com.br <licita@movesco.com.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de outubro de 2023 14:50

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 93/2023

Boa tarde!

Segue anexo pedido de impugnação referente ao pregão eletrônico nº 93/2023

No aguardo de resposta.

**MOVESCO®**
Indústria de Móveis Escolares**Katia Pacheco Machado Leipnitz**

Analista de Licitações



(51) 3748 9011 | (51) 9 9925-7797



www.movesco.com.br

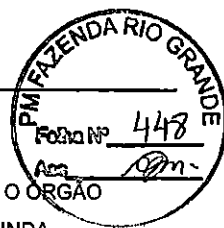


BR 386, Km 341 nº 5876 - Lajeado/RS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 24/10/2023



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000063785/2023 NDP.U8W.SOI-3B 24/10/2023 08:54:46

Súmula: POR SE TRATAR DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ENCAMINHA-SE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENDO O ÓRGÃO SOLICITANTE, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AINDA, POSSUINDO O CONHECIMENTO TÉCNICO HÁBIL A ESCLARECER A RESPEITO DOS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO OBJETO DESTES PREGÃO.

REQUERENTE			
NOME		CPF/CNPJ	
COMPRAS E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO		BAIRRO	
JACARANDA, S/N		SEM CADASTRO	
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901		
BENEFICIÁRIO			
Nome:		CPF/CNPJ:	

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Documento

NÚMERO:

COMPRAS E LICITAÇÕES

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU



PREF. MUN FAZENDA RIO GRANDE - IMPUGNAÇÃO PE 93/2023 ABERTURA DIA 25.10.223

MOBILE SCHOOL <mobile.school@outlook.com>

Seg, 23/10/2023 16:21

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

📎 1 anexos (377 KB)

PORTARIA Nº 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 16.09.2022.pdf;

P/: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REF.: IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 93/2023 - PROTOCOLO 50168/2023 PROCESSO ADM. Nº 215/2023

A empresa: MOBILE SCHOOL COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELE, inscrita no CNPJ 30.835.204/0001-03 vem mui respeitosamente solicitar a **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PE 93/2023**

MOTIVO:

A NÃO EXIGÊNCIA COMPULSÓRIA (OBRIGATÓRIA) DA APRESENTAÇÃO DO:

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES, cfe. Portaria DO INMETRO 401 (anexa) , válido e autenticado, emitido por Organismo de Certificação De Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, para a ABNT NBR 14006/2008 – Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para o Conjunto Individual, referente os seguintes itens:

ITENS:

ITEM 13 CONJUNTO ESCOLAR CJA 04

ITEM 14 CONJUNTO ESCOLAR CJA 05

ITEM 25 CONJUNTO ESCOLAR CJA 04

ITEM 26 CONJUNTO ESCOLAR CJA 05

CERTIFICADO É COMPULSÓRIO (OBRIGATÓRIO):

O que diz a portaria

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de

Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º Os fornecedores de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

1. OBJETIVO

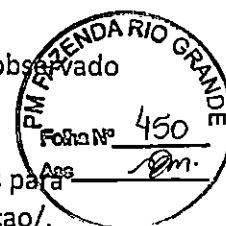
Estabelecer os critérios e procedimentos para a avaliação da conformidade de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, com foco na segurança, por meio do mecanismo

Art. 5º Os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, fabricados, importados,

distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno estão fixados no Anexo I, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

“Art 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC a **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**, para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, a qual (certificação) deverá ser realizada por ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO – OCP, acreditado pelo INMETRO, consoante o estabelecido nos requisitos ora comprovados.”



Vigilância de Mercado

Art. 6º Os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 7º Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

No edital, talvez equivocadamente, estão solicitando juntamente com a proposta outro documento, que é SECUNDÁRIO, ou seja, **NÃO OBRIGATÓRIO**; inclusive solicitando que o proponente faça uma DECLARAÇÃO:

ANEXO V – Declaração de sustentabilidade ambiental.

Creemos que apesar da importância, com a sustentabilidade ambiental, este documento **não tem a RELEVÂNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**, amparado por uma LEI FEDERAL (401), pelo contrário, é apenas exigido para a expedição do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.

AMPLIAÇÃO DO LEQUE DE COMPETIVIDADE - LEI 8666

1. Em face, das nossas alegações, reiteramos a suspensão do EDITAL, com base nas nossas prerrogativas, acima, e que assim com base na Lei 8666
2. O art. 3º da Lei nº 8.666/93, prevê a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlato

SUGESTÃO:

Sugerimos que o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, seja incluso, no lugar do documento apócrifo, de sustentabilidade.

Este é o único documento exigido aos fornecedores, pelo FNDE/MEC – dispensando LAUDOS, ISOS, etc., que não são relevantes.

CONCLUSÃO:

Sendo assim, rogamos que o edital seja **RETIFICADO** tempestivamente, até para que, o município possa salvaguardar seus interesses em caso de fiscalização do INMETRO, segurança e integridade dos alunos, bem como ampliar a competição do certame.



Agradecemos e reiteramos nossas sinceras e cordiais saudações

Atenciosamente;



Mobile
School

LAYZA ROSSATO OPPITZ
Sócia Administradora
MOBILE SCHOOL COMERCIO DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.835.204/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



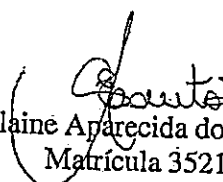
Assunto: Pedido de impugnação de edital, interposto pela empresa MOBILE SCHOOL COM. DE PROD. E EQUIPAMENTOS EIRELI – protocolo nº 637853/2023.
Pregão 93/2023 - Aquisição de Mobiliário.

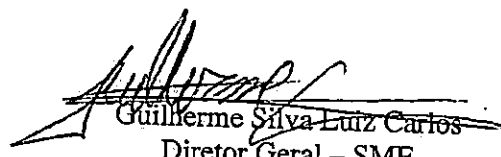
Considerando os fatos apresentados.

Considerando o Art. 5º da Portaria nº 401, de 28 de dezembro de 2020.

Entendemos que faz-se necessária a exigência da apresentação do certificado de conformidade do INMETRO para os itens: 13, 14, 25 e 26.

Atenciosamente,


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

RE: PREF. MUN FAZENDA RIO GRANDE - IMPUGNAÇÃO PE 93/2023 ABERTURA DIA 25.10.223

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 24/10/2023 16:20

Para:MOBILE SCHOOL <mobile.school@outlook.com>



📎 2 anexos (358 KB)

04 Decisão sobre 2ª Impugnação ao edital.pdf; 07 - 1º Aviso de Suspensão PE 93-2023.pdf;

Prezados,

Seguem anexos, Decisão sobre 2ª Impugnação ao edital e Aviso de Suspensão ao edital.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Evelyn Abreu
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: MOBILE SCHOOL <mobile.school@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 23 de outubro de 2023 16:21

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: PREF. MUN FAZENDA RIO GRANDE - IMPUGNAÇÃO PE 93/2023 ABERTURA DIA 25.10.223

P/: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REF.: IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 93/2023 - PROTOCOLO 50168/2023 PROCESSO ADM. Nº 215/2023

A empresa: MOBILE SCHOOL COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELE, inscrita no CNPJ
30.835.204/0001-03 vem mui respeitosamente solicitar a **IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PE 93/2023**

MOTIVO:**A NÃO EXIGÊNCIA COMPULSÓRIA (OBRIGATÓRIA) DA APRESENTAÇÃO DO:**

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE PARA MÓVEIS ESCOLARES, cfe. Portaria DO INMETRO 401 (anexa) , válido e autenticado, emitido por Organismo de Certificação De Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, para a ABNT NBR 14006/2008 – Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para o Conjunto Individual, referente os seguintes itens:

ITENS:**ITEM 13 CONJUNTO ESCOLAR CJA 04****ITEM 14 CONJUNTO ESCOLAR CJA 05**

ITEM 25 CONJUNTO ESCOLAR CJA 04

ITEM 26 CONJUNTO ESCOLAR CJA 05

CERTIFICADO É COMPULSÓRIO (OBRIGATÓRIO):

O que diz a portaria

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de

Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

Art. 2º Os fornecedores de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios e procedimentos para a avaliação da conformidade de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, com foco na segurança, por meio do mecanismo

Art. 5º Os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, fabricados, importados, distribuídos e comercializados em território nacional, a título gratuito ou oneroso, devem ser submetidos, compulsoriamente, à avaliação da conformidade, por meio do mecanismo de certificação, observado os termos deste Regulamento.

§ 1º Os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno estão fixados no Anexo I, disponível em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/>.

“Art 3º Instituir, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC a **CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA**, para móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual, a qual (certificação) deverá ser realizada por ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO – OCP, acreditado pelo INMETRO, consoante o estabelecido nos requisitos ora comprovados.”

Vigilância de Mercado

Art. 6º Os móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno, objetos deste Regulamento, estão sujeitos, em todo o território nacional, às ações de vigilância de mercado executadas pelo Inmetro e entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 7º Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto nesta Portaria, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999.

No edital, talvez equivocadamente, estão solicitando juntamente com a proposta outro documento, que é SECUNDÁRIO, ou seja, **NÃO OBRIGATÓRIO**; inclusive solicitando que o proponente faça uma DECLARAÇÃO:

ANEXO V – Declaração de sustentabilidade ambiental.

Cremos que que apesar da importância, com a sustentabilidade ambiental, este documento **não tem a RELEVÂNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**, amparado por uma LEI FEDERAL (401), pelo contrário, é apenas exigido para a expedição do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.

AMPLIAÇÃO DO LEQUE DE COMPETIVIDADE - LEI 8666



1. Em face, das nossas alegações, reiteramos a suspensão do EDITAL, com base nas nossas prerrogativas, acima, e que assim com base la Lei 8666
2. O art. 3º da Lei nº 8.666/93, prevê a observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlato

SUGESTÃO:

Sugerimos que o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE, seja incluso, no lugar do documento apócrifo, de sustentabilidade.

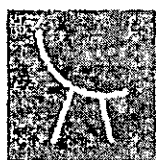
Este é o único documento exigido aos fornecedores, pelo FNDE/MEC – dispensando LAUDOS, ISOS, etc.. , que não são relevantes.

CONCLUSÃO:

Sendo assim, rogamos que o edital seja **RETIFICADO** tempestivamente, até para que, o município possa salvaguardar seus interesses em caso de fiscalização do INMETRO, segurança e integridade dos alunos, bem como ampliar a competição do certame.

Agradecemos e reiteramos nossas sinceras e cordiais saudações

Atenciosamente;



**Mobile
School**

LAYZA ROSSATO OPPITZ
Sócia Administradora
MOBILE SCHOOL COMERCIO DE
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.835.204/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



DECISÃO SOBRE 2ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 93/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 108/2023, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2023, o qual tem como objeto a **“Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, apresentada pela MOBILE SCHOOL COM DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELE, inscrita no CNPJ 30.835.204/0001-03, via e-mail no dia 23/10/2023 às 16:21 horas.**

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicitou impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório que seja retirado do edital exigência restritiva de primeiro emplacamento, vejamos:

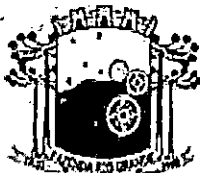
Requer a licitante que seja recebida a impugnação, bem como a retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

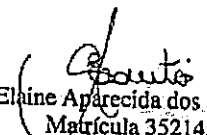
Assunto: Pedido de impugnação de edital, interposto pela empresa MOBILE SCHOOL
COM. DE PROD. E EQUIPAMENTOS EIRELI – protocolo nº 637853/2023.
Pregão 93/2023 - Aquisição de Mobiliário.

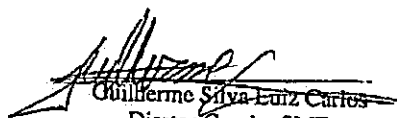
Considerando os fatos apresentados.

Considerando o Art. 5º da Portaria nº 401, de 28 de dezembro de 2020.

Entendemos que faz-se necessária a exigência da apresentação do certificado de
conformidade do INMETRO para os itens: 13, 14, 25 e 26.

Atenciosamente,


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido da impugnação.

Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise técnica realizada pela Secretaria Solicitante, julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada.

Assim, para que fique claro, será necessário modificações nesse quesito no edital, como já respondido na Decisão sobre 1ª Impugnação ao edital.

“Fica acrescido ao item 13. Documentos e Condições Para Habilitação, com a seguinte redação: Os itens 13, 14, 25 e 26 do termo de referência deve ser apresentado certificado de conformidade do INMETRO, conforme expõe o artigo 5º da Portaria 401/2020.”

Esclarecidos os fatos, declaro que o Edital será suspenso para alteração, sendo novamente publicado e agendada nova data para sessão respeitando o devido prazo de publicidade, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I

Data: 24/10/2023 16:16:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira

Pregoeira Municipal
Portaria nº 108/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1
Data: 24/10/2023

NUMERO PROCESSO 000063775/2023
NÚMERO ÚNICO RUO.8VM.GWA-S2
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE
NOME

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO
NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO
007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

EM
24/10/2023 08:37:45

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO
GESTOR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO
SÚMULA
2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 93/2023.

POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE À SME PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.
OBSERVAÇÃO

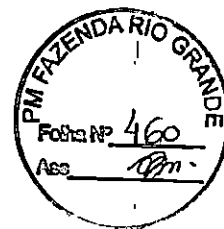
MOTIVO



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data/Hora: 24/10/2023 08:39:28

**ESCLARECIMENTOS PE 093/2023**

vendas3@frano.com.br <vendas3@frano.com.br>

Seg, 23/10/2023 09:48

Para: 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: ppcp1@frano.com.br <ppcp1@frano.com.br>

Bom dia Sr. Pregoeiro

Estamos com a intenção de participar do pregão 093/2023, porém precisamos de esclarecimentos:

Item 02 - Mesa de Reunião Redonda ; - Mesa de Reunião Redonda; Confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, medindo: 1,20X1,20M.

Não consta a COR?

Poderia no informar qual a cor do mobiliário a ser pedido?

FRANO
MOBILIÁRIO

Aparecido Moreira Silva
Licitação - vendas3@frano.com.br

Frano Mobiliário

(47) 3370-1394 

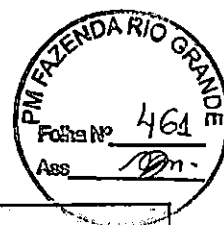
R. Wally Emilia Mohr, 50 - Água Verde,
Jaraguá do Sul / SC 

www.frano.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

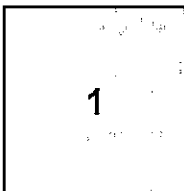
Página: 1 / 1
Data: 24/10/2023



Dados Processo:

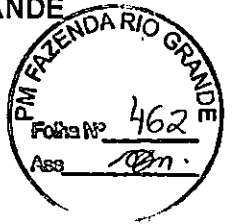
Número do Processo: 000063775/2023	
Número Único: RUO.8VM.GWA-S2	
Requerente: Divisão de Compras e Licitações	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 24/10/2023 8:37 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
 Descrição Parecer: Segue manifestação.	Data Parecer: 24/10/2023 2:45 PM

Elaine Aparecida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 93/2023 - Aquisição de mobiliário.

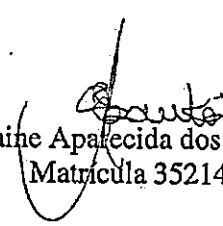
**Pedido: Item 02 - Mesa de Reunião Redonda; - Mesa de Reunião Redonda;
Confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, medindo: 1,20X1,20M.**

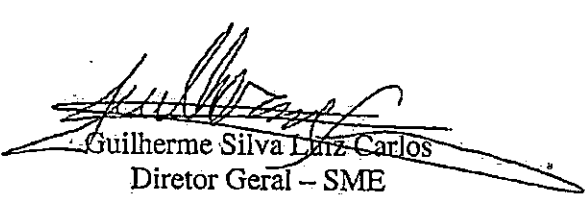
Não consta a COR? Poderia no informar qual a cor do mobiliário a ser pedido?

Em resposta ao pedido de esclarecimento.

Informamos que, atualmente a Secreria Municipal de Educação não possui nenhum item referente ao pretendido no certame licitatório. Informamos ainda que, a cor dos móveis utilizados pela SME atualmente, são: cinza ou bege, e serão possivelmente estas as cores a serem solicitadas.

Atenciosamente,


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

**RE: ESCLARECIMENTOS PE 093/2023**

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 24/10/2023 15:43

Para:vendas3@frano.com.br <vendas3@frano.com.br>

1 anexos (215 KB)

Resposta ao 2º Pedido de esclarecimento.pdf,

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação apresentada.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: vendas3@frano.com.br <vendas3@frano.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 23 de outubro de 2023 09:44**Para:** 'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Cc:** ppcp1@frano.com.br <ppcp1@frano.com.br>**Assunto:** ESCLARECIMENTOS PE 093/2023

Bom dia Sr. Pregoeiro

Estamos com a intenção de participar do pregão 093/2023, porém precisamos de esclarecimentos:

Item 02 - Mesa de Reunião Redonda ; - Mesa de Reunião Redonda; Confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, medindo: 1,20X1,20M.

Não consta a COR?

Poderia no informar qual a cor do mobiliário a ser pedido?

Aparecido Moreira Silva
Licitação - vendas3@frano.com.br**Frano Mobiliário**(47) 3370-1394
R. Wally Emilia Mohr, 50 - Água Verde,
Jaraguá do Sul / SC
www.frano.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PROTOCOLO Nº. 50168/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2023**

Objeto: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 93/2023, solicitado via e-mail em 23 de outubro de 2023 às 09h:48min.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Item 02 - Mesa de Reunião Redonda; - Mesa de Reunião Redonda; Confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, medindo: 1,20X1,20M.

Não consta a COR?

Poderia no informar qual a cor do mobiliário a ser pedido?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 63775/2023, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 93/2023 - Aquisição de mobiliário.

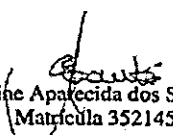
Pedido: Item 02 - Mesa de Reunião Redonda; - Mesa de Reunião Redonda;
Confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, medindo: 1,20X1,20M.

Não consta a COR? Poderia no informar qual a cor do mobiliário a ser pedido?

Em resposta ao pedido de esclarecimento.

Informamos que, atualmente a Secretaria Municipal de Educação não possui nenhum item referente ao pretendido no certame licitatório. Informamos ainda que, a cor dos móveis utilizados pela SME atualmente, são: cinza ou bege, e serão possivelmente estas as cores a serem solicitadas.

Atenciosamente,


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço, porém o certame será retificado no tocante a documentação de Habilitação. Portanto, o certame será suspenso e quando da sua retificação será republicado.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 24/10/2023 15:41:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



NOVA DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PROTOCOLO 50168/2023 - Processo Administrativo nº. 215/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 26/10/2023 10:12:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

26/10/2023 10:09:38

Eventos



Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/10/2023.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

UASG Responsável

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00093/2023

Característica

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Objeto

Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Inclusão de solicitação da certificação INMETRO para os itens 13, 14, 25 e 26.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura
Com Contagem de Prazo

27/10/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 27/10/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 14/11/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00093/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Conjunto Mesas Escritório

Descrição Detalhada: Conjunto Mesas Escritório Material: Madeira Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico De Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Em "L" , Comprimento Mesa Auxiliar: 1,60 M, Largura Mesa Auxiliar: 0,70 M, Altura: 0,85 M, Características Adicionais: Calha E Caixa De Tomada , Comprimento Mesa Principal: 1,60 M, Largura Mesa Principal: 0,70

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 15.486,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

2 - Mesa reunião redonda

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdf , Tipo Madeira: Mdf , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Tipo Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Diâmetro: 1,20 M, Altura: 0,784 M, Características Adicionais: Tipo Pés Painel Em X, Sapatas Reguladoras De Nível , Cor Estrutura: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 29.811,50

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

3 - Mesa Reunião Oval - Semi Oval

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Madeira Mdf , Acabamento Superficial: Abs , Comprimento: 6,50 M CM, Largura: 1,83 M CM, Altura: 80 CM, Material Estrutura Base: Aço Carbono , Tipo Estrutura Base: Acabamentos E Pezinho De Aço/Metal Regulável , Cor: Madeirado Itapuã , Material Tampo: Madeira Mdf

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 28.372,20

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

4 - Arquivo Escritório

Descrição Detalhada: Arquivo Escritório Material: Chapa De Aço 22 , Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi , Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza , Características Adicionais: Gavetas Sobre Carrinho Telescópio C/ 8 Rolamentos , Aplicação: Pastas Suspensas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 36.039,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

5 - Cadeira Escritório

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Regulável , Apoio Braço: Com Braços Fixos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

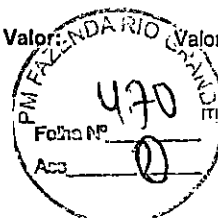
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 43.016,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

**6 - Cadeira Escritório**

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico/Tecido Sintético , Material Encosto: Polipropileno Telado , Material Assento: Compensado/Espuma Injetada , Tratamento Superficial Estrutura: Cromado , Tipo Base: Fixa Em Forma De "S" , Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano , Características Adicionais: Tipo Interlocutor , Dimensões Assento: 450 X 450 MM, Dimensões Encosto: 450 X 460 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 30.930,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

7 - Cadeira Escolar

Descrição Detalhada: Cadeira Escolar Material Estrutura: Metálica , Tratamento Superficial: Pintado Em Epóxi , Cor Estrutura: Preta , Material Encosto: Polipropileno , Material Assento: Polipropileno , Tipo Base: Com Porta Livros / Sapatas Anti-Derrapantes , Características Adicionais: Formato Concha, Prancheta Fixa Direita Madeira 20m

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 21.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 263

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 173.674,68

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (263)

8 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Aço , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Material Prateleiras: Aço , Tipo Puxador: Metálico , Largura: 120 CM, Altura: 200 CM, Características Adicionais: Com Fechadura , Profundidade: 0,50 M, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 22.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 188

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 285.602,08

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (188)

9 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Mdf 25mm , Tipo: Parede , Quantidade Portas: 12 UN, Cor: Branca , Altura: 0,35 M, Largura: 4,6 M, Profundidade: 0,35 M, Características Adicionais: Puxador De Metal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 23.508,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (8)

**10 - Quadro Avisos**

Descrição Detalhada: Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Finalidade: Anexar Avisos , Material Moldura: Alumínio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 11.760,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (100)

11 - Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Espessura: 30 MM, Altura: 76 CM, Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 23.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 53

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 117.218,51

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (53)

12 - Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Espessura: 30 MM, Altura: 76 CM, Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 24.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 212.400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (90)

13 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 4 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 25.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 515.250,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

14 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 5 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 26.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1875

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.268.118,75

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1875)

**15 - Conjunto Escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 6 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 27.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 113

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 156.003,28

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (113)

16 - Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 2,20 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis , Quantidade Prateleiras: 7 UN, Tratamento Superficial: Anticorrosivo/Antiferrugem , Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada , Características Adicionais: Prateleiras Em Aço 18 A 20, Reforço Em Aço 14 A 16

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 28.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 113

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 73.794,65

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (113)

17 - Mesa copa/cozinha

Descrição Detalhada: Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Cedro , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,20 M, Largura Mesa: 0,80 M, Quantidade Cadeiras: 4 UN, Material Cadeira: Madeira Cedro , Características Adicionais: Cadeira Medindo 0,45 X 1,10 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 24.093,40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

18 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Aglomerado Mdf , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aglomerado Mdf , Quantidade Prateleiras: 1 UN, Material Prateleiras: Aglomerado Mdf , Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão , Largura: 75 CM, Altura: 100 CM, Profundidade: 50 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 4.966,70

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

**19 - Poltrona reclinável**

Descrição Detalhada: Poltrona Reclinável Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Puff , Características Adicionais: Assento E Encosto Com Percintas Elásticas De Nylon , Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courino , Dimensões: Larg. 0,72m, Alt. 1,00m, Prof. 0,66m M, Estrutura: Madeira Pinus , Aplicação: Aleitamento Materno , Modelo: Encosto E Braço Regulável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 6.924,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (10)

20 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Plástico , Cor: Branca , Características Adicionais: Empilhável , Tipo: Com Braço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 9.921,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

21 - Cadeira Escolar

Descrição Detalhada: Cadeira Escolar Material Estrutura: Metálica , Tratamento Superficial: Pintado Em Epóxi , Cor Estrutura: Preta , Material Encosto: Polipropileno , Material Assento: Polipropileno , Tipo Base: Com Porta Livros / Sapatas Anti-Derrapantes , Características Adicionais: Formato Concha, Prancheta Fixa Direita Madeira 20m

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 7.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 87

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 57.451,32

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (87)

22 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Aço , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Aço , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Material Prateleiras: Aço , Tipo Puxador: Metálico , Largura: 120 CM, Altura: 200 CM, Características Adicionais: Com Fechadura , Profundidade: 0,50 M, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 8.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62

Critério de Julgamento: Menor Preço

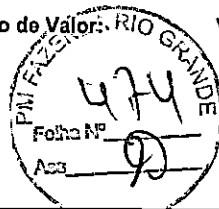
Critério de Valor: RIO GRANDE Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 94.187,92

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (62)

**23 - Mesa Refeitório**

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Espessura: 30 MM, Altura: 76 CM, Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 11.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 37.598,39

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (17)

24 - Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Espessura: 30 MM, Altura: 76 CM, Material Estrutura: Aço , Comprimento: 200 CM, Largura: 40 CM, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 12.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 70.800,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (30)

25 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 4 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 171.750,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

26 - Conjunto Escolar

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 5 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 14.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 625

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

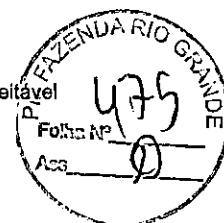
Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 422.706,25

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (625)

**27 - Conjunto Escolar**

Descrição Detalhada: Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira , Tamanho: 6 , Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida , Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 15.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 51.080,72

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (37)

28 - Estante Metálica

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 2,20 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis , Quantidade Prateleiras: 7 UN, Tratamento Superficial: Anticorrosivo/Antiferrugem , Acabamento Superficial: Pintura Esmaltada , Características Adicionais: Prateleiras Em Aço 18 A 20, Reforço Em Aço 14 A 16

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 16.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

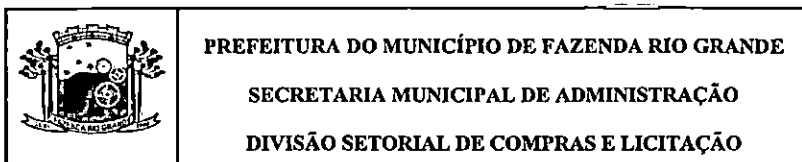
Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 24.162,85

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (37)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

PROTOCOLO 50168/2023

Processo Administrativo nº. 215/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

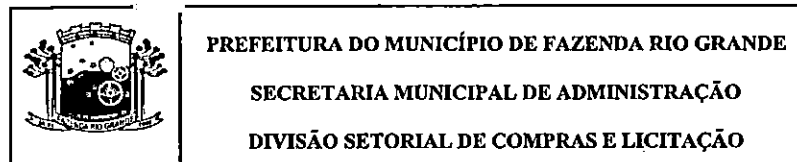
O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de **14 de novembro de 2023** às **09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao.Filtro.asp> informando o código do Município – **UASG 989.983**.

Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

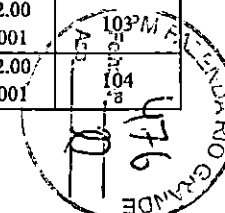
2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação oncrarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	107
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52.00 00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	104
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52.00 00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	107
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52.00 00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	103
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52.00 00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	104



Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande - Paraná Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os ITENS 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os ITENS 01 ao 06, 09, 10, e 17 ao 28 – EXCLUSIVO MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para os ITENS 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. Os ITENS 01 ao 06, 09, 10, e 17 ao 20 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os ITENS 21 ao 28 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

4.5. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

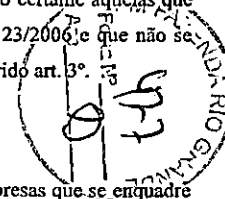
4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

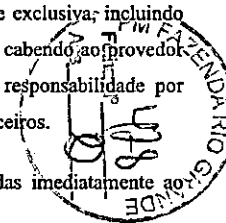
5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 93/2023".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

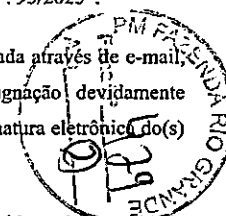
8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(a) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 93/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I – Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos ITENS quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

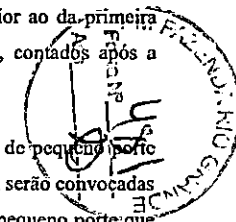
11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

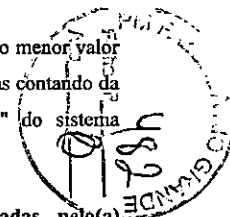
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

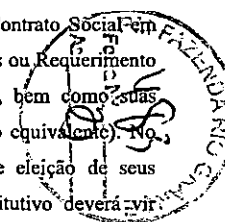
12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

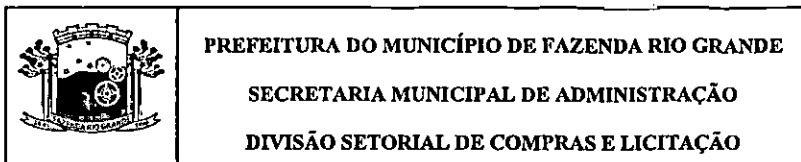
13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

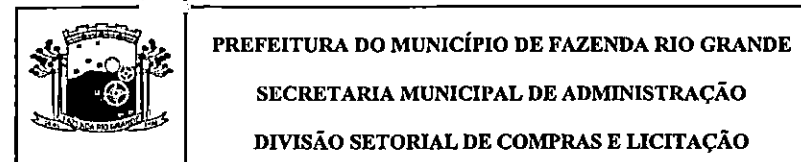
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Para o item 14 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (optativamente acompanhado de Notas Explicativas) já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea “b” do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

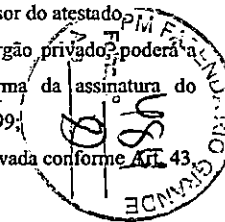
13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado;

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, conforme modelo **ANEXO III** deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) **ANEXO V** – Declaração de sustentabilidade ambiental.

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Junto a proposta ajustada, o licitante deverá encaminhar o **Comprovante de Registro do fabricante do produto** no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº. 13/2021 e normas supervenientes.

b) Para os itens 13, 14, 25 e 26, deverá ser apresentado certificado de conformidade do INMETRO, conforme expõe o artigo 5º da Portaria 401/2023.

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.4. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.4.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº. 8.666/93.

13.4.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.4.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.4.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

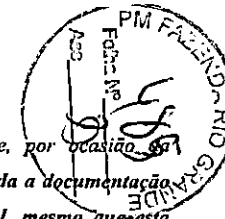
13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

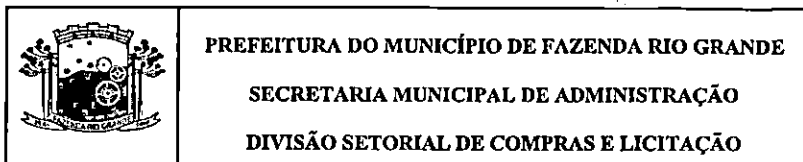
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

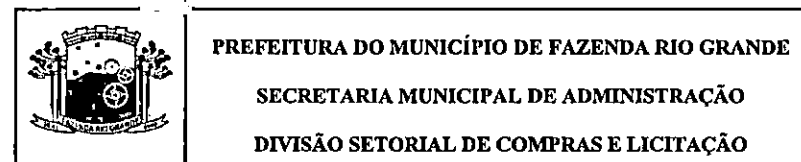
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

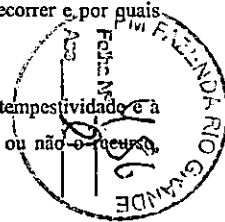
14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e, por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinado por representante legal da empresa.

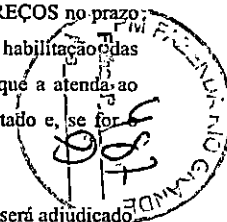
16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

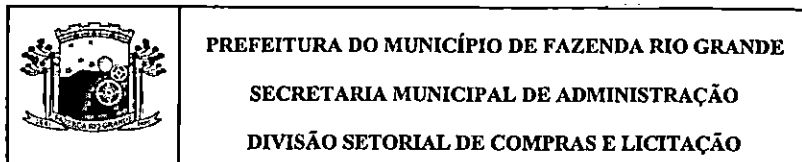
16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

17.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

17.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.3. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

17.4. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

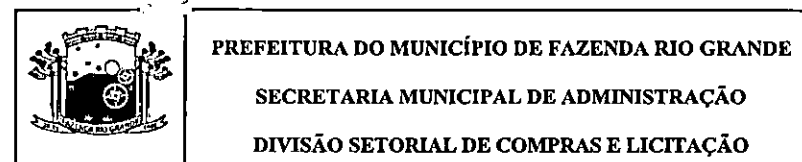
17.5. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

17.6. As especificações dos itens estão fixadas no ANEXO I e Termo de Referência Complementar.

17.7. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Regina Bibiana dos Santos Marcolin – Matrícula 112701 – Fiscal de contrato e Camila Maestrelli - Matrícula 352620 - Gestora, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.7.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.7.2. As fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.8. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

17.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.8.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.8.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “c” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.8.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

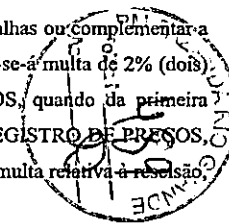
II. Multa, nos seguintes termos:

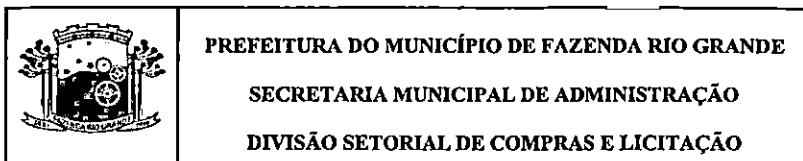
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

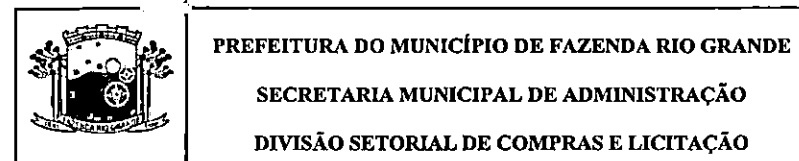
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

- a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

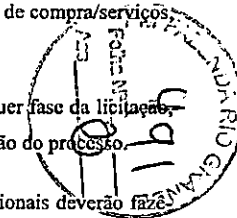
21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

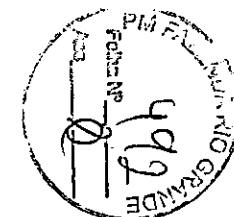
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO V - Declaração de sustentabilidade ambiental.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

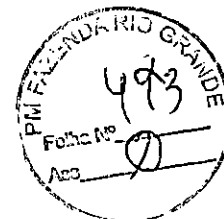
Nr.: 93/2023 - PE

Processo Administrativo: 215/2023

Data do Processo: 05/10/2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	UN	Mesa em formato L - Especificações mínimas: - Mesa em formato L - Especificações mínimas: 1400 x 600 x 1400 x 600 mm - tampo em MDF BP 25 mm cinza cristal, borda reta em ABS 1mm de espessura, fresado, com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, parte do operador arredondado com um raio de 150mm, saias com 300mm de altura acopladas ao pé redondo 3 (três polegadas) com pés estruturados em tubos de aço oblongo de 30 x 50 mm com soldagem tipo MIG em formato H com calha fixa para passagem de fiação e sapatas niveladoras - estrutura com pintura epóxi (eletrostática a pó) na cor preta. Com calha para fiação com 03 furos para tomadas elétricas e 03 furos para lógica também na cor preta.	774,3400	15.486,80
2	50,000	UN	Mesa de Reunião Redonda ; - Mesa de Reunião Redonda; Confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, medindo: 1,20X1,20M.	596,2300	29.811,50
3	20,000	UN	Mesa de reunião Oval, - Mesa de reunião Oval, medindo 2,50 m x 0,80 m, superfície em madeira com revestimento melamínico BP 25 mm, com encabeçamento em perfil 180 graus maciço para topos curvos, anterior e posterior, painel frontal em madeira com revestimento melamínico BP de 18 mm, estrutura metálica em forma de 1, com três divisões para passagem de cabos na vertical, com tampa removível, calha para fiação e passa cabos (opcional) na cor branco gelo.	1.418,6100	28.372,20
4	30,000	UN	Arquivo em aço com 4 gavetas: - Arquivo em aço com 4 gavetas: com medidas aproximadas entre altura/largura/profundidade 1330 x 466 x 600 mm. Sistema de deslizamento das gavetas; deslizante de nylon com rolamento de aço, trilho telescópio com 8 rolamentos de aço por gavetas, na cor cinza.	1.201,3300	36.039,90
5	100,000	UN	Cadeira giratória poltrona escritório executiva, couro sinté - Cadeira giratória poltrona escritório executiva, couro sintético preto, apoio de braços fixos, mecanismo relax com trava, dimensões: 67 cm, largura x 32,5 cm profundidade x 60 cm altura. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	430,1600	43.016,00

6	200,000	UN	Cadeira fixa modelo secretaria - Cadeira fixa modelo secretaria espuma injetada em tecido j serrano na cor preta com a base 4 pés na cor preta	154,6500	30.930,00
7	263,000	UN	Cadeira modelo Universitária - Cadeira modelo universitária - Especificações mínimas: com concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, espuma com gomos e com perfil de proteção estofada nas bordas. Com apoio para os braços fixos totalmente revestidos em poliuretano injetado integral skin, com alma interna em aço. Estrutura fixa, pé ski em tubo de aço 7/8, com sapatas deslizantes em nylon. Com prancheta escamoteável e porta-livros. Pintura epóxi - pó. Cor preta. Assento largura 420 mm, profundidade 400 mm, encosto altura 280 mm, largura 380 mm, espessura espuma 50 mm injetada. Revestimento tecido poliéster. Prancheta material ferro 3/4, espessura 1,2 mm, tratamento anti - corrosivo, pintura epóxi - pó, acabamento em perfil de PVC, escamoteável. Gradil material maciço 1/4, tratamento anti - corrosivo, pintura epóxi - pó. A fixação entre o encosto e o assento devesse ter no mínimo 4 parafusos tanto na parte do assento quanto do encosto.	660,3600	173.674,68
8	188,000	UN	Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 (0,75 mm) na cor padrão cinza medindo: 1980x1200x450	1.519,1600	285.602
9	8,000	UN	Armário roupeiro com 16 portas 1945mmx1230mmx40 - Armários roupeiro com 16 portas: em chapa de aço 22 (0,75mm) as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135° dimensões altura 1945mm largura 1230mm, profundidade 40. Cor cinza	2.938,5500	23.508,40
10	100,000	UN	Quadro de avisos, material cortiça - Quadro de avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, para anexar avisos, material moldura alumínio.	117,6000	11.760,00
11	53,000	UN	Conjunto para Refeitório – Educação Infantil - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 60 cm x 70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade) , Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 35 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés. - Conjunto para Refeitório – Educação Infantil - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 60 cm x 70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade) , Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 35 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na	2.211,6700	117.218,51

12	90,000	UN	cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés. Conjunto para Refeitório – Ensino Fundamental - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 0,70 cm x 0,70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 45 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés. - Conjunto para Refeitório – Ensino Fundamental - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 0,70 cm x 0,70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mlg, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 45 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés.	2.360,0000	212.400,00
13	750,000	UN	CONJUNTO ALUNO CJA-04 - Conjunto para aluno tamanho 4 - CONJUNTO ALUNO CJA-04 - Conjunto para aluno tamanho 4, padrão FNDE, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m: São compostos de: ? 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. ? 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONJUNTO ALUNO CJA-04 CJA-04 - Mesa ? Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. ? Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo HotMelting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou	687,0000	515.250,00



descolamentos que facilitem seu arrancamento.

? Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);
- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm);

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm).

? Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA).

No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Fixação do tampo à estrutura através de:

- 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

? Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

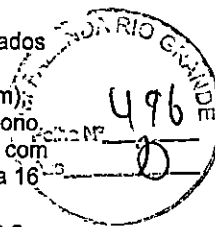
Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

CJA-04 - Cadeira

? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da



empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos.

? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome do fabricante do componente.

Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

? Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

? Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

? Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.

? Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

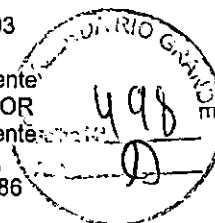
Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela abaixo: Componente ou insumo: Laminado de alta



pressão para revestimento da face superior do tampo
COR CINZA, Referência PANTONE (*) 428 C. Componente
ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da
face frontal e posterior do encosto e da face superior do
assento, COR VERMELHA, Referência PANTONE (*) 193
C. Componente ou insumo: Fita de bordo, COR
VERMELHA, Referência PANTONE (*) 186 C. Componente
ou insumo: Componentes injetados Assento e encosto, COR
VERMELHA, Referência PANTONE (*) 186 C. Componente
ou insumo: Componentes injetados: Ponteiros e sapatas,
COR VERMELHA Referência PANTONE (*) 186
C.



Componente ou insumo Componentes injetados: Porta-livros
, COR CINZA, Referência PANTONE (*) 425 C.
Componente ou insumo Pintura dos elementos metálicos,
COR CINZA, Referência RAL(**) 7040. Componente ou
insumo Identificação do padrão dimensional na estrutura da
mesa, COR VERMELHA (sobre fundo cinza), Referência
PANTONE (*) 186 C. Componente ou insumo Identificação
do padrão dimensional no encosto da cadeira, COR
BRANCA (sobre fundo vermelho). (*) PANTONE COLOR
FORMULA GUIDE COATED
(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE
PRAKTIKER DES LACK

14	1.875,000	UN	CONJUNTO ALUNO CJA-05 - CONJUNTO ALUNO CJA-05 CJA-05 - Conjunto para aluno tamanho 5, padrão FNDE, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m; São compostos de: ? 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. ? 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CJA-05 - Mesa ? Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. ? Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE, colada com adesivo HotMelting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. ? Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono	676,3300	1.268.118,75
----	-----------	----	---	----------	--------------

laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm);

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm).

? Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Fixação do tampo à estrutura através de:

- 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

? Pontelas e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE. Nos moldes das pontelas e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

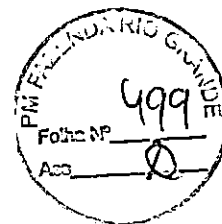
? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

CJA-05 - Cadeira

? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

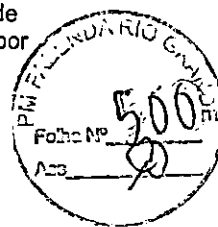
Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Alternativamente o assento e o encosto poderão ser



fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie *Eucalyptus grandis*, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome do fabricante do componente.



? Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

? Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.

? Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

? Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.

? Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

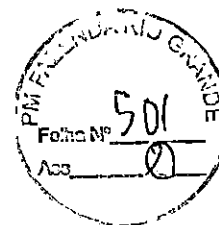
Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela abaixo:

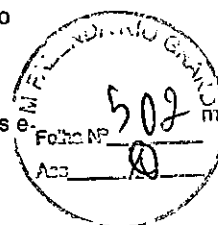
Componente ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo Cor: CINZA

Referência: PANTONE (*) 428 C. Componente ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento Cor: VERDE Referência: PANTONE (*) 555 C . Componente ou insumo:Fita de bordo Cor: VERDE Referência: PANTONE (*) 3415 C Componente ou insumo:Componentes injetados: Assento e encosto Cor: VERDE Referência: PANTONE (*) 3415 C . Componente ou insumo:Componentes injetados: Pontelras e sapatas, Cor: VERDE, Referência: PANTONE (*) 3415 C. Componente ou insumo:Componentes injetados: Portat-livros, Cor: CINZA, Referência: PANTONE (*) 425 C. Componente ou insumo:Pintura dos elementos metálicos, Cor: CINZA, Referência: RAL(**) 7040. Componente ou insumo:Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa, Cor: VERDE (sobre fundo cinza). Referência: PANTONE (*) 3415 C. Componente ou insumo:Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira BRANCA (sobre fundo verde) . (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK



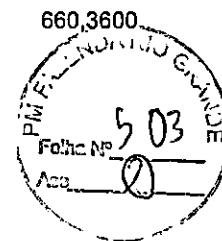
15	113,000	UN	CJP-01 - Conjunto para professor - CJP-01 - Conjunto para professor. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume); ? Cada volume é composto de 1 conjunto (uma mesa e uma cadeira), envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem; ? cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; ? os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma; ? cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; ? os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma; ? MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; ? CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; ? PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; ? SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados; ? na cor CINZA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; ? colada com adesivo HotMelting; resistência ao arrancamento mínima de 70N;	1.380,5600	156.003,28
----	---------	----	---	------------	------------

? ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário;
 ? ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Ponteiras e sapatas (mesa e cadeira):
 ? em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA;
 ? fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor;
 ? em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA;
 ? fixadas à estrutura através de rebites de repuxo;
 Características adicionais:
 ? Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;

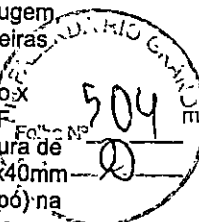


16	113,000	UN	Estante aberta em aço com 7 prateleiras - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18m x Largura 92cm x Profundidade 42cm.	653,0500	73.794,65
17	20,000	UN	Conjunto de Mesa com 04 cadeiras - - Conjunto de Mesa com 04 cadeiras - Especificações mínimas: em MDF com bordas arredondadas. Mesa 80x80x54cm (LxCxA) , 04 cadeiras também em MDF, assento (32x32cm) anatômico e encosto (32x16cm), altura aproximada de 61 cm.	1.204,6700	24.093,40
18	10,000	UN	Armário baixo (tipo balcão) - - Armário baixo (tipo balcão) - Especificações mínimas: MDF, 90 cm X 80 cm X 50 cm (altura x largura x profundidade) tolerância, tampo em MDF 25mm com fita de borda 1,0 mm +/- 10%, na cor branca, dobradiças de aço tipo caneco 35mm, estrutura 18 mm e portas 18 mm, 2 portas, com pés, puxador externo em aço.	496,6700	4.966,70
19	10,000	UN	Conjunto Poltrona para amamentação e Puff – Encosto e Assento fixos; Revestimento em material sintético; Espuma com tratamento anti-mofo e densidade D-23 no assento e D-20 no encosto; Estrutura em madeira de pinus e / ou eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos; Dimensões aproximadas da Poltrona: Altura: 100 cm - Largura: 76 cm - Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Dimensões Puff: Altura: 33 cm - Largura: 38 cm - Profundidade: 38 cm. Cor: Branca. - Conjunto Poltrona para amamentação e Puff – Encosto e Assento fixos; Revestimento em material sintético; Espuma com tratamento anti-mofo e densidade D-23 no assento e D-20 no encosto; Estrutura em madeira de pinus e / ou eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos; Dimensões aproximadas da Poltrona: Altura: 100 cm - Largura: 76 cm - Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Dimensões Puff: Altura: 33 cm - Largura: 38 cm - Profundidade: 38 cm. Cor: Branca.	692,4900	6.924,90
20	300,000	UN	Cadeira plástica infantil com braço tipo poltrona - - Cadeira plástica infantil com braço tipo poltrona empilhável monobloco - material polipropileno nas dimensões aproximadas L x P x A (cm) de 35 até 40 x de 23 até 40 x de 50 até 57 cm, peso aproximado 0,9 kg - cores variadas.	33,0700	9.921,00

21	87,000	UN	Cadeira modelo Universitária - Cadeira modelo universitária - Especificações mínimas: com concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, espuma com gomos e com perfil de proteção estofada nas bordas. Com apoio para os braços fixos totalmente revestidos em poliuretano injetado integral skln, com alma interna em aço. Estrutura fixa, pé skl em tubo de aço 7/8, com sapatas deslizantes em nylon. Com prancheta escamoteável e porta-livros. Pintura epóxi - pó. Cor preta. Assento largura 420 mm, profundidade 400 mm, encosto altura 280 mm, largura 380 mm, espessura espuma 50 mm injetada. Revestimento tecido poliéster. Prancheta material ferro 3/4, espessura 1,2 mm, tratamento anti - corrosivo, pintura epóxi - pó, acabamento em perfil de PVC, escamoteável. Gradil material maciço 1/4, tratamento anti - corrosivo, pintura epóxi - pó. A fixação entre o encosto e o assento deves ter no mínimo 4 parafusos tanto na parte do assento quanto do encosto.	660,3600	57.451,32
22	62,000	UN	Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 (0,75 mm) na cor padrão cinza medindo: 1980x1200x450	1.519,1600	94.187,92
23	17,000	UN	Conjunto para Refeitório – Educação Infantil - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 60 cm x 70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade) , Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 35 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza,com ponteiros de plástico resistentes nos pés. - Conjunto para Refeitório – Educação Infantil - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 60 cm x 70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade) , Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 35 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza,com ponteiros de plástico resistentes nos pés.	2.211,6700	37.598,39
24	30,000	UN	Conjunto para Refeitório – Ensino Fundamental - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 0,70 cm x 0,70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 45 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza,com ponteiros de plástico resistentes nos pés. - Conjunto para Refeitório – Ensino Fundamental - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 0,70 cm x 0,70	2.360,0000	70.800,00



cm (Comprimento x Altura x Profundidade), Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 45 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés.



25	250,000	UN	CONJUNTO ALUNO CJA-04 - Conjunto para aluno tamanho 4 - CONJUNTO ALUNO CJA-04 - Conjunto para aluno tamanho 4, padrão FNDE, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m: São compostos de: ? 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. ? 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONJUNTO ALUNO CJA-04 CJA-04 - Mesa ? Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. ? Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo HotMelting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. ? Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). ? Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade	687,0000	171.750,00
----	---------	----	--	----------	------------

de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA).

No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Fixação do tampo à estrutura através de:

- 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

? Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

CJA-04 - Cadeira

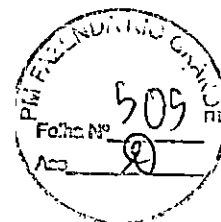
? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

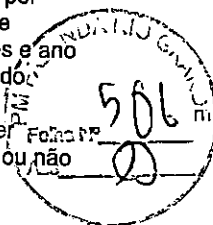
? Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos.

? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA.

Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano,



inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome do fabricante do componente.



Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

? Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

? Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

? Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.

? Pontelras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das pontelras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

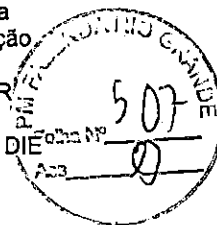
? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela abaixo: Componente ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo COR CINZA, Referência PANTONE (*) 428 C. Componente ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento, COR VERMELHA, Referência PANTONE (*) 193 C. Componente ou insumo: Fita de bordo, COR VERMELHA, Referência PANTONE (*) 186 C. Componente ou insumo: Componentes injetados Assento e encosto, COR VERMELHA, Referência PANTONE (*) 186 C. Componente ou insumo: Componentes injetados: Pontelras e sapatas, COR VERMELHA Referência PANTONE (*) 186 C.

Componente ou insumo Componentes injetados: Porta-livros, COR CINZA, Referência PANTONE (*) 425 C.

Componente ou insumo Pintura dos elementos metálicos, COR CINZA, Referência RAL(**) 7040. Componente ou insumo Identificação do padrão dimensional na estrutura da

mesa, COR VERMELHA (sobre fundo cinza), Referência PANTONE (*) 186 C. Componente ou insumo Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira, COR BRANCA (sobre fundo vermelho). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED
(**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK



26	625,000	UN	CONJUNTO ALUNO CJA-05 - CONJUNTO ALUNO CJA-05 CJA-05 - Conjunto para aluno tamanho 5, padrão FNDE, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m; São compostos de: ? 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. ? 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CJA-05 - Mesa ? Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. ? Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE, colada com adesivo HotMelting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. ? Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). ? Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e	676,3300	422.706,25
----	---------	----	--	----------	------------

o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Fixação do tampo à estrutura através de:

- 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm);
- 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

? Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

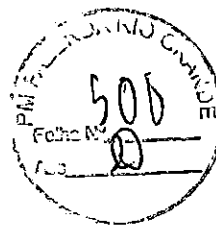
CJA-05 - Cadeira

? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.

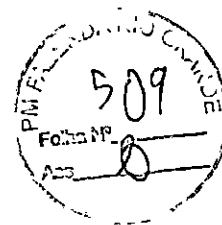
? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes



indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome do fabricante do componente.

? Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.



Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

? Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.

? Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

? Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.

? Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA .

As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela abaixo:

Componente ou insumo:Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo Cor: CINZA

Referência: PANTONE (*) 428 C. Componente ou insumo:

Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento Cor:

VERDE Referência: PANTONE (*) 555 C .

Componente ou insumo:Fita de bordo Cor: VERDE

Referência: PANTONE (*) 3415 C

Componente ou insumo:Componentes injetados: Assento e encosto Cor: VERDE Referência: PANTONE (*) 3415 C .

Componente ou insumo:Componentes injetados: Ponteiros e sapatas, Cor: VERDE, Referência: PANTONE (*) 3415 C.

Componente ou insumo:Componentes injetados: Portat-livros, Cor: CINZA, Referência: PANTONE (*) 425 C.

Componente ou insumo:Pintura dos elementos metálicos, Cor: CINZA, Referência: RAL(**) 7040. Componente ou

insumo:Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa, Cor: VERDE (sobre fundo cinza). Referência:

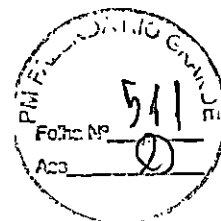
PANTONE (*) 3415 C. Componente ou insumo:Identificação

do padrão dimensional no encosto da cadeira BRANCA (sobre fundo verde) . (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK

27	37,000	UN	CJP-01 - Conjunto para professor - CJP-01 - Conjunto para professor. Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Embalagem externa (Volume); ? Cada volume é composto de 1 conjunto (uma mesa e uma cadeira), envolto em filme termoencolhível resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira e umidade, e garantir a integridade física do mobiliário durante o manuseio, transporte e estocagem; ? cada tampo deve estar recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, ráfia ou fitilho de polipropileno; ? os pés devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma; ? cada cadeira deve estar embalada individualmente, recobrimdo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido, de gramatura adequada às características do produto; ? os pés da cadeira devem estar protegidos com papel crepe sem goma, ou com tubetes de espuma; ? MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; ? CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; ? PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; ? SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados; ? na cor CINZA, com 22mm de largura e 3mm +/- 0,5mm de espessura; ? colada com adesivo HotMelting; resistência ao arrancamento mínima de 70N; ? ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário; ? ponto de encontro da fita de bordo sem espaços ou descolamentos que facilitem seu arranchamento. Ponteiras e sapatas (mesa e cadeira): ? em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; ? fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; ? em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA; ? fixadas à estrutura através de rebites de repuxo; Características adicionais: ? Garantia: de 24 meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega do mobiliário;	1.380,5600	51.080,72
----	--------	----	--	------------	-----------

28	37,000	UN	Estante aberta em aço com 7 prateleiras - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18m x Largura 92cm x Profundidade 42cm.	653,0500	24.162,85
----	--------	----	--	----------	-----------

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	3.996.630,20
----------------------------------	--------------	--------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PROTOCOLO 50168/2023
Processo Administrativo nº. 215/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Conforme ANEXO I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a solicitação, em razão da necessidade da aquisição dos itens para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, visando atender em especial a demanda das novas instituições de ensino com previsão para inauguração nos próximos meses, e reposição nas unidades escolares com esta necessidade.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Licitação/ Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Material Permanente.

Despesa 383 – fonte 107 – Proj. Ativ 2065;
Despesa 398 – fonte 104 – proj. Ativ. 2194;
Despesa 419 – fonte 107 – proj. Ativ. 2197;
Despesa 428 – fonte 103 – proj. Ativ. 2200;
Despesa 344 – fonte 104 – proj. Ativ. 2070.

6. VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

sua assinatura.

7. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

7.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

7.4. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

7.5. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente.

7.6. O(s) item(s) que forem rejeitado(s) deverá(ão) ser substituído(s) em até 15 (quinze) dias.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1. O(s) material (s) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

8.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização quanto à execução do contrato ficará a cargo de Regina Bibiana dos Santos Marcolin – Matrícula 112701, e, como fiscal de gestão Camila Maestrelli – Matrícula 352620, devidamente designados para este fim.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 Efetuar a entrega dos bens / itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital (em acordo com o ANEXO I) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, quantidade, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso);

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

10.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

10.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.7 Fica a Contratada obrigada a atender, os critérios a serem observados nos procedimentos de contratações públicas sustentáveis – Conforme “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU.

10.7.1 Para os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 189 Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

10.7.2 Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes;

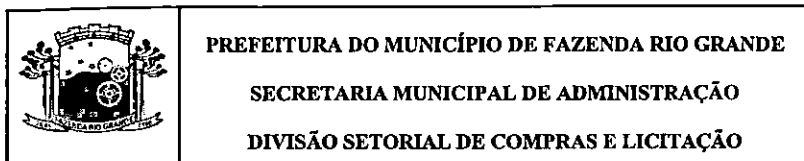
10.7.2.1 O licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP.

10.7.3 Para os itens 13, 14, 25 e 26, deverá ser apresentado certificado de conformidade do INMETRO, conforme expõe o artigo 5º da Portaria 401/2023.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A Contratante obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

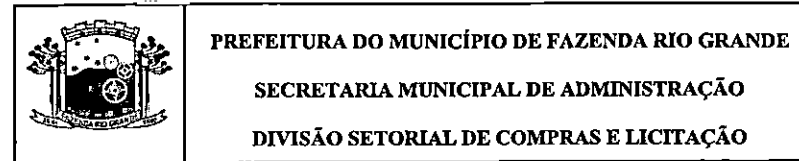
12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação / liquidação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
EMPENHO N.º _____

12.1.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

12.2 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral - SME

Decreto 6324/2022

Elaine Aparecida dos Santos

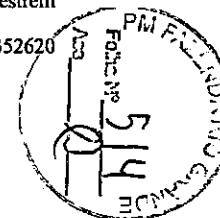
Matrícula 352145

Regina Bibiana dos Santos Marcolin

Matrícula 112701

Camila Maestrelli

Matrícula 352620





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PROTOCOLO 50168/2023
Processo Administrativo nº. 215/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PROTOCOLO 50168/2023
Processo Administrativo nº. 215/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para nossa **habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

PROTOCOLO 50168/2023

Processo Administrativo nº. 215/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

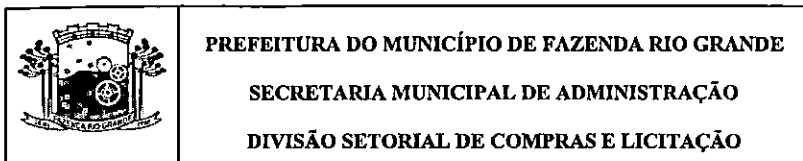
1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº., neste ato assistido pelo Procurador do Município, OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a “Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, à demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023.

3. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas diretamente no setor de Patrimônio Municipal, sito à Avenida Venezuela nº 247 – Bairro: Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

3.1. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

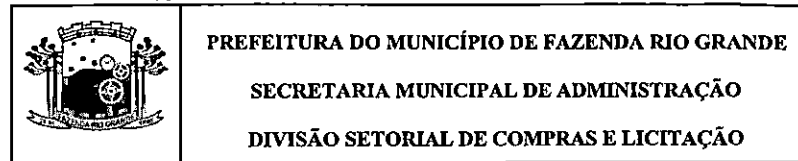
3.2. As entregas deverão ser realizadas das 08:00hr às 11:00hr e das 13:00hr às 16:00hr. Não serão recebidos itens fora do horário estipulado.

3.3. Os itens deverão ser entregues em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Municipalidade.

3.4. Constatada a existência de item que não atenda às especificações do objeto, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no Contrato e legislação pertinente).

3.5. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.6. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

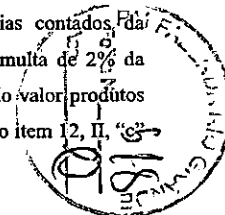
4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidoras Regina Bibiana dos Santos Marcolin – Matrícula 112701 – Fiscal de contrato e Camila Maestrelli - Matrícula 352620 - Gestora, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração:- - - - -





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

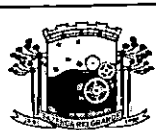
7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Código Reduzido	Funcional	Fonte
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	107
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52.00 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	104
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52.00 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000	107
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52.00 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	103
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52.00 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	104

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (quando for o caso).

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Proceder à realização da entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo solicitado pela contratante, que será feito com emissão de nota de empenho.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização da entrega, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

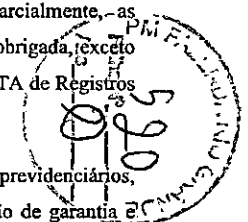
10.9. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.12. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.16. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

10.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação

10.18. Fica a Contratada obrigada a atender, os critérios a serem observados nos procedimentos de contratações públicas sustentáveis – Conforme “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU.

10.19. Para todos os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 189 Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

10.20. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes;

10.21. O licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP;

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

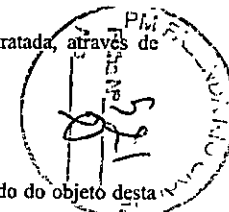
11.4. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

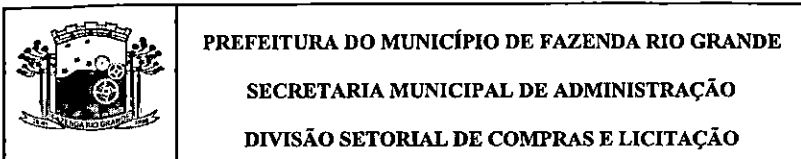
11.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

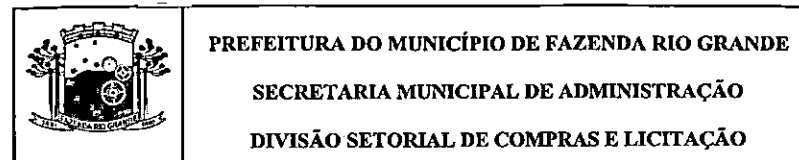
b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

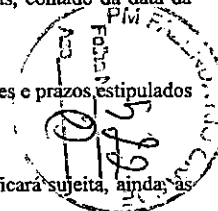
12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

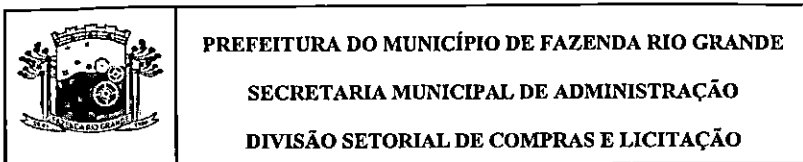
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

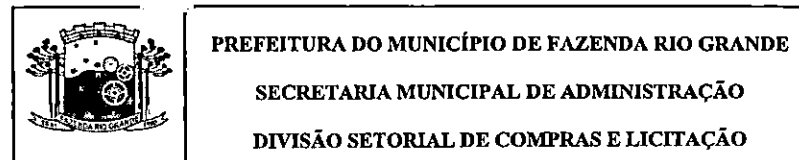
16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

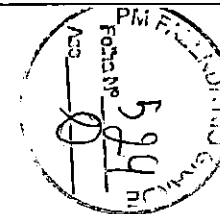
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

PROTOCOLO 50168/2023

Processo Administrativo nº. 215/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E
ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, _____, representante legal da empresa/organização _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023

PROTOCOLO 50168/2023

Processo Administrativo nº. 215/2023

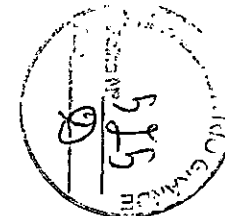
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

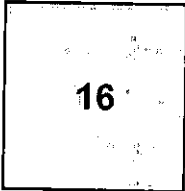
Página: 1 / 1
Data: 27/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000050168/2023	
Número Único: FMV.WEB.BRT-FS	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 15/08/2023 11:27 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 27/10/2023 9:21 AM
Descrição Parecer: À Pregoeira. Sessão agendada para 14/11/2023 às 09:00h.	

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº206 de 26 de outubro de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7133/2023.
De 26 de outubro de 2023.

Súmula: "Diapõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 64.490/2023;

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente: Rosilda de Paula Moraes, RG nº 4.547.845-6 e CPF/MF nº 804.353.619-15, para o exercício das funções de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, a qual ocupará o cargo de Conselheira Tutelar a partir da seguinte data:

I - De 11/12/2023 (inclusive) até 09/01/2024 (inclusive), em decorrência da licença remunerada (44 dias) da Conselheira Tutelar: Dione Mari de Oliveira do Espírito Santo,

Parágrafo Único. Com a cessação dos efeitos da licença remunerada torna-se imediatamente designado o retorno as atividades pela Conselheira Tutelar Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no inciso I, do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
SILVA-0431868917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 152/2023.
De 26 de outubro de 2023.

Súmula: "Concedo licença remunerada à Conselheira Tutelar, na forma que específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 64.490/2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença remunerada à Conselheira Tutelar: Dione Mari de Oliveira do Espírito Santo, matrícula n. 357.712, pelo período de 11/12/2023 (inclusive) até 09/01/2024 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCOS
SILVA-0431868917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROTOCOLO 50168/2023 - Processo Administrativo nº. 215/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Edital das propostas disponíveis a partir de 27/10/2023 às 08:00h no site <http://www.pmfazendariogrande.pr.gov.br>. Abertura das propostas: 14/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Fazenda Rio Grande-PR, 26 de outubro de 2023.

gub
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada

Erivja Cristina dos S. Abreu Nogueira Pereira
Proprietária Municipal



RESOLUÇÃO Nº 43/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações,

Considerando a substituição de Conselheiros da representação da Sociedade Civil junto a este CMDCA;

Considerando as deliberações deste Conselho, em reunião realizada no dia 26 de outubro de 2023;

Resolve.

Art. 1º - Aprovar e divulgar a atual composição eleita da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como segue:

Presidente: Simone Ferreira de Sousa, representação Não Governamental, instituição Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADi.

Vice-Presidente: Fabiane Palinger Andrezwicz, representação Governamental, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Secretária: Getelene Querezo, representação Não Governamental, instituição Escola Marista - Imãio Horst.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de outubro de 2023.

gub
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada
Assinatura eletrônica digitalizada

Simone Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Robinson Figueiredo Lima
Rua Teodoro Gomes Luth Kramer, 123 - Pôrto Alegre, 1.234-5678 - Fazenda Rio Grande - PR
Fone: 3627.8500



SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Indústria de Tijolos Cosmos LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 06/04/2024, para fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, licença nº22/060, situada à Estrada Delegado Bruno de Almeida nº5200, Campo de Santana, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Indústria de Tijolos Cosmos LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, situada à Estrada Delegado Bruno de Almeida nº5200, Campo de Santana, Curitiba/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA
FORSETI USINAGEM E AUTOMACÃO LTDA CNPJ 12.040.842/0001-56 torna público que requer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA E FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS, situada à Rua Das Carmelitas nº2025 no município de Curitiba-Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
GOBI PARTICIPAÇÕES LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para lavra e Beneficiamento de Calcário Calcítico (britagem e mármore para revestimento), a ser implantada no local denominado Sete Quedas, Município do DOUTOR ULYSSES (PR).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Metalpar Indústria de Metais Paranaense LTDA; CNPJ: 77.378.701/0001-93, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia, e ser implantada à Rua Faustino Sabotta nº 585, São José do Pinhais/PR.

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA Secretaria de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.761/2023
O Município de Piraquara, UASG N.º 93779, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o processo eletrônico para a realização do pregão eletrônico tem o seguinte objeto: **AVISO DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA** produzida em madeira, será realizada no dia 11 de NOVENO de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R\$ 221.302,34 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
Assimilação de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link "licitações", podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1890, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio do grupo de compra digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8961/1993 e regulamentação do Decreto Municipal nº 7.358/2019). Piraquara, 26 de outubro de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e componentes, caso necessário, no digitalizador de imagens (QR), impressora (GRV) e na estação de trabalho diagnóstica (NO), que são utilizados para a digitalização e emissão de imagens radiográficas dos exames realizados através do Aparelho Raio-X pertencente ao CISA/USEP.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 16 de novembro de 2023, às 09h.
LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 31.222,54 (trinta e um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR - Fone: (44) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comarca que irá realizar, no dia 13/11/2023 às 14:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob a forma de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, pelo site www.compras.gov.br, visando aquisição de impressoras monocromáticas a laser multifuncionais. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRS-PR (www.trs-pr.gov.br) Sandra Mara Kovalski dos Santos, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
PROTOCOLO 50169/2023 - Processo Administrativo nº. 216/2023
TIPO: Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das Propostas disponíveis a partir de 27/10/2023 às 09:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Abertura das Propostas: 14/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.compras.gov.br>.
Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÍ
Secretaria de Planejamento Financeiro e Gestão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023-PMU
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SONHZAÇÃO VOLANTE, DE LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS, GRAVADOR EM ESTÚDIO, EQUIPAMENTO COMPLETO PARA ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TELA, CÂMBIO DE LED, LOCAÇÃO DE PROJETO, PROJETO MAPEADO E LOCAÇÃO DE TELA ESPECÍFICA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/11/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/11/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/11/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
LOCAL: compras.gov.br
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 - Mandaguari - Pr.
Telefone: (44) 3233-6440 ou pelo e-mail: licitacoes@mandaguari.pr.gov.br.
Mandaguari, 26 de outubro de 2023.
ENPª IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
BRASIL
UNião e Reconstrução
[AVISO DE LICITAÇÃO]
Pregão 40/2023 - UTFPR
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23064/03069/2023-13 UASG: 154358 PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023-Objeto: Aquisição de cartão de memória do tipo SDXC; aquisição de mesas digitalizadoras e placa de captura, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos. Disponível em cpa.gov.br/compras/pt-br.
Abertura da Sessão: 14/11/2023 2023 às 09:00h.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - Processo nº 18341/2023
Objeto: aquisição de material de consumo, suprimentos e demais materiais.
Ata nº 334/2023 - Detentora: A.C. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.138.620/0001-00, vencedora do item 17 pelo valor total de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais).
Ata nº 359/2023 - Detentora: A.M. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.921.556/0001-03, vencedora do item 1 pelo valor total de R\$ 51.344,00 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Ata nº 400/2023 - Detentora: NITROPO COGNAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.813/0001-89, vencedora dos itens 6, 15, 16, 20 e 28 pelo valor total de R\$ 151.152,00 (cento e cinquenta e um mil cento e cinquenta e dois reais).
Ata nº 401/2023 - Detentora: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.554.718/0001-13, vencedora dos itens 11, 13, 21 e 22 pelo valor total de R\$ 125.112,00 (cento e vinte e cinco mil cento e doze reais).
Ata nº 420/2023 - Detentora: MEDSO SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.019/0001-63, vencedora do item 8 pelo valor total de R\$ 115.125,00 (cento e quinze mil cento e vinte e cinco reais).
Ata nº 403/2023 - Detentora: NITROPO COGNAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.813/0001-89, vencedora dos itens 19 e 32, pelo valor total de R\$ 53.880,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta reais).
Ata nº 404/2023 - Detentora: NITROPO COGNAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.812.312/0001-97, vencedora dos itens 1, 2 e 4, pelo valor total de R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).
Ata nº 405/2023 - Detentora: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.965/0001-65, vencedora dos itens 9 e 14, pelo valor total de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais).
Ata nº 406/2023 - Detentora: PROJET NITROPO COGNAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53, vencedora dos itens 3 e 5, pelo valor total de R\$ 15.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Ata nº 437/2023 - Detentora: B&B LANCETES E LANCETES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.740.205/0001-07, vencedora dos itens 23 e 24, pelo valor total de R\$ 49.968,00 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais).
Ata nº 408/2023 - Detentora: UNICOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.864.420/0001-14, vencedora do item 19, pelo valor total de R\$ 29.491,20 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Vigência das Atas: 24/10/2023 a 24/10/2024. Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023.

PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 23.372.233/0001-74 e NIRE 4130425123
Edital de Convocação - Assembleia de Sócios por meio DIGITAL
Phil Young Administração e Participações Ltda., com sede na Rua Rodrigues Alves, 100, bairro Serrinha, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.910.481-0001-74, por meio da representante por meio Administrador, Sr. Rodrigo Pereira, brasileiro portador do RG 74448779, inscrito no CPF sob nº 037.763.319-42, residente e domiciliado na Rua Cláudia Junqueira, nº 14, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.540-000, vem, nos termos da legislação vigente, convocar os Sócios Quotistas da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunirem em Assembleia de Sócios, para se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, às 11 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas, na modalidade digital (virtual), por meio do sistema eletrônico meet.google.com/vob-rob-efu, para deliberar a respeito da seguinte pauta: (i) Apreciação do balanço da PR CAERL FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, a se reunir em Assembleia de Sócios, por se realizar no próximo dia 6 de novembro de 2023, aos 11:15 horas,

Local: Coordenação de Protocolo – Rua XV de
Informações Complementares poderão ser obtidas na
Administração, sito à Rua XV de Novembro, 16,
ou pelos fones: (41) 3656-8080/3656-8138/35
colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de outubro
Helder Luiz Lazar
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
759033523

Documento emitido em 27/10/2023 09:18:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11522 | 27/10/2023 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Congonhinhas

SÚMULA DE REQUERIMENTO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – PMC torna público que requereu em 26 de outubro de 2023 ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA, a emissão de sua Licença Ambiental Simplificada nº 241.740/2023, para a atividade: Unidade Básica de Saúde – Unidade de serviços de Saúde para o imóvel localizado à Rua Dr. David Xavier da Silva, 822, Centro, Congonhinhas, Estado do Paraná.

117041/2023

Cornélio Procopio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 150/23- FORMA ELETRÔNICA

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais p/reabilitação de pacientes pós-Covid

CADASTRO: Até 08h58m de 10/11/2023

ABERTURA: As 08h59m de 10/11/2023

DISPUTA: A partir das 09h00m de 10/11/2023

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 24/10/2023

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

116440/2023

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 42/2023 – Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes realizar o projeto iniciação esportiva, formação humana, aprovado pelo PROESPORTE, para utilização na realização de treinamentos com alunos das categorias de base do município, tanto na área urbana quanto no interior. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 13/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 13/11/2023. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcas.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

116001/2023

Diamante do Norte

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023(PMDN).

Considerando que a suspensão é temporariamente para análise e respostas de Questionamentos e Impugnação do referido Edital. Objeto: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia Led com serviços de: fornecimento e instalação de 849 ud de luminárias para iluminação pública em LED (Conforme especificado em projeto) conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés fotocontroladores eletrônicos, cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios, serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final – CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto e placa de comunicação visual do Programa. Julgamento: menor preço, por Grupo/Lote. Modo de Disputa: Fica Suspensa a abertura do Edital que ocorrerá às 09h00min do dia 27/10/2023, para resposta de questionamento e Impugnação ao Edital. Informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Município de Diamante do Norte, 25 de outubro de 2023.

Andreza da Silva Pariz - Pregoeira

116802/2023

Beltrão

PAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

HEIRO BELTRÃO torna público que fará de Novembro do ano de 2.023, na Sala do Departamento de Licitações, no Paço Municipal Sidnei Polato, à Rua Manoel Ribas nº 160 em Engenheiro Beltrão, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede municipal	Pavimentação em CBUQ	1930,42 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3537 8100.

Engenheiro Beltrão/PR, 26 de Outubro de 2.023.

Walmir Segura
Presidente CPL

116918/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a decoração natalina da praça municipal e de prédios públicos municipais (Prefeitura Sede, Centro de Saúde, CRAS e Secretaria de Educação), através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/11/2023.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertencello – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaonaltoiguacu.pr.gov.br, na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.licitacoes-e.com.br, e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 26 de outubro de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

116605/2023

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROTOCOLO 50168/2023 – Processo Administrativo nº. 215/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 14/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

116689/2023

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

REGISTRO DE PREÇOS 61/2023 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico 72/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinado ao Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 13/11/2023, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregao@bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 26 de outubro de 2023.
JOSIANE FOLLE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 - SRP

Lotes exclusivos ME e EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS e TERRESTRES. ABERTURA: 13/11/2023 08h30. DISPUTA: 13/11/2023 09h00. AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023 - SRP

Lotes exclusivos ME e EPP OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES TIPO WORKSTATION 64GB. ABERTURA: 13/11/2023 08h30. DISPUTA: 13/11/2023 09h00. AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

ROSINAIDE XAVIER DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023

Objeto: Contratação de Instituição Financeira (Banco), Para A Prestação de Serviços de Pagamento de Subsídios, Salários, Proventos, Aposentadorias, Pensões e Similares, dos Servidores Ativos, Inativos e Comissionados da Prefeitura Municipal de Campo Largo. ABERTURA: 13/11/2023 08h30. DISPUTA: 13/11/2023 09h00. AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 17, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº48/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS À PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 819.439,00 Oitocentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 17/11/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 24 de outubro de 2023
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2023

Objeto: Construção de Rede de Distribuição Aérea Interna (RDA) e instalação de cabine de entrada (Incluindo Sistema de Proteção), na área do Aterro Sanitário Municipal. Comunica-se aos interessados que em virtude de substituição da Planilha, fica PRORROGADA a sessão de abertura da licitação para 30/11/2023 às 14h00min. A íntegra do Comunicado 1 encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 26 de outubro de 2023
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 168/2023 publicado em 11/10/2023, no DOU na página 350, sessão 3, teve alteração no EDITAL - ITEM 10; no TERMO DE REFERÊNCIA - LOTE 01 - ITEM 05, 06 e 07; LOTE 02 - ITEM 4 e 05; LOTE 03 - ITEM 04 e 05 e ALTERAÇÃO na DATA DA SESSÃO, ALTERADA PARA O DIA 14/11/2023. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito a Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, e-mail licitacao@castro@gmail.com ou (42) 2122 5043.

Castro, 25 de outubro de 2023.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023. Tipo: Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECURSO FEDERAL DO FAF 09335765000122001. A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bli.org.br "Acesso Identificado", no dia 13 de novembro de 2023. A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvassp.gov.br.

Catanduvass, 26 de outubro de 2023.
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023

Objeto: Realização de Chamamento Público para o Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos do Município de Colombo, para doação de bens móveis declarados inservíveis pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Período de credenciamento: de 30 de outubro de 2023 à 28 de novembro de 2023. Local: Coordenação de Protocolo - Rua XV de novembro, 105 - Centro. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080/3656-8138/8117 ou pelo e-mail: licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de outubro de 2023.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2023

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até Dia 13/11/2023, às 08: h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/11/2023, às 08:15 h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 13/11/2023, às 09:00 h. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL CÉZAR DE SOUZA REGO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR. TIPO: Menor Preço Valor Máximo: R\$ 47.390,25 (quarenta e sete mil trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) REGIME CONTRATAÇÃO: lote CÓDIGO DA DESPESA: 1086 e 1000 CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO: 1086 e 1000 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a liberação de recursos. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 211.

Cruzeiro do Oeste, 26 de outubro de 2023
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROTOCOLO 50168/23 - Processo Administrativo nº. 215/23

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas Instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 27/10/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 14/11/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de outubro de 2023.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR LOTE Objeto: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Gênero Geral e Alimentos Especiais para dieta com restrições), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e Infantil, deste Município. LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min, do dia 20/11/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 20/11/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 20/11/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bli.org.br/> link acesso público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira-PR, 26 de outubro de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O Município de Guaraci-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de outubro do ano de 2023, na Rua prefeito João de Guili nº 180 em Guaraci, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo para Execução (Dias)
Sede do Município e Distrito de Bentópolis	Recape em CBUQ	8368,65 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@guaraci.net. Informações adicionais,



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	93		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	215/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas Instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1600112361004320654490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.996.630,20		
Data de Lançamento do Edital	09/10/2023	Data Registro	09/10/2023
Data da Abertura das Propostas	25/10/2023	Data Registro	27/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	14/11/2023	Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8329571947 (Logout)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 1

Data: 31/10/2023



NUMERO PROCESSO 000065645/2023
NÚMERO ÚNICO XQZ.Z3O.AO5-XH
ASSUNTO REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LOGRADOURO

CPF/CNPJ

BAIRRO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004004 - EDITAIS COMPRAS

PROTOCOLADO POR

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

EM

31/10/2023 09:50:15

PREVISTO PARA

RGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SEC EDUCAÇÃO

SÚMULA

3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 93/2023.

POR SE TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SEGUE À SME PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO.

OBSERVAÇÃO

PRAZO PARA RESPOSTA: 06/11/2023 ATÉ ÀS 14:00H.

MOTIVO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS

Data/Hora: 31/10/2023 10:00:20

**ESCLARECIMENTO PE 93/2023**

Weld Maq <weldmaq.licitacao@gmail.com>

Ter, 31/10/2023 07:27

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Pedido de esclarecimentos da empresa WELDMAQ, inscrita no CNPJ 29.778.995/0001-06, referente ao Edital do Pregão 93/2023 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, solicitamos as seguintes informações :

Item 08 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 (0,75mm) na cor padrão cinza medindo:1980x1200x450

Item 09 - Armário roupeiro com 16 portas 1945mmx1230mmx40 Armários roupeiro com 16 portas: em chapa de aço 22 (0,75mm) as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135° dimensões altura 1945mm largura 1230mm, profundidade 40. Cor cinza

- a. É necessária a inclusão de prateleiras no armário?
- b. Caso sim, quantas prateleiras devem ser incluídas no armário?

É importante salientar que essas informações são necessárias para a formulação de proposta . A falta dessas informações impossibilita a correta formação de preço e a participação no certame.

Atenciosamente,

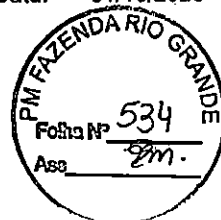
Adilson Guimarães



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

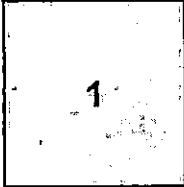
Data: 31/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000065645/2023		
Número Único:	XQZ.Z3O.AO5-XH		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitações	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	31/10/2023 9:50 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 31/10/2023 11:28 AM	
	Segue resposta.		

Elaine Aparecida



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assunto: Pedido de esclarecimento solicitado via Protocolo nº 65645/2023 – Referente ao Pregão 93/2023 – Aquisição de mobiliário - SME.

Solicitação:

Item 08 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 (0,75mm) na cor padrão cinza medindo: 1980x1200x450

Item 09 - Armário roupeiro com 16 portas 1945mmx1230mmx40 Armários roupeiro com 16 portas: em chapa de aço 22 (0,75mm) as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135° dimensões altura 1945mm largura 1230mm, profundidade 40. Cor cinza.

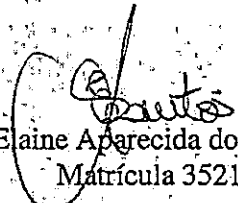
- a. É necessária a inclusão de prateleiras no armário?
- b. Caso sim, quantas prateleiras devem ser incluídas no armário?

Em resposta ao pedido de esclarecimento:

R – Em relação ao item 8 – faz-se necessário a inclusão de prateleiras (de acordo com a imagem em anexo – utilizada para formulação / cotação de preços, no mínimo 4 prateleiras).

Item 9 – De acordo com a imagem em anexo – utilizada para formulação / cotação de preços o armário roupeiro não possui “prateleiras”, mas sim compartimentos individuais para que sejam guardados os objetos.

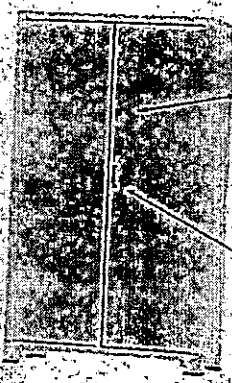
Segue em anexo imagens dos itens que foram utilizadas para composição da planilha de preços.


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

ANEXO I

14/07/2023, 15:32 Armário de Aço c/ 02 portas REFORÇADO (PA 90) 1,980,900,40m Chapa 22 Cinza- 12113 - AMAPA - Armário Escritório

Armário de Aço c/ 02 portas REFORÇADO (PA 90) 1,980,900,40m Chapa 22 Cinza- 12113 - AMAPA
Código do Produto: 1.980.900.40m Chapa 22 Cinza- 12113 - AMAPA



Informações do Produto
Armário de Aço c/ 02 portas REFORÇADO (PA 90) 1,980,900,40m Chapa 22 Cinza- 12113 - AMAPA
Descrição do Produto:
Armário de Aço c/ 02 portas - REFORÇADO - PA 90 - 1,980,900,40m - CHAPA 22 - Armário para Escritório
Tubo perfilado 40x40mm para uso
Estrutura chapa 22 (0,7mm)

Armário de Aço c/ 02 portas REFORÇADO - PA 90 - 1,980,900,40m - CHAPA 22 - Armário para Escritório
R\$ 1.439,10 à vista

Verificação de Preço
Cálculo de preço

Garantia
Vendido por Mercado Livre
Entrega por Mercado
O Mercado garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais
R\$ 1.439,10
à vista (10% de desconto)
ou R\$ 1.582,86 em 10x de R\$ 158,29 sem juros

Garantia
O Mercado Livre não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.

Calcular frete e preço

Informações do Produto
Armário de Aço c/ 02 portas REFORÇADO (PA 90) 1,980,900,40m Chapa 22 Cinza- 12113 - AMAPA
Descrição do Produto:
Armário de Aço c/ 02 portas - REFORÇADO - PA 90 - 1,980,900,40m - CHAPA 22 - Armário para Escritório
Tubo perfilado 40x40mm para uso
Estrutura chapa 22 (0,7mm)

Armário de Aço c/ 02 portas REFORÇADO - PA 90 - 1,980,900,40m - CHAPA 22 - Armário para Escritório
R\$ 1.439,10 à vista

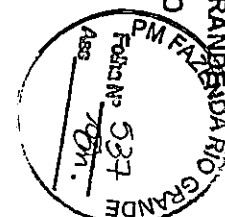
Verificação de Preço
Cálculo de preço

Garantia
Vendido por Mercado Livre
Entrega por Mercado
O Mercado garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais
R\$ 1.439,10
à vista (10% de desconto)
ou R\$ 1.582,86 em 10x de R\$ 158,29 sem juros

Garantia
O Mercado Livre não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos.

Calcular frete e preço

<https://www.mercadolivre.com.br/armario-de-aco-c-02-portas-reforcado-pa-90-198090040m-chapa-22-cinza-12113-amapa/pdtch30039/mv/acpl/> 1/3



10/07/2023, 11:58

Armário Guarda Volume Locker Roupeiro 16 Portas Aço GRP 504/16 Pandin Móveis | MadeiraMadeira

Busque tudo para sua casa...

5 dias 12:02:02

< Voltar a página anterior | Página inicial > Móveis > Móveis e Equipamentos para Comércio > Armário Locker Guarda-Volume > Armário Guarda Volume Locker Roupeiro 16 Portas Aço GRP 504/16 Pandin Móveis

Armário Guarda Volume Locker Roupeiro 16 Portas Aço GRP 504/16 Pandin Móveis
Cinza

Vendido e entregue por MadeiraMadeira

ID: 647492

Cor: Cinza

☐ Branco
 ☒ Cinza
 ☐ Cinza/Al...
 ☐ Cinza/Al...
 ☐ Cinza/Depo
 ☐ Cinza/LR15
 ☐ Cinza/Pre...
 ☐ Cinza/Ver...

Largura (cm): 138

138

Quantidade de Portas: 16 Portas

R\$4.759,86 -29%

R\$ 3.198,50

À vista no cartão ou Pix (sem arr)

ou R\$ 3.366,85 em 10x sem juros

☐ Mais opções de pagamento

unidade

Frete e prazo

2 pessoas viram este produto hoje

2/3

Elaine Aparecida dos Santos

Comprar

Chat

☐ *FRETE...
 ☐ *FRETE GRÁTIS SP/RIOGR

1/8

https://www.madeira.com.br/armario-guarda-volume-locker-roupeiro-16-portas-aco-grp-504-16-pandin-movels-647492.html?_build_=hl13EQTC8KwNHgMoWA-US&id=647492

**RE: ESCLARECIMENTO PE 93/2023**

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 31/10/2023 14:09

Para: Weld Maq <weldmaq.licitacao@gmail.com>

📎 1 anexos (476 KB)

Resposta ao 3º Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde!

Segue resposta à solicitação apresentada.

Licitações**Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Weld Maq <weldmaq.licitacao@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 31 de outubro de 2023 07:26**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** ESCLARECIMENTO PE 93/2023

Pedido de esclarecimentos da empresa WELDMAQ, inscrita no CNPJ 29.778.995/0001-06, referente ao Edital do Pregão 93/2023 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, solicitamos as seguintes informações :

Item 08 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 (0,75mm) na cor padrão cinza medindo:1980x1200x450

Item 09 - Armário roupeiro com 16 portas 1945mmx1230mmx40 Armários roupeiro com 16 portas: em chapa de aço 22 (0,75mm) as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135º dimensões altura 1945mm largura 1230mm, profundidade 40. Cor cinza

a. É necessária a inclusão de prateleiras no armário?

b. Caso sim, quantas prateleiras devem ser incluídas no armário?

É importante salientar que essas informações são necessárias para a formulação de proposta . A falta dessas informações impossibilita a correta formação de preço e a participação no certame.

Atenciosamente,

Adilson Guimarães



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PROTOCOLO Nº. 50168/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2023**

Objeto: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 3º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 93/2023, solicitado via e-mail em 31 de outubro de 2023 às 07h27min.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Item 08 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 (0,75mm) na cor padrão cinza medindo: 1980x1200x450

Item 09 - Armário roupeiro com 16 portas 1945mmx1230mmx40 Armários roupeiro com 16 portas: em chapa de aço 22 (0,75mm) as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135º dimensões altura 1945mm largura 1230mm, profundidade 40. Cor cinza

- a. É necessária a inclusão de prateleiras no armário?
- b. Caso sim, quantas prateleiras devem ser incluídas no armário?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 65645/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de esclarecimento solicitado via Protocolo nº 65645/2023 – Referente ao Pregão 93/2023 – Aquisição de mobiliário - SME.

Solicitação:

Item 08 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 (0,75mm) na cor padrão cinza medindo: 1980x1200x450

Item 09 - Armário roupeiro com 16 portas 1945mmx1230mmx40 Armários roupeiro com 16 portas: em chapa de aço 22 (0,75mm) as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pítão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135º dimensões altura 1945mm largura 1230mm, profundidade 40. Cor cinza.

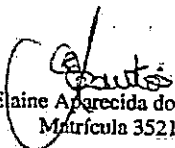
- a. É necessária a inclusão de prateleiras no armário?
- b. Caso sim, quantas prateleiras devem ser incluídas no armário?

Em resposta ao pedido de esclarecimento:

R – Em relação ao item 8 – faz-se necessário a inclusão de prateleiras (de acordo com a imagem em anexo – utilizada para formulação / cotação de preços, no mínimo 4 prateleiras).

Item 9 – De acordo com a imagem em anexo – utilizada para formulação / cotação de preços o armário roupeiro não possui “prateleiras”, mas sim compartimentos individuais para que sejam guardados os objetos.

Segue em anexo imagens dos itens que foram utilizadas para composição da planilha de preços.


Elaine Aparecida dos Santos
Matrícula 352145

Rua Espanha, nº 86, Bairro Nações CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

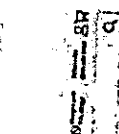


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



05 de 12:01:02

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

BRUNO LUIZ DA SILVA

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Amplio Gusstaf Volmar Louder Riquelme 18 Parcial No 00718 Parcial Múltiplo

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 31/10/2023 14:07:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Sócio Proprietário: Luis César Reis

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Fone: (55) 3535-2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br



PROPOSTA FINANCEIRA

Item	Qtd	Especificação	Marca Modelo	Preço Unit.	Preço Total
11	53	Conjunto para Refeitório – Educação Infantil - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 60 cm x 70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade) , Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 35 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza,com ponteiros de plástico resistentes nos pés. - Conjunto para Refeitório – Educação Infantil - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 60 cm x 70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade) , Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 35 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza,com ponteiros de plástico resistentes nos pés.	REIFLEX RX110	R\$716,96	R\$37.998,88

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



12	90	Conjunto para Refeitório – Ensino Fundamental - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 0,70 cm x 0,70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 45 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés. - Conjunto para Refeitório – Ensino Fundamental - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 0,70 cm x 0,70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 45 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés.	REIFLEX RX120	R\$769,95	R\$69.295,50
13	750	CONJUNTO ALUNO CJA-04 - Conjunto para aluno tamanho 4 - CONJUNTO ALUNO CJA-04 - Conjunto para aluno tamanho 4, padrão FNDE, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m: São compostos de: ? 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta- livros em plástico injetado. ? 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONJUNTO ALUNO CJA-04 CJA- 04 - Mesa ? Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA	REIFLEX CJA04	R\$247,33	R\$185.497,50

REFLEX

REFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	(ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. ? Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloro de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo HotMelting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. ? Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). ? Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matériaprima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ?		PM FAZENDA RICA GRANDE 542 Folha nº Assinatura
--	--	--	---

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. ? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. ? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ? Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJA-04 - Cadeira ? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de			
--	---	--	--	--

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. ? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). ? Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ? Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. ? Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. ? Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente			
--	---	--	--	--



REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



		injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela abaixo: Componente ou insumo: Laminado de alta COR CINZA, Referência PANTONE (*) 428 C. Componente ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento, COR VERMELHA, Referência PANTONE (*) 193 C. Componente ou insumo: Fita de bordo, COR VERMELHA, Referência PANTONE (*) 186 C. Componente ou insumo: Componentes injetados Assento e encosto, COR VERMELHA, Referência PANTONE (*) 186 C. Componente ou insumo: Componentes injetados: Ponteiras e sapatãs, COR VERMELHA Referência PANTONE (*) 186 C. Componente ou insumo Componentes injetados: Porta-livros, COR CINZA, Referência PANTONE (*) 425 C. Componente ou insumo Pintura dos elementos metálicos, COR CINZA, Referência RAL(**) 7040. Componente ou insumo Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa, COR VERMELHA (sobre fundo cinza), Referência PANTONE (*) 186 C. Componente ou insumo Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira, COR BRANCA (sobre fundo vermelho). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK			
14	1875	CONJUNTO ALUNO CJA-05 - CONJUNTO ALUNO CJA-05 CJA-05 - Conjunto para aluno tamanho 5, padrão FNDE, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m; São compostos de: ? 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. ? 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CJA-05 - Mesa ? Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na	REIFLEX CJA05	R\$257,59	R\$482.981,30 482.981,25

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535

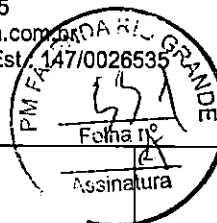


	face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. ? Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE, colada com adesivo HotMelting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. ? Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). ? Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matériaprima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome			
--	--	--	--	--

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est. 147/0026535



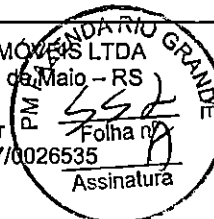
	do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. ? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. ? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ? Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE. Nos moldes das ponteiros e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJA-05 - Cadeira ? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado	
--	---	--

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. ? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome do fabricante do componente. ? Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). ? Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. ? Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. ? Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. ? Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.			
--	---	--	--	--

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
 Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
 Fone: (55) 3535 2555
 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
 CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



		Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA . As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela abaixo: Componente ou insumo:Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo Cor: CINZA Referência: PANTONE (*) 428 C. Componente ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento Cor: VERDE Referência: PANTONE (*) 555 C . Componente ou insumo:Fita de bordo Cor: VERDE Referência: PANTONE (*) 3415 C Componente ou insumo:Componentes injetados: Assento e encosto Cor: VERDE Referência: PANTONE (*) 3415 C . Componente ou insumo:Componentes injetados: Ponteiros e sapatas, Cor: VERDE, Referência: PANTONE (*) 3415 C. Componente ou insumo:Componentes injetados: Portalivros, Cor: CINZA, Referência: PANTONE (*) 425 C. Componente ou insumo:Pintura dos elementos metálicos, Cor: CINZA, Referência: RAL(**) 7040. Componente ou insumo:Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa, Cor: VERDE (sobre fundo cinza). Referência: PANTONE (*) 3415 C. Componente ou insumo:Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira BRANCA (sobre fundo verde) . (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK			
23	17	Conjunto para Refeitório – Educação Infantil - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 60 cm x 70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade) , Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em fórmica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor	REIFLEX RX230	R\$716,96	R\$12.188,32



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



		cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 35 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés. - Conjunto para Refeitório - Educação Infantil - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 60 cm x 70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 35 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés.			
24	30	Conjunto para Refeitório - Ensino Fundamental - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 0,70 cm x 0,70 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés. 02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 45 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés. - Conjunto para Refeitório - Ensino Fundamental - contendo: 01 MESA, medidas aproximadas: 1,50 cm x 0,70 cm x 0,70 (Comprimento x Altura x Profundidade), Especificações mínimas: Tampo em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo, espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistente nos pés.	REIFLEX RX240	R\$769,95	R\$23.098,50

REIFLEX

PM FAZENDA RIO GRANDE
555
Folha nº 10
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



		02 BANCOS, medidas aproximadas: 1,50 cm X 45 cm X 30 cm (Comprimento x Altura x Profundidade), com Tampo (assento) em MDF revestido em formica na cor Branco Gelo com espessura de 2,5 cm. Estrutura metálica confeccionado em tubo 20x40mm tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) na cor cinza, com ponteiros de plástico resistentes nos pés.			
25	250	CONJUNTO ALUNO CJA-04 - Conjunto para aluno tamanho 4 - CONJUNTO ALUNO CJA-04 - Conjunto para aluno tamanho 4, padrão FNDE, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m: São compostos de: ? 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. ? 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONJUNTO ALUNO CJA-04 CJA-04 - Mesa ? Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. ? Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo HotMelting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. ? Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado	REIFLEX CJA04	R\$247,33	R\$61.832,50

REFLEX



REFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). ? Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matériaprima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. ? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. ? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ? Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome		
--	--	--	--

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJA-04 - Cadeira ? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. ? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome do fabricante do componente. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada			
--	--	--	--	--



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555

E-mail: reiflexvendas@terra.com.br

CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). ? Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ? Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. ? Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. ? Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela abaixo: Componente ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo COR CINZA, Referência PANTONE (*) 428 C . Componente ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento, COR VERMELHA, Referência PANTONE (*) 193 C. Componente ou insumo: Fita de bordo, COR VERMELHA , Referência PANTONE (*) 186 C. Componente ou insumo: Componentes injetados Assento e encosto, COR VERMELHA, Referência PANTONE (*) 186 C . Componente ou insumo: Componentes injetados: Ponteiras e sapatas, COR VERMELHA Referência PANTONE (*) 186 C.			
--	--	--	--	--

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



		Componente ou insumo Componentes injetados: Porta-livros , COR CINZA, Referência PANTONE (*) 425 C. Componente ou insumo Pintura dos elementos metálicos, COR CINZA, Referência RAL(**) 7040. Componente ou insumo Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa, COR VERMELHA (sobre fundo cinza), Referência PANTONE (*) 186 C. Componente ou insumo Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira , COR BRANCA (sobre fundo vermelho). (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK			
26	625	CONJUNTO ALUNO CJA-05 - CONJUNTO ALUNO CJA-05 CJA-05 - Conjunto para aluno tamanho 5, padrão FNDE, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m; São compostos de: ? 1 (uma) mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. ? 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CJA-05 - Mesa ? Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. ? Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor VERDE, colada com adesivo HotMelting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve	REIFLEX CJA05	R\$257,59	R\$160.993,80 160.993,75

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. ? Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). ? Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matériaprima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. ? Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. ? Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. ? Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem,		
--	---	--	--

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. CJA-05 - Cadeira ? Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. ? Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, na face inferior, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação e o nome do fabricante do componente. ? Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Quando fabricado em compensado, o encosto deve			
--	--	--	--	--

REIFLEX



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua. Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). ? Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. ? Fixação do assento em compensado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. ? Fixação do encosto em compensado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. ? Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. ? Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. ? Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA . As cores dos materiais deverão respeitar aquelas definidas na Tabela abaixo: Componente ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo Cor: CINZA Referência: PANTONE (*) 428 C. Componente ou insumo: Laminado de alta pressão para revestimento da face frontal e posterior do encosto e da face superior do assento Cor: VERDE Referência: PANTONE (*) 555 C . Componente ou insumo: Fita de bordo Cor: VERDE Referência:			
--	--	--	--	--



REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



	PANTONE (*) 3415 C Componente ou insumo:Componentes injetados: Assento e encosto Cor: VERDE Referência: PANTONE (*) 3415 C . Componente ou insumo:Componentes injetados: Ponteiros e sapatas, Cor: VERDE, Referência: PANTONE (*) 3415 C. Componente ou insumo:Componentes injetados: Portallivros, Cor: CINZA, Referência: PANTONE (*) 425 C. Componente ou insumo:Pintura dos elementos metálicos, Cor: CINZA, Referência: RAL(**) 7040. Componente ou insumo:Identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa, Cor: VERDE (sobre fundo cinza). Referência: PANTONE (*) 3415 C. Componente ou insumo:Identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira BRANCA (sobre fundo verde) . (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK			
--	---	--	--	--

TOTAL DA PROPOSTA R\$1.033.886,30

Prazo de validade da proposta: 60 dias OU conforme edital

Prazo de Garantia: conforme edital

Prazo de Entrega: conforme edital

Pagamento: mínimo conforme edital

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, tais como os serviços de entrega, instalação, encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, despesas de importação), incidentes sobre o fornecimento, etc.

Demais condições conforme edital.

Três de Maio, 14 de novembro de 2023.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2023.11.14 15:28:21 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 93.920.361/0001-37 DUNS®: 911063741
Razão Social: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: REIFLEX
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2024
FGTS	Validade:	25/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/11/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209776868	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

RSN2376105651

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TRES DE MAIO

Local

2 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

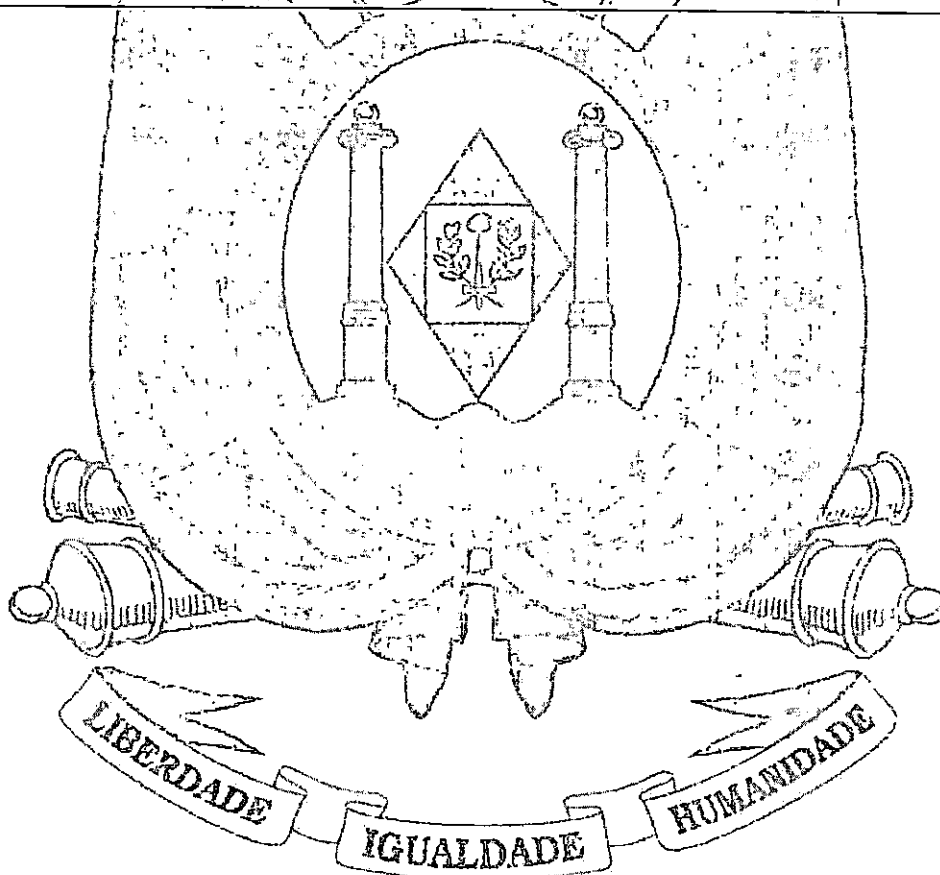
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.205-8	RSN2376105651	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LUIS CESAR REIS, BRASILEIRO, CASADO Pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, EMPRESARIO, NASCIDA EM 11/02/1970, PORTADOR DO RG n.º 1041527159, SSP/RS, E CPF N.º 576.888.500-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA FARRAPOS, 1200, CENTRO, CEP 98910-000, NO MUNICIPIO DE TRES DE MAIO-RS;

Socio componente da sociedade Ltda que gira sob o nome empresarial **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, NIRE 43209776868, CNPJ 93920361/0001-37, com sede na RUA PLANALTO, 2046, INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98910-000, resolve alterar seu contrato social, conforme a seguir:

Cláusula Primeira – O capital social no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), já integralizados, é elevado neste ato para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, fica distribuídas da seguinte forma:

Socio	Quotas	Valor
LUIS CESAR REIS	10.000	R\$ 10.000,00
Valor	10.000	R\$ 10.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social, conforme Art. 1.052 do CC de 2002.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas contratuais vigentes permanecem inalteradas.

Face as deliberações acima, para maior clareza, o sócio decide, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na RUA PLANALTO, 2046, INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98910-000.

Parágrafo Único - A sociedade adotará como nome fantasia **REIFLEX**.





SEGUNDA – O objeto da sociedade será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE CARROSSEIS, BALANCOS, BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSOES, FABRICACAO DE COLCHONETES, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETROELETRONICOS DOMESTICOS OU PESSOAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PESQUISA EM LABORATORIO ESCOLAR E DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, PARTES E PECAS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

TERCEIRA – A Sociedade mantem as seguintes filiais:

- a) FILIAL 01 – com sede na RUA FREDERICO WILLIG, 255, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 98910-000, NO MUNICIPIO DE TRES DE MAIO-RS, registrada sob nire 4390218046-6, e inscrita no CNPJ 93.920.361/0002-18, com as mesmas atividades da matriz.
- b) FILIAL 02 – com sede na RUA PEDRO OTTO FUHR, 15, AREA INDUSTRIAL, CEP 98958-000, NO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO INHACORA-RS, registrada sob nire 4390218047-4, e inscrita no CNPJ 93.920.361/0003-07, com as mesmas atividades da matriz.

QUARTA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, fica distribuídas da seguinte forma:

Socio	Quotas	Valor
LUIS CESAR REIS	10.000	R\$ 10.000,00
Valor	10.000	R\$ 10.000,00





§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social, conforme Art. 1.052 do CC de 2002.

QUINTA - A administração da sociedade caberá a sócia/administradora, **LUIS CESAR REIS**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEXTA - O início das atividades foi em 01/04/1991 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

NONA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA SEGUNDA - Que o(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA – Os signatários do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei





Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de TRES DE MAIO-RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento particular que será devidamente registrado.

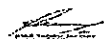
Tres de Maio – RS, 02 de Fevereiro de 2023.

LUIS CESAR REIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

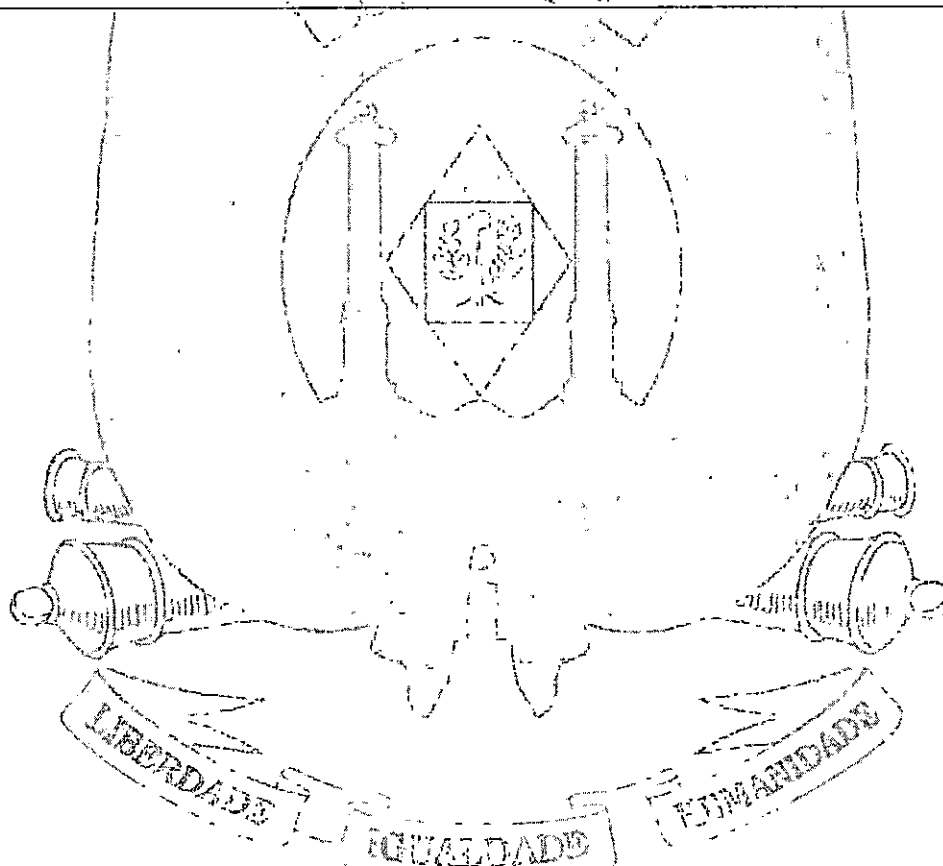
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/037.205-8	RSN2376105651	01/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS.CESAR REIS	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMA
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 93.920.361/0001-37 e protocolado sob o número 23/037.205-8 em 02/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8744508, em 16/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

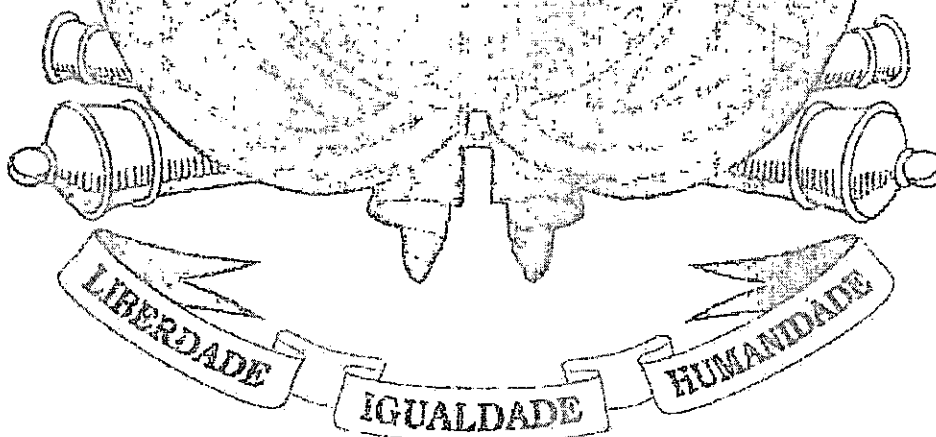
Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2023



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 17:37.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/037.205-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





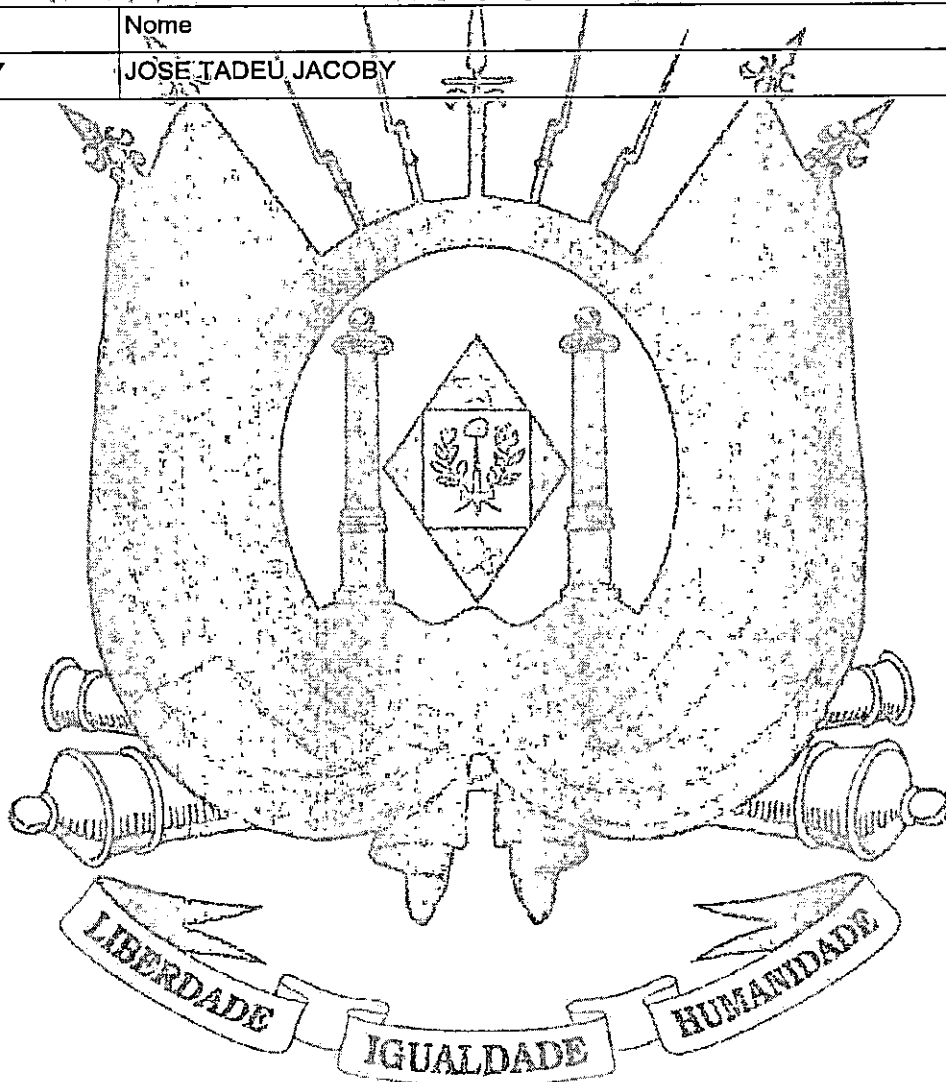
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSÉ TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8744508 em 16/02/2023 da Empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137 e protocolo 230372058 - 02/02/2023. Autenticação: 6D7AF141B438FD8B22F9F2A7ED32B8A9C286687. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/037.205-8 e o código de segurança DC8Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
93.920.361/0001-37
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
19/03/1991

NOME EMPRESARIAL
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REIFLEX

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PLANALTO

NÚMERO
2046

COMPLEMENTO

CEP
98.910-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
TRES DE MAIO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@REIFLEX.COM.BR

TELEFONE
(55) 3535-2555

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 11:11:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.920.361/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1991
NOME EMPRESARIAL REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PLANALTO	NÚMERO 2046	COMPLEMENTO *****
CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@REIFLEX.COM.BR		TELEFONE (55) 3535-2555
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 11:11:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:25 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **46BE.F296.D0FB.65A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ base: **93.920.361/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26504337**
Autenticação: **36714545**





Município de TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL



Exercício: **2023**

Nº Certidão: **9430/2023**

Razão Social:	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ:	93.920.361/0001-37
Inscrição Municipal:	1.811.C.5553
Endereço:	PLANALTO, 2046
Município:	Três de Maio

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: PARA FINS DE LICITAÇÃO

Data da Emissão: **07/11/2023**

Validade: **05/02/2024**

Verificar Autenticidade



Emitida às 06:38 do dia 07/11/2023

Código de Controle: **OBG2.50IW.3N36.8496**

<http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/validar-certidao>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 93920361000137, Endereço - RUA PLANALTO 2046.

10 de outubro de 2023, às 11:09:36

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **06468d4ba43ef0768a7c0948f9980939**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 02/10/2023 06:50.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 93.920.361/0001-37
Razão Social: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PLANALTO 2046 / INDUSTRIAL / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102706145965804781

Informação obtida em 07/11/2023 06:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Certidão nº: 32967505/2023

Expedição: 06/07/2023, às 09:00:21

Validade: 02/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **93.920.361/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

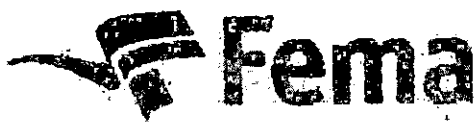
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



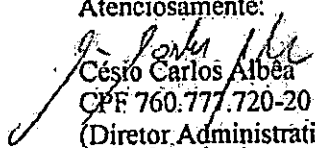
Atestado de Capacitação Técnica

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS -FEMA, com sede na Rua Santos Dumont, 820, Centro em Santa Rosa/RS, com CNPJ nº 95817615/0001-11, mantenedora das Faculdades Integradas Machado de Assis, neste ato representada pelo Diretor Administrativo Sr. Césio Carlos Albêa, portador de carteira de identidade nº 4056685805 e CPF nº 760.777.720-20, vem por meio deste declarar que a empresa Luís César Reis EPP – REIFLEX, inscrita sob o CNPJ 93.920.361/0001-37, situada a Rua Planalto 2046, Município de Três de Maio RS, é seu fornecedor regular de Móveis para escritório e Moveis escolares em Geral, conforme a relação de produtos abaixo:

- 800 Conjuntos Escolares
- 500 Cadeiras fixas estofadas
- 400 Cadeiras Giratórias estofadas
- 10 Conjunto Coletivo Infantil
- 50 Armário 02 portas
- 100 Conjuntos de Professor
- 30 Quadros Escolares

Tendo sempre cumprido fielmente os prazos de entrega contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.

Atenciosamente:

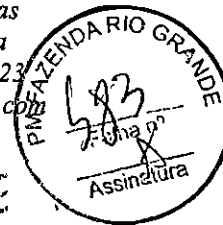

Césio Carlos Albêa
CPF 760.777.720-20
(Diretor Administrativo)

Santa Rosa/RS 10 de Julho de 2021.

95 817 615/0001-11
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
MACHADO DE ASSIS
Rua Santos Dumont, 820
Centro - CEP 98780-109
SANTA ROSA - RS



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8cc495d4885482c1168676ad3675c8f735e0955ec9da259affafcd34950fab4e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 117708 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ATESTADO FEMA", cujo assunto é descrito como "ATESTADO FEMA", faz prova de que em **01/03/2023 15:34:33**, o responsável Luis Cesar Reis - EPP (93.920.361/0001-37) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Luis Cesar Reis - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2023 15:35:48** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

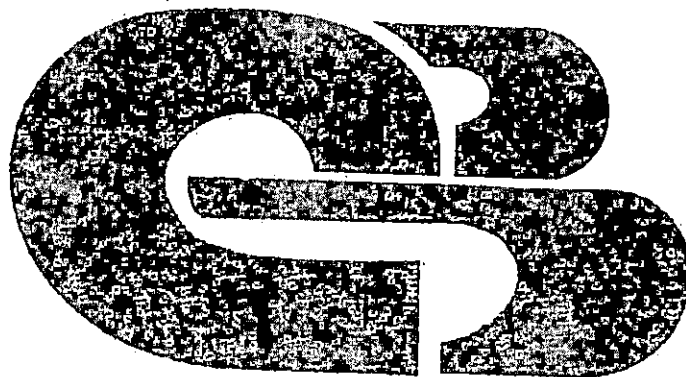
Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x660a23dcb5a0ef48860e306ec3ee29f1018e15ce52627bcbdeab0e6927236c3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





E.E.E.M. CASTELO BRANCO

Três de Maio - RS

Atestado

Declaramos para os devidos fins que a empresa LUIS CESAR REIS – REIFLEX, inscrita sob o CNPJ 93.920.361/0001-37, situada a Rua Planalto 2046, Município de Três de Maio - RS, é fornecedor regular da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO CASTELO BRANCO, forneceu Moveis escolares em Geral, Móveis para Escritório, Cadeiras Estofadas, Móveis de aço e Brinquedos de Praça, no Prazo de 10 dias após a confirmação do pedido tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia.

TOMASI
Atenciosamente:
Jaqueline Barros
(diretora)

Jaqueline M. J. Barros
Diretora
IDF, nº 1817621/02

Três de Maio 08 de Fevereiro de 2019

TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais
Av. Uruguai, 50 - Sala 04 - Centro - Três de Maio - RS - CEP. 98910-000
Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (51) 3535 1202

Reconheço a firma de Jaqueline Maria Jahn Barros, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé.

Em testemunho da verdade
Três de Maio, 21 de agosto de 2019
Luana Binkowski da Rosa - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0635.071300002.15833

Tabelionato Tomasi
TRÊS DE MAIO - RS
Paulo Ricardo Tomasi
Tab. e Of. de Registro Civil
Maria do Carmo Tomasi
Tabelião Substituto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 110 - Bairro Dom Cabral - Joo Pessoa/PB - CEP: 51020-000 - Fone: (31) 3344-1111 - Fax: (31) 3344-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido na tela, O Valido e verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 30582908191108500493-1 Data: 29/08/2019 11:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJA84950-WBZH
Valor Azevedo de Menezes Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIS CESAR REIS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIS CESAR REIS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/09/2020 17:34:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIS CESAR REIS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30582908191108500493-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cef632ddfbf66ab7e21b138f7ec9b213986232f12ec0e8fd18e02ced180ebd31b2c3f5ee243547dee91fbd053c1c4a845aa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Três de Maio
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO



A Secretária Municipal da Fazenda de Três de Maio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer exarado no Processo Administrativo, arquivado nesta municipalidade. Inscrevendo-a no cadastro Fiscal sobo número supra assinalado, válida somente para o exercício do ano da impressão e enquanto a mantiver acompanhada do Documento de Arrecadação Municipal atualizada e correspondente ao seguir identificado, conforme determina a legislação em vigor. CONCEDE A

Número Alvará _____
5553/2023

Razão Social _____
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Nome Fantasia _____
REIFLEX

Endereço _____
UA PLANALTO - 2046 -

Bairro _____
AREA INDUSTRIAL

CPF / C.N.P.J. _____
93.920.361/0001-37

Inscrição Estadual _____

Número da Inscrição Municipal _____
1.811.C.5553

Licenciada em _____
01/06/1997

Atividade(s) Licenciada(s) _____ **Exerce no Local**

- Principal:

00000332 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL. **SIM**

- Acessórias:

00000030 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA **SIM**

00000035 COMÉRCIO VAREJ. ESP. ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDI **SIM**

00000036 COMÉRCIO VAREJISTA ESP. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA **SIM**

00000132 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS **SIM**

00000187 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS **SIM**

00000194 COMÉRCIO VAREJ. COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL **SIM**

00000245 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA **SIM**

0000331 FABRIC. MÁQUINAS E EQUIPAM. P/ A AGRIC. E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXC. P/ IRRIGAÇÃO **SIM**

00000334 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS **SIM**

00000343 TRANSP. ROD. CARGA, EXCETO PROD. PERIG. E MUDANCA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNAC **SIM**

00000363 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA **SIM**

00000429 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL **SIM**

00006368 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS **SIM**

00006369 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS **SIM**

00006571 COM. ATAC. MAQUINAS, APARELHOS EQUIPAM P/USO AGROP. E IRRIGAÇÃO, PARTES E PEÇAS **SIM**

00006577 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO **SIM**

00006674 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS **SIM**

00006696 FABRICAÇÃO DE COLCHOES **SIM**

00006858 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE **SIM**

00007167 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL N ESPEC ANT, PEÇAS E ACESSÓRIOS **SIM**

TRÊS DE MAIO, EM 08 DE AGOSTO DE 2023

Observação:

VALIDADE DO ALVARÁ ATÉ 17/02/2024. FALTA APPCI.



Verificar Autenticidade

Código de Controle: 7C29.O79E.T87C.NYNQ

<http://portaldocidadao.pmtresdemaio.com.br/autenticar-alvara>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 39639345
Emitido em: 13/11/2023
Válida até: 13/12/2023

INTERESSADO: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37

NADA CONSTA



OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 44760

CPF/CNPJ: 93.920.361/0001-37

Nome/Razão Social/Endereço
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA PLANALTO
INDUSTRIAL
TRES DE MAIO/RS 98910-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria de Borracha / Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex
Indústria de Madeira / Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
Indústria Metalúrgica / Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite: <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 17/01/2023

Autenticação: 3zky.694y.iltip.1m4b



LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 70013-05.67/19.6 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 143333 - LUIS CESAR REIS ME

CPF / CNPJ / Doc Estr: 93.920.361/0001-37
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 1931
DISTRITO INDUSTRIAL
98910-000 TRES DE MAIO - RS



EMPREENDIMENTO: 142413

LOCALIZAÇÃO: RUA FREDERICO WILLIG, 1931
DISTRITO INDUSTRIAL
TRES DE MAIO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -27,75576247 Longitude: -54,24291576

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM METAL

RAMO DE ATIVIDADE: 1.611,10
MEDIDA DE PORTE: 500,00 área útil em m²
ÁREA DO TERRENO (m²): 3.000,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 1.500,00
Nº DE EMPREGADOS: 18

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;
- 1.2- esta Licença foi gerada em cumprimento a Portaria nº 46/2015, de 12 de maio de 2015;
- 1.3- a capacidade produtiva máxima mensal da empresa é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
250,0	peças	armários p/escritório
1.000,0	peças	cadeiras escolares
1.200,0	peças	cadeiras p/escritório
1.000,0	peças	mesas escolares
300,0	peças	mesas para escritório

- 1.4- não caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAM;
- 1.5- o empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrentes da má operação do empreendimento;

- 1.6- sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento à FEPAM, como juntada ao processo administrativo em vigor;
- 1.7- esta licença não exime o empreendedor do atendimento às demais obrigações legais (federais, estaduais e municipais);

2. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 2.1- este empreendimento deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecido na Lei Federal N.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006, bem como no Decreto Federal N.º 6.660, de 21 de novembro de 2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

3. Quanto aos Efluentes Líquidos:

3.1- para o Efluente Líquido INDUSTRIAL:

- 3.1.1- o efluente será tratado em bateladas de 2,0000 m³, 1 vez/semana, devendo ser lançado ao longo do dia, de forma intermitente, de modo a não implicar em cargas choque no corpo receptor, conforme Artigos 34 § 4º da Resolução CONAMA 357/2005 e 7º da Resolução CONSEMA n.º 128/2006;
- 3.1.2- corpo receptor dos efluentes líquidos tratados: ARROIO MORANGUEIRA;
- 3.1.3- os efluentes líquidos, após o tratamento, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONSEMA n.º 355/2017, para o lançamento em corpos hídricos, devendo ser monitorados os seguintes parâmetros:

Tabela de Parâmetros e Padrão de Emissão	
Parâmetro	Padrão de Emissão a Ser Atendido
Cor	Não deve conferir mudança de coloração (cor verdadeira) ao corpo hídrico receptor
Cromo total	≤ 0,5 mg Cr/L
Demanda química de oxigênio	≤ 400 mg/l
Ferro	≤ 10 mg Fe/L
Fósforo total	≤ 4 mg P/l ou 75% de eficiência
Óleos e graxas minerais	≤ 10 mg/L
pH	entre 6,0 e 9,0
Sólidos sedimentáveis	≤ 1,0 ml/L em teste de 1 (uma) hora em "Cone Imhoff"
Sólidos suspensos totais	≤ 180 mg/l
Temperatura	≤ 40 °C,
Zinco	≤ 2,0 mg Zn/L

- caso opte por trabalhar com eficiência de remoção deverão ser apresentados laudos de análise dos efluentes bruto e tratado para o respectivo parâmetro;

- 3.1.4- os padrões de lançamento poderão ser reavaliados, conforme Artigo 7º da Resolução CONSEMA n.º 128/2006, em função da definição da vazão de referência do ARROIO MORANGUEIRA;
- 3.1.5- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes líquidos tratados, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros:
- 3.1.6- deverá ser apresentado à FEPAM, via digital, resultado de análise físico-química de seus efluentes brutos com uma periodicidade anual, no mês de março, realizada por laboratório cadastrado junto a esta Fundação (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes - SISAUTO- Planilha SISAUTO On Line). A análise deverá abranger os seguintes parâmetros: pH, temperatura, DBO5, DQO, sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e demais parâmetros relevantes existentes na composição do referido efluente;
- 3.1.7- deverá ser mantido um responsável técnico pela operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos (ETE) com a ART (anotação de responsabilidade técnica) atualizada, bem como deverá ser apresentado, com uma periodicidade semestral, nos meses de janeiro e julho, relatório técnico assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação da ETE (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, parada da estação ou do processo produtivo, modificações realizadas na ETE, eficiência do sistema de infiltração do efluente, etapas que realizam reciclo/reuso de efluentes, utilizações dos efluentes reutilizados, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico; os relatórios técnicos a serem entregues em janeiro devem ser acompanhados da cópia da ART do responsável técnico;
- 3.1.8- deverão ser mantidos junto ao sistema de tratamento de efluentes líquidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, relatórios da operação do mesmo, incluindo análises e medições realizadas, consumo de água, vazões recirculadas, vazões tratadas e lançadas, bem como registros das compras de produtos químicos utilizados para o tratamento, por um período mínimo de dois anos;

- 3.1.9- deverá ser apresentada anualmente à FEPAM, até o dia 31 de março, durante o período de vigência desta licença, declaração de carga poluidora, referente ao ano civil anterior e a todos os parâmetros pertinentes a atividade, assinada pelo responsável técnico e pelo responsável legal da empresa (o Modelo para Apresentação da Declaração de Carga Poluidora encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/Normas Técnicas);
- 3.1.10- deverão ser informadas à FEPAM no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, todas as substâncias que podem estar presentes nos efluentes, sob pena de anulação da licença expedida, conforme artigos 7º da Resolução CONAMA n.º 430/2011 e 6º da Resolução CONSEMA n.º 355/2017;

4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

- 4.1- os níveis de ruído gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N.º 01, de 08 de março de 1990;
- 4.2- as atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 4.3- o padrão de emissão para Hidrocarbonetos totais é de 50 mg/Nm³, expresso como carbono total, sem diluição, medido após sistemas de controle das cabines de pintura;
- 4.4- os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 4.5- os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 4.6- as operações de pintura deverão ser realizadas em compartimento próprio, provido de sistema de ventilação local exaustora e equipamento para retenção de material particulado e substâncias odoríferas;

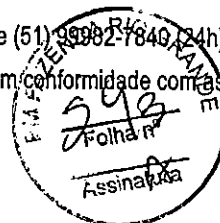
5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 5.1- deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área do empreendimento, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos para local devidamente licenciado;
- 5.2- deverá ser preenchida e enviada à FEPAM, trimestralmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, via digital, a "Planilha de Geração de Resíduos Sólidos" para a totalidade dos resíduos sólidos (a Planilha digital encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental/ Resíduos e Efluentes Industriais - Planilhas de Acompanhamento/ SIGECORS/Planilhas de Geração de Resíduos Sólidos On Line);
- 5.3- deverá ser mantido à disposição da fiscalização da FEPAM o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela sua atualização e execução, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 5.4- deverão ser mantidos, à disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados, com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
- 5.5- fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas por esta Fundação;
- 5.6- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 5.7- as lâmpadas inservíveis contendo mercúrio deverão ser armazenadas íntegras, embaladas e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
- 5.8- todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
- 5.9- fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n.º 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;

6. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 6.1- as substâncias inflamáveis (solventes, tintas, thinners, etc.) utilizadas no processo produtivo deverão ser armazenadas conforme disposto na NBR 17.505, da ABNT;
- 6.2- em caso de acidente ou incidente com risco de danos a pessoas e/ou ao meio ambiente, a Fundação Estadual de Proteção

- Ambiental - FEPAM deverá ser imediatamente informada através do telefone (51) 9982-7840 (24h);
- 6.3- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;



III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- acessar o Sistema on line de Licenciamento, disponível no site da FEPAM, <http://www.fepam.rs.gov.br>, e preencher/atualizar as informações solicitadas. O Manual de Operação do Sistema on line encontra-se disponível no site;
- 2- cópia desta licença;
- 3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal n.º 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 7.404/2010;
- 4- o formulário ILAI - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /formulários/ Licença/ Indústria/ Licença de Operação-ILAI/LO);
- 5- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Qualquer alteração na representação do empreendedor ou alteração do endereço para recebimento de correspondência da FEPAM, deverá ser imediatamente informada à mesma.

Esta licença é válida para as condições acima até 13 de maio de 2024, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 13 de maio de 2019.

Este documento é válido para as condições acima no período de 13/05/2019 a 13/05/2024.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam@.



Nome do arquivo: n12m0dun.wf3

Autenticidade: Documento Integro



ICP
Brasil



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Renato das Chagas e Silva

13/05/2019 17:54:00 GMT-03:00

39553094015

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 012.2016.CJA.01/2022



A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito na Portaria 401 de 28 de dezembro de 2020 "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", pelo modelo 5 de certificação, para o produto abaixo descrito:

Razão Social do Solicitante / Fabricante
LUIS CÉSAR REIS - EPP.

Nome fantasia do Solicitante / Fabricante
REFLEX

Endereço do Solicitante / Fabricante
**Rua Planalto, 2046
Três de Maio/RS**

CNPJ do Solicitante / Fabricante
93.920.361/0001-37

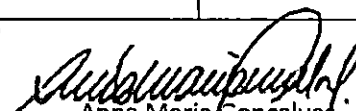


FAMÍLIA	MODELOS	MARCA	DESCRIÇÃO	RELATÓRIOS DE ENSAIOS
FDE-FNDE	FDE-FNDE CJA 06	REFLEX	Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor azul e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.590 a 1.880 mm	LABCHAIR (CRL 0430): R223695-01 de 18/03/22 R223695-02 de 18/03/22 R223695-03 de 18/03/22 R223695-04 de 18/03/22 R223695-05 de 18/03/22
	FDE-FNDE CJA 05		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor verde e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.460 a 1.765 mm	
	FDE-FNDE CJA 04		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor vermelha e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.330 a 1.590 mm	
	FDE-FNDE CJA 03		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor amarela e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.190 a 1.420 mm	
	FDE-FNDE CJA 01		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor laranja e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 930 a 1.160 mm	

Auditoria Realizada em 28/04/2022

Emissão: 03/06/2022

Validade: 03/06/2025


Anna Maria Gonçalves
Gerente Operacional

"A VALIDADE DESTES CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NA PORTARIA INMETRO Nº 401 DE 28/12/2020. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTES CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS CERTIFICADOS DO INMETRO."

Exata Certificadora Ltda. Av. Rio Branco, 181/1508 - 20040-007 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - Tel.: 21 2532-1379 / 3179-1172
CNPJ: 17.173.017/0001-43

Pág. 1 de 1



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 27/06/2022 16:41:17 que o documento de hash (SHA-256)
570ac15b9b65e0a8c3466c81475b7d57fb1b0b9c3743f1b6e5cbb8c14f788b foi validado em 27/06/2022 16:33:23 através da transação blockchain
0x06c55fbd241a301c4677a846fcd78b99628d8610c4857d3034d758e2a4717 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 70984)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código 570ac15b8b65e0a8c3466c814f75b7d57fb1b0b9c3743f1b6e5cbb6c14f738b foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 70984 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "CERTIFICADO REIFLEX 12 2016 CJA 01 2022", cujo assunto é descrito como "CERTIFICADO REIFLEX 12 2016 CJA 01 2022", faz prova de que em 27/06/2022 16:33:11, o responsável Luis Cesar Reis - EPP (93.920.361/0001-37) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Luis Cesar Reis - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 27/06/2022 16:41:03 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 40, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x06c55fbd241a304c4b777a846ffcd78b99628d8610c4857df3034d758e2a4717. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
44760	07/11/2023	27/10/2023	27/01/2024

Dados básicos:

CNPJ : 93.920.361/0001-37
Razão Social : REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome fantasia : REIFLEX
Data de abertura : 01/04/1991

Endereço:

logradouro: RUA PLANALTO
N.º: 2046
Bairro: INDUSTRIAL
CEP: 98910-000

Complemento:
Município: TRES DE MAIO
UF: RS



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
3-2	Produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
9-4	Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	RV59683BM5QNLHHW
-----------------------	------------------



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.



IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIEGO FELTES
REGISTRO..... : RS-092932/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.126.290-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 06/07/2023 as 09:02:44.

Válido até: 04/10/2023.

Código de Controle: 747404.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
LUIS CESAR REIS				
NIRE:	4310272154-3	CNPJ:	93.920.361/0001-37	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	TRES DE MAIO		UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	1470026535	Inscrição Municipal:	1811C5553	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		19/03/1991		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	22	Quantidade de páginas:	119
a	28/07/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
460.980.200-78	MARTIN GERALDO DAUSE	Procurador/Contador	RS/056132/O-4
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/258.555-2 no dia 28/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **LUIS CESAR REIS - EPP**
 C.N.P.J.: 93.920.361/0001-37
 Balanço encerrado em: 30/06/2022



Folha: 0112
 Número livro: 0022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/06/2022	31/12/2021
ATIVO	4.383.643,34D	4.231.023,34D
CIRCULANTE	3.148.138,61D	2.889.590,01D
DISPONIBILIDADES	2.209.682,40D	1.608.246,22D
CAIXA	56.243,01D	89.682,27D
CAIXA GERAL	56.243,01D	89.682,27D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.230,27D	43.153,05D
BANRISUL C/C	597,80D	12,16D
BANCO DO BRASIL S/A C/C	9.129,24D	1.614,42D
SICREDI S/A C/C	20.503,23D	41.526,47D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	2.103.209,12D	1.470.410,90D
BANRISUL C/APLIC	10.262,22D	9.813,18D
BANCO DO BRASIL S/A C/APLIC	1.377.373,42D	678.125,90D
SICREDI S/A C/APLIC	715.573,48D	782.471,82D
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	20.000,00D	5.000,00D
OUROCAP PU	20.000,00D	5.000,00D
CREDITOS	926.655,32D	1.129.204,14D
DUPLICATAS A RECEBER	916.334,70D	1.127.872,16D
ADIANTAMENTOS	4.968,31D	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.968,31D	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	5.352,31D	1.331,98D
IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.352,31D	1.331,98D
ESTOQUES	11.800,89D	152.139,65D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	11.800,89D	152.139,65D
MERCADORIAS PARA REVENDA	11.800,89D	152.139,65D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.235.504,73D	1.341.433,33D
INVESTIMENTOS	178,00D	178,00D
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	178,00D	178,00D
COOP.CREDITO L.ADM.ASSOC.NOROESTE DO RS	178,00D	178,00D
IMOBILIZADO - MATRIZ	1.235.326,73D	1.341.255,33D
IMOBILIZADO	2.232.600,88D	2.229.500,56D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	103.253,87D	103.253,87D
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	140.465,35D	140.465,35D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.150,10D	2.150,10D
FERRAMENTAS	77.139,63D	77.139,63D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.909.591,93D	1.906.491,61D
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	91.893,14D	91.893,14D
IMÓVEL	91.893,14D	91.893,14D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.089.167,29C	980.138,37C
(-) DEPREC.DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.213,75C	39.766,55C
(-) DEPREC.DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES	25.283,88C	22.474,56C
(-) DEPREC.DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	623,15C	408,11C
(-) DEPREC.DE FERRAMENTAS	40.192,51C	32.525,48C
(-) DEPREC.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	972.854,00C	884.963,67C
PASSIVO	4.383.643,34C	4.231.023,34C
CIRCULANTE	680.271,96C	882.927,77C
FORNECEDORES	621.413,11C	808.241,08C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	54.589,82C	37.185,02C
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	36.699,83C	26.290,29C

LUIS CESAR REIS
 EMPRESARIO
 CPF: 576.888.500-53

MÁRTIN GERALDO DAUSE
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS056132/O-4
 CPF: 460.980.200-78

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL ULLMANN LTDA



Folha: 0113
Número livro: 0022

Empresa: LUIS CESAR REIS - EPP
C.N.P.J.: 93.920.361/0001-37
Balanço encerrado em: 30/06/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	30/06/2022	31/12/2021
SALÁRIOS A PAGAR	36.699,83C	26.290,29C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	1.424,00C	1.424,00C
PRO-LABORE A PAGAR	1.424,00C	1.424,00C
ENCARGOS	16.465,99C	9.470,73C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	224,82C	167,94C
FGTS A PAGAR	5.364,37C	5.275,62C
INSS A RECOLHER	10.876,80C	4.027,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.269,03C	37.501,67C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	738,65C	571,15C
IRRF A RECOLHER - PESSOA FÍSICA	514,23C	535,67C
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	224,42C	35,48C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ A RECEITA	3.530,38C	36.930,52C
ICMS A RECOLHER	0,00	7,06C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.530,38C	36.923,46C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	103.737,33C	186.015,29C
EXÍGIVEL A LONGO PRAZO	103.737,33C	186.015,29C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN	103.737,33C	186.015,29C
BANCO DO BRASIL SA.OPER.40/09899-0	0,00	22.919,55C
BANCO DO BRASIL PRONAMPE	57.308,83C	95.276,98C
EMPRESTIMO SICREDI PRONAMPE CONTR C02735147	46.428,50C	67.818,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.599.634,05C	3.162.080,28C
CAPITAL SOCIAL	5.200,00C	5.200,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.200,00C	5.200,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	5.200,00C	5.200,00C
RESERVAS	952.644,79C	952.644,79C
RESERVA DE LUCROS	952.644,79C	952.644,79C
RESERVAS DE CAPITAL	952.644,79C	952.644,79C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.641.789,26C	2.204.235,49C
LUCROS ACUMULADOS	2.641.789,26C	2.204.235,49C
LUCROS ACUMULADOS	2.641.789,26C	2.204.235,49C

LUIS CESAR REIS
EMPR IO
CPF: 88.500-53

MÁRTIN GERALDO DAUSE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS056132/O-4
CPF: 460.980.200-78



Empresa: **LUIS CESAR REIS - EPP**
C.N.P.J.: 93.920.361/0001-37



Folha: 0114
Número livro: 0022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
Receta Operacional				
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO	4.920,00		0,00	
VENDAS DE PRODUTOS A VISTA	0,00		211.340,00	
VENDAS DE PRODUTOS A PRAZO	2.216.328,61		1.337.930,24	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	0,00	<u>2.221.248,61</u>	2.895,00	<u>1.552.165,24</u>
Devoluções e abatimentos				
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(396.974,86)	<u>(396.974,86)</u>	(144.293,00)	<u>(144.293,00)</u>
Impostos sobre vendas e Serviços				
(-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(205.875,39)	<u>(205.875,39)</u>	(143.036,34)	<u>(143.036,34)</u>
(-) Custos Mercadorias Vendidas				
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00		(43.299,01)	
FRETES S/ COMPRAS	0,00	<u>0,00</u>	(94,00)	<u>(43.393,01)</u>
(-) Custos dos Produtos Vendidos				
ESTOQUE INICIAL	(152.139,65)		(100.308,98)	
COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A VISTA	(4,15)		0,00	
COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A PRAZO	(240.408,40)		(239.816,84)	
FRETES S/ COMPRAS	(2.207,56)		(83,59)	
(-) ESTOQUE FINAL	11.800,89	<u>(382.958,87)</u>	152.139,65	<u>(188.069,76)</u>
Lucro Bruto		<u>1.235.439,49</u>		<u>1.033.373,13</u>
Despesas Trabalhistas Administrativas				
13º SALÁRIO	(1.418,27)		(42.269,14)	
ADICIONAL INSALUBRIDADE	(26.860,76)		(21.235,89)	
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO	(4.590,94)		(4.708,43)	
ASSISTENCIA AOS EMPREGADOS	(8.362,00)		0,00	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(13.307,07)		(10.864,76)	
AVISO PRÉVIO/INDENIZ. TRABALHISTAS	0,00		(6.919,74)	
FÉRIAS	(33.902,83)		(19.126,21)	
FGTS	(27.757,25)		(37.124,13)	
GRATIFICAÇÕES	(1.217,00)		(700,00)	
HORAS EXTRAS	(9.653,06)		(6.116,84)	
PRÓ-LABORE	(9.600,00)		(9.600,00)	
SALÁRIOS	(265.144,05)		(221.798,22)	
VESTUÁRIO	(4.142,30)	<u>(405.955,53)</u>	0,00	<u>(380.469,36)</u>
Despesas Gerais Administrativas				
AGUA E ESGOTO	(2.739,07)		(2.412,71)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(199,00)		(1.672,00)	
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(109.028,92)		(98.703,78)	
DESPESAS COM VEÍCULOS	(29.779,34)		(14.158,71)	
DESPESAS DE CARTÓRIO	(104,96)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.915,30)		(2.208,80)	
FEIRAS/CONGRESSOS/SIMPÓSIOS/CURSOS	(9.486,42)		(1.862,00)	
FRETES E CARRETOS	(8.590,01)		(6.382,17)	
INTERNET	(1.191,42)		(1.594,98)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(71.179,79)		(26.963,37)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(974,50)		(3.193,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(128.297,93)		(162.680,36)	
REFEIÇÕES E LANCHES	0,00		(26,00)	
SEGUROS	(1.604,89)		(3.069,20)	
SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	(24.319,12)		(26.181,65)	
SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(17.754,40)		(11.220,00)	
TELEFONE	(5.342,24)		(4.013,90)	

LUIS CESAR REIS
EMPRESARIO
CPF: 576.888.500-53

MÁRTIN GERALDO DAUSE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS056132/O-4
CPF: 460.980.200-78

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL ULLMANN LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/258.555-2 no dia 28/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: LUIS CESAR REIS - EPP
C.N.P.J.: 93.920.361/0001-37



Folha: 0115
Número livro: 0022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/06/2022

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
Despesas Gerais Administrativas				
VIAGENS E ESTADIAS	(317,70)		(2.234,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(7.532,19)		(8.845,16)	
IMPOSTOS E TAXAS	(54.524,15)	(475.881,35)	(11.507,56)	(388.929,35)
Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.024,97)		(1.491,40)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(0,36)		(0,06)	
JUROS DE MORA	(7,80)		(107,80)	
JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(2.078,94)	(3.112,07)	0,00	(1.599,26)
Receitas Financeiras				
GANHO REAL APLICAÇÕES RENDA FIXA	61.802,53		15.880,09	
JUROS RECEBIDOS	0,00		5,20	
DESCONTOS OBTIDOS	0,93	61.803,46	0,00	15.885,29
Despesas Tributárias				
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(774,41)	(774,41)	(15.817,01)	(15.817,01)
Outras Receitas Operacionais				
RECEITAS DIVERSAS	3.487,53	3.487,53	0,00	0,00
Resultado Operacional Líquido		415.007,12		262.449,44
(-) Despesas não Operacionais				
CUSTO ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	(24.589,84)	(24.589,84)
Receitas não Operacionais				
ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.500,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.500,00	130.000,00	130.000,00
Resultado Antes do IR		416.507,12		367.859,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		416.507,12		367.859,60

LUIS CESAR REIS
EMPRESARIO
CPF: 576 888.500-53

MÁRTIN GERALDO DAUSE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS056132/O-4
CPF: 460.980.200-78



Empresa: **LUIS CESAR REIS - EPP**
C.N.P.J.: 93.920.361/0001-37
Realizado em 30 de Junho de 2022



Folha: 0116
Número livro: 0022

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.204.235,49
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	21.046,65
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	416.507,12
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.641.789,26
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.641.789,26

LUIS CESAR REIS
EMPRESARIO
CPF: 576.888.500-53

MÁRTIN GERALDO DAUSE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS056132/O-4
CPF: 460.980.200-78





Folha: 0117
Número Livro: 0022

Empresa: LUIS CESAR REIS - EPP
C.N.P.J.: 93.920.361/0001-37
Período: 01/01/2022 - 30/06/2022

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
30 DE JUNHO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	416.507,12
Ajustes credores exercicios anteriores	21.046,65
Depreciação e amortização	109.028,92
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	546.582,69
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	202.548,82
(Aumento) Redução nos estoques	140.338,76
Aumento (Redução) em fornecedores	(186.827,97)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(15.827,84)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	686.814,46
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	686.814,46
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	686.814,46

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	(3.100,32)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.100,32)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	(82.277,96)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(82.277,96)

Aumento nas Disponibilidades	601.436,18
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.608.246,22
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.209.682,40

LUIS CESAR REIS
EMPRESARIO
CPF: 576.888.500-53

MÁRTIN GERALDO DAUSE
Reg. no CRC - RS sob o No. RS056132/O-4
CPF: 460.980.200-78





NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

LUIS CESAR REIS, é uma pessoa jurídica de direito privado, cuja sociedade tem por objetivo social a Fabricação de Móveis com predominância de Metal, de Material Plástico Moldados ou Extrudados, com predominância de Madeira, Carrosséis, Balanços, Brinquedos e Equipamentos para parques de diversões, Colchonetes, Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Varejista de Móveis, Artigos de Papelaria, Brinquedos e Artigos Recreativos, Artigos Esportivos, Artigos de Uso Pessoal e Doméstico, Eletrodomésticos, Aparelhos Eletroeletrônicos Domésticos ou Pessoais e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Material para Pesquisa em Laboratório Escolar e de Quilquilharias Agrícolas, Produtos de Limpeza, Produtos de Higiene Pessoal, Equipamentos e Suprimentos de Informática, Instrumentos Musicais e Acessórios, Livros, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário e Agrícola, Partes e Peças, Reparação de Artigos do Mobiliário, Transporte Rodoviário de carga Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade total com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009. O Balanço Patrimonial e demais demonstrações foram apresentadas e elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis as PMEs Pequenas e Médias Empresas. Em decorrência da obrigatoriedade da convergência as Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007 alterada pela Lei 11.941/2009 e a Resolução CFC 1.255 de 2009.

NOTA 03 - ADOÇÃO INICIAL DA RESOLUÇÃO CFC 1.255/09

A entidade iniciou as adequações as regras da PMEs na elaboração da Demonstrações Contábeis a partir do Exercício de 2010.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- A) Apuração do Resultado: As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.
- B) Ativo Não Circulante Imobilizado: Está registrado ao custo de aquisição, acrescido da correção monetária calculada até dezembro de 1995.
- C) Ativo Não Circulante Imobilizado: Está ajustado pelas depreciações acumuladas igualmente corrigidas, calculadas pelo método linear de acordo com as taxas legais admitidas.
- D) Estoques: Estão avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção, os quais não superam os preços de mercado.
- E) Títulos a Valores Mobiliários e Depósitos a Prazo Fixo: Estão demonstrados pelo custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes até dia 30 de Junho de 2022.
- F) Passivo - Exigível a Longo Prazo/Financiamentos: Estão demonstrados pelo valor da obrigação com vencimentos em 07/2023.

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), subscrito e totalmente integralizado, pertencente a quotistas domiciliados no país.

Três de Maio, 30 de Junho de 2022.

LUIS CESAR REIS
CPF.:576.888.500-53
EMPRESARIO

MARTIN GERALDO DAUSE
CONTADOR
RCRS nr.56.132
CPF nr.460.980.200-78
RG nr.4024732085



Termo de Encerramento



Página: 119

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
LUIS CESAR REIS					
NIRE:	4310272154-3	CNPJ:	93.920.361/0001-37	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	TRES DE MAIO			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	1470026535	Inscrição Municipal:	1811C5553		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/03/1991		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	22	Data assinatura:	28/07/2022
quantidade de páginas:	119		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	30/06/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
460.980.200-78	MARTIN GERALDO DAUSE	Procurador/Contador	RS/056132/O-4
O assinante acima está representando:			
CPF	Nome	Função	
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS	Empresário	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/258.555-2 no dia 28/07/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175602853 em 01/08/2022. Assinado digitalmente por Rafael Fioravanti Matias. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/258.555-2	PUpF

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	LUIS CESAR REIS
Nire:	
CNPJ:	93.920.361/0001-37
Município:	TRES DE MAIO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	22
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 30/06/2022
Número da Procuração:	5022081

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatur
460.980.200-78	MARTIN GERALDO DAUSE	RS/056132/O-4	28/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			



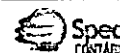
Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravanti Matias, Servidor(a)
Público(a), em 01/08/2022, às 17:05:40

Porto Alegre, segunda-feira, 01 de agosto de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/258.555-2.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Número de Ordem do Livro: 1



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

NIRE

CNPJ 93.920.361/0001-37

Numero de Ordem 1

Natureza do Livro Livro Diario

Município TRES DE MAIO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/06/2022

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10370

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Natureza do Livro Livro Diario

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 10370

Data de inicio 01/07/2022

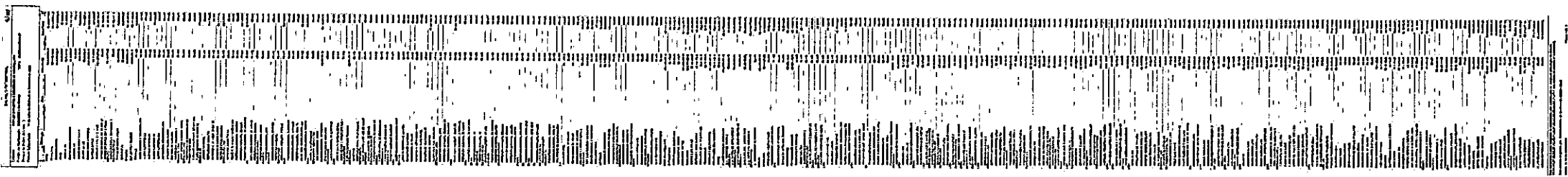
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.8A.BB.07.69.CD.8F.A0.9D.41.92.97.52.E2.5B.C9.EB.FE.71.F6-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1



13

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.920.381/0001-37
 Número do Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Rapela Operacional		R\$ 2.221.248,81	R\$ 874.858,45
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00
VENDAS DE PRODUTOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 17.815,00
VENDAS DE PRODUTOS A PRAZO		R\$ 2.218.322,81	R\$ 848.844,45
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
(-) Devoluções e abatimentos		R\$ (38.974,90)	R\$ (24.858,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (38.974,90)	R\$ (28.858,00)
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R\$ (200.876,35)	R\$ (191.882,87)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS		R\$ (200.876,35)	R\$ (191.882,87)
Rapela Líquida		R\$ 1.819.398,36	R\$ 743.821,53
(-) (-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (36.427,54)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (11.800,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (16.194,87)
(-) COMPRAS DE COMBUSTÍVEIS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (3.376,00)
(-) DIFERENCIAL DE AJUSTES M/ COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (382,80)
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (4,00)
(-) BONIFICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 200,00
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (8.925,84)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 8.980,58
(-) (-) Custos dos Produtos Vendidos		R\$ (388.858,87)	R\$ (212.898,47)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (152.138,25)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MATERIA PRIMA A VISTA		R\$ (4,15)	R\$ (3.328,35)
(-) COMPRAS DE MATERIA PRIMA A PRAZO		R\$ (240.408,48)	R\$ (181.308,89)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (18.458,06)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R\$ (2.257,54)	R\$ (3.094,15)
(-) (-) ESTOQUE FINAL		R\$ 11.800,00	R\$ (0,00)
(-) (-) Custos de Mão-de-Obra Direta		R\$ (0,00)	R\$ (822.094,83)
(-) 1º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (56.158,76)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (7.984,06)
(-) ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ (14.211,00)
(-) AVISO PREVIDENCIÁRIO TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.128,49)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (53.883,13)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (18.344,32)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (398,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (157,54)
(-) SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (64.040,18)
(-) 1º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.678,82)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (28.008,54)
(-) ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ (4.071,81)
(-) AVISO PREVIDENCIÁRIO TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (888,25)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (42.915,81)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (27.288,07)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (832,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.270,82)
(-) PROLABORE		R\$ (0,00)	R\$ (8.388,44)
(-) SALÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (228.384,87)
(-) Lucro Bruto		R\$ 1.235.438,48	R\$ (87.688,51)
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R\$ (27.883,63)	R\$ (17.812,28)
(-) 1º SALÁRIO		R\$ (1.419,27)	R\$ (2.442,36)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (28.863,78)	R\$ (145,11)
(-) ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO		R\$ (4.568,84)	R\$ (295,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (15.307,27)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (33.802,82)	R\$ (4.744,77)
(-) FGTS		R\$ (27.797,25)	R\$ (718,03)
(-) GRATIFICAÇÕES		R\$ (1.217,00)	R\$ (154,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (8.623,06)	R\$ (0,00)
(-) MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (2.044,37)
(-) PROLABORE		R\$ (8.800,00)	R\$ (8.200,00)
(-) SALÁRIOS		R\$ (283.444,05)	R\$ (4.182,21)
(-) VESTUÁRIO		R\$ (4.428,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Diretas Administrativas		R\$ (84.343,33)	R\$ (232.257,64)
(-) ASSISTÊNCIA AOS EMPREGADOS		R\$ (8.362,00)	R\$ (0,00)
(-) AOT - TRES DIAS DE MÃO		R\$ (0,00)	R\$ (398,00)
(-) ÁGUA E ELETRO		R\$ (2.739,07)	R\$ (4.882,18)
(-) BOMBS DE PEQUENO VALOR		R\$ (18,00)	R\$ (8.986,79)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (4.787,06)
(-) CORREIO E MALOTES		R\$ (0,00)	R\$ (338,88)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (199.806,82)	R\$ (84.357,82)
(-) DESPESAS COM TAXA DO BAMA		R\$ (0,00)	R\$ (1.180,94)
(-) DESPESAS COM TAXAS DE LICITAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (43,20)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (29.778,34)	R\$ (1.308,02)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIO		R\$ (104,86)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TAXA DE LICITAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.815,84)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.815,80)	R\$ (11.240,87)
(-) (-)		R\$ (3.488,42)	R\$ (0,00)
FEIRAS/CONGRESSOS/SIMPÓSIO/CURSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (1.181,42)	R\$ (2.088,18)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (13.179,79)	R\$ (10.058,82)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (128.297,83)	R\$ (50,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (198,82)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (874,58)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (1.804,88)	R\$ (0,00)
(-) SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$ (243,18,12)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ (17.754,40)	R\$ (78.804,17)
(-) INDICATO PATRONAL/ASSOC. DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (75,80)
(-) SISTEMAS E SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (14.894,32)
(-) TELEFONE LÍNEA FIXA		R\$ (0,00)	R\$ (8.843,61)
(-) TELEFONE MÓVEL CELULAR		R\$ (0,00)	R\$ (864,17)
(-) TELEFONE MÓVEL		R\$ (5.342,34)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADAS		R\$ (117,20)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (22.058,34)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Individuais		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) BONIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.112,07)	R\$ (15.143,09)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.828,33)	R\$ (18.028,34)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (7,80)	R\$ (113,05)
(-) JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (2.078,94)	R\$ (0,00)
Rapela Financeira		R\$ 61.803,46	R\$ 28.925,87
GANHO REAL APLICAÇÕES RENDA FIA		R\$ 61.803,46	R\$ 0,00
RENDIMENTO APLIC. AUTOMÁTICA		R\$ 0,00	R\$ 25.923,87
DESCONTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesas Tributárias		R\$ (774,41)	R\$ (87.582,48)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (774,41)	R\$ (261,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (15,21)
(-) IPTU (EXCLUSIVO NA FONTE)		R\$ (0,00)	R\$ (80.048,41)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1.027,84)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 3.437,53	R\$ 4,00
VENDAS DE RUCATAS		R\$ 5.437,53	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS E BONIFICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 4,00
(-) Resultado Operacional Líquido		R\$ 418.507,12	R\$ (353.867,11)
(-) Resultado Líquido Operacional		R\$ 1.500,00	R\$ (0,00)
ALIENACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
(-) Resultado Antes do IR		R\$ 418.507,12	R\$ (353.867,11)
(-) PRELÍZIO DO EXERCÍCIO		R\$ 418.507,12	R\$ (353.867,11)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.8A.B9.07.89.C0.8F.A0.90.41.92.87.52.E2.55.C9.EB.FE.71.F6-7, nos termos do Decreto nº 9.655/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 93.920.361/0001-37	
NOME EMPRESARIAL REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B6.8A.BB.07.69.CD.8F.A0.9D.41.92.97.52.E2.5B.C9.EB.FE.71.F6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02612629041	DIEGO FELTES:02612629041	810517146509806766:0	23/05/2022 a 23/05/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	93920361000137	REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:93920361000137	706237206113354440:0	26/01/2023 a 26/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B6.8A.BB.07.69.CD.8F.A0.9D.41.92.97.
52.E2.5B.C9.EB.FE.71.F6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/03/2023 às 14:49:28

15.D0.41.52.02.E9.34.BE
D2.38.08.5F.09.BC.A9.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**



Nota 01 - Contexto Operacional

1.1 - A empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, é constituída sob a forma jurídica de SOCIEDADE LIMITADA e tem por objeto a fabricação de móveis com predominância de metal, fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de móveis e de outros materiais, exceto madeira e metal, Fabricação de colchões, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional

1.2 - A empresa tem sua atuação principal no estado do Rio Grande do Sul.

1.3 - A empresa usa o nome de fantasia REIFLEX, e sua sede é na Rua Planalto, numero 2046, bairro Industrial na cidade de Três de Maio/RS, CEP 98.910-000.

1.4 - A empresa REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, teve início de suas atividades em 28 de Agosto de 2004, com seu registro arquivado na Junta Comercial do RS em 28 de Agosto de 2004 sob NIRE 43209776868 com o nome empresarial de REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

2.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 03 - CRITÉRIOS Contábeis

3.1 - Os critérios adotados para elaboração dessas demonstrações contábeis são os seguintes:

- a) **Apuração do Resultado** - O resultado é apurado pelo regime de competência.
- b) **Caixa e Equivalentes de Caixa**-Incluem saldos de Caixa e Banco Contas movimento e aplicações de liquidez imediata.
- c) **Contas a Receber de Clientes** - Apresentados pelos valores de realização, em moeda corrente do País, e incluídos, quando aplicável, os rendimentos e as atualizações. A empresa também constitui provisões para crédito de liquidação duvidosa, conforme Instrução Normativa SRF Nº 093, de 24 de Dezembro de 1997, Art. 24.
- d) **Outros Créditos** – São valores referentes créditos de tributos.
- i) **Estoques** – É composto por insumos para fabricação própria dos produtos vendidos.
- r) **Imobilizado** - Foi reconhecido pelo seu custo original, exceto imóveis, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, mediante aplicação das taxas autorizadas pela Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), sendo as principais taxas de depreciação demonstradas na nota 09 (IMOBILIZADO).
- g) **Passivo Circulante e Não Circulante** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.
- h) **Apuração dos Impostos** – Os impostos apurados foram calculados com base na legislação do Simples Nacional.

Nota 04—Adoção da NBC TG 1000, (CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS)

4.1 – As demonstrações contábeis da empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão em total aderência ao pronunciamento técnico em conformidade à NBC TG 1000, aprovado pela Resolução CFC nº 1.255-09.

Nota 05 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão representados por caixa, conta corrente e aplicação financeira de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que não estão sujeitos a risco de mudança de valor e não possuem restrições para sua utilização.

Composto pelas seguintes contas:

Descrição da Conta	31/12/2022	31/12/2021
CAIXA	15.689,40	89.682,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO	113.798,21	43.153,05

Empresa:
CNPJ:

REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
93.920.361/0001-37



Folha:
Número livro:

0002
0001

APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.037.184,54	1.475.410,9
TOTAL EQUIVALENTES DE CAIXA	1.166.672,15	1.608.246,22

Nota 06—Contas a Receber de Clientes

Os clientes são contas a receber por venda a prazo de mercadorias, vendas com cartão de crédito deduzido a provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.

O saldo de clientes está assim representado:

Descrição da Conta	31/12/2022	31/12/2021
DUPLICATAS A RECEBER	468.353,43	1.127.872,16
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		
TOTAIS CLIENTES	468.353,43	1.127.872,16

Nota 07 – Outros Créditos

As contas classificadas como outros créditos são valores referentes aos créditos de tributos.

O saldo de outros créditos está assim representado:

Descrição da Conta	31/12/2022	31/12/2021
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.529,22	5.352,31
CREDITOS TRIBUTÁRIOS DE DECISÃO JUDICIAL		
JUROS A COMPENSAR DE DECISÃO JUDICIAL		
TOTAIS OUTROS CRÉDITOS	6.529,22	71.601,74

Nota 08—Estoques

Os estoques são avaliados pelo custo médio ponderado.

O saldo de estoques está assim representado:

Descrição da Conta	31/12/2022	31/12/2021
ESTOQUE PRÓPRIO – MERCADORIAS PARA REVENDA/ INSUMOS	6.960,56	11.800,89
(-) MERCADORIAS REM. P/ CONCERTO OU REPAROS		
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA		
TOTAL ESTOQUES	4.128.368,78	4.469.718,45

Nota 09—Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo ou valor original de aquisição, com exceção da conta terreno.

O valor do imobilizado está assim distribuído:

Descrição da Conta	Taxa Anual de Depreciação	Custo de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	
				2022	2021
TERRENOS	0%	232.358,49	232.358,49		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10%	1.909.591,93	1.053.531,44	856.060,49	1.021.527,94
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10%	103.253,87	50.782,49	52.471,38	63.487,32
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20%	2.150,10	2.129,57	20,53	1.741,99
VEÍCULOS	20%				
FERRAMENTAS	10%	77.139,63	42.988,21	34.151,42	44.614,15
TOTAL IMOBILIZADO		2.232.600,88	1.246.908,85	942.683,29	1.131.371,40

Nota 10—Empréstimos e Financiamentos

As obrigações financeiras estavam assim representadas nas contas do Circulante e Não Circulante:

Descrição da Conta	2022	2021
--------------------	------	------

	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
EMPRÉSTIMOS	42.823,23			103.737,33
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR				
TOTAIS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	42.823,23			103.737,33

Nota 11–Fornecedores

O Saldo das obrigações com fornecedores está assim distribuído:

Descrição da Conta	31/12/2022	31/12/2021
FORNECEDORES	417.242,78	621.413,11
TOTAIS FORNECEDORES	417.242,78	621.413,11



Nota 12–Obrigações Sociais e Trabalhistas

O Saldo das obrigações sociais e trabalhistas está assim distribuído:

Descrição da Conta	31/12/2022	31/12/2021
SALÁRIOS A PAGAR	33.170,25	36.699,83
PRO-LABORE A PAGAR	1.424,00	1.424,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	586,08	224,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	4.388,42	10.876,80
FGTS A RECOLHER	2.413,41	5.364,37
RESCISÕES A PAGAR		
TOTAIS	41.982,16	54.589,82

Nota 13–Obrigações Tributárias

O Saldo das obrigações tributárias está assim distribuído:

Descrição da Conta	31/12/2022	31/12/2021
IRRF A RECOLHER	761,81	535,67
PIS A RECOLHER	-	-
COFINS A RECOLHER	-	-
ICMS A RECOLHER	382,60	7,06
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	33,95	35,48
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	-	-
ISS	-	-
CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA	-	-
SIMPLES NACIONAL	11.644,82	36.923,46
TOTAIS	12.823,18	37.501,67

Nota 14–Parcelamentos de Obrigações Sociais, Fiscais e Tributárias.

O Saldo dos parcelamentos de obrigações sociais, fiscais e tributárias está assim distribuído:

Descrição da Conta	31/12/2022	31/12/2021
	-	-
	-	-
	-	-
	-	-
TOTAIS	-	-



Nota 15—Provisões

O Saldo das provisões está assim distribuído:

Descrição da Conta	31/12/2022	31/12/2021
Provisões para Férias	52.188,99	0,00
Provisões para 13º Salário	0,00	0,00
TOTAIS	52.188,99	0,00

Nota 16—Capital Social

O Capital Social, totalmente integralizado no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo integralizado pelo sócio Luis Cesar Reis.

Nota 17—Critérios e Métodos de Avaliações dos componentes de Resultado

17.1 – Receltas Operacionais/Deduções/Custos/Despesas Operacionais – As receitas, as Deduções, os Custos e as Despesas Operacionais são apropriados quando ocorridas ou incorridas, pelo regime de competência, não interessando se recebidas ou pagas no período.

Nota 18 – Informações Relevantes

18.1 – A escrituração fiscal e contábil é feita internamente sob responsabilidade do contador Diego Feltes, CRC/RS 092932/O-4, residente e domiciliado na Avenida Pedro Dutra, nº 406, Centro, São Martinho/RS. A documentação escriturada diariamente conforme a ocorrência dos fatos.

18.2 – Controle das transações bancárias – A movimentação bancária é realizada internamente pelo setor financeiro da empresa e posteriormente escriturado na contabilidade.

18.3 – Controle de Caixa – O controle de caixa é feito internamente na empresa, sem envio de relatórios ao escritório.

18.4 – Os ônus sobre os bens do ativo – A empresa não possui nenhum ônus sobre os bens do ativo imobilizado.

18.5 – Registro de títulos a pagar – A empresa não possui Livro Registro de Títulos a Pagar, sendo que o controle é feito internamente na empresa, enviando ao escritório responsável pela escrituração apenas os documentos correspondentes aos títulos pagos.

18.6 – Registro de Títulos a Receber de Clientes – A empresa não possui Livro Registro de Títulos a Receber de Clientes. Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

São Martinho/RS, 31 de Dezembro de 2022.

LUIS CESAR
REIS:57688850053

Assinado de forma digital por
LUIS CESAR REIS:57688850053
Dados: 2023.03.08 15:19:58
+03'00'

LUIS CESAR REIS
EMPRESARIO
CPF: 576.888.500-53

DIEGO
FELTES:02612629
041

Assinado de forma digital por
DIEGO FELTES:02612629041
Dados: 2023.03.08 15:24:02
+03'00'

DIEGO FELTES
Reg. no CRC – RS sob o No. 092932/O4
CPF: 026.126.290-41

Empresa: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Inscrição: 93.920.361/0001-37
Período: 01/07/2022 - 31/12/2022

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 08/03/2023
Hora: 15:10:22

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.648.515,36 + 1.154.059,28	4,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	567.060,34 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.648.515,36	2,91
	Passivo Circulante	567.060,34	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.648.515,36 - 6.960,56	2,89
	Passivo Circulante	567.060,34	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.166.672,15	2,06
	Passivo Circulante	567.060,34	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.802.574,64	4,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	567.060,34 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	567.060,34 + 0,00	0,20
	Ativo	2.802.574,64	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	2.235.514,30	3,94
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	567.060,34 + 0,00	

LUIS CESAR

REIS:57688850053

LUIS CESAR REIS
EMPRESÁRIO
CPF: 576.888.500-53

Assinado de forma digital por
LUIS CESAR REIS:57688850053
Dados: 2023.03.08 15:20:13
+03'00'

DIEGO

FELTES:02612629041

1

DIEGO FELTES
Reg. no CRC - RS sob o No. 09293204
CPF: 026.126.290-41

Assinado de forma digital por
DIEGO FELTES:02612629041
Dados: 2023.03.08 15:11:00
+03'00'



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Sócio Proprietário: Luis César Reis

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Fone: (55) 3535-2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br



DECLARAÇÃO

A empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS CÉSAR REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53, **DECLARA**,

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
2. Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
3. Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
4. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
5. Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



6. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
7. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
8. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
9. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Luis Cesar Reis, Portador do RG sob nº 1041527159 e CPF nº 576.888.500-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
11. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
Telefone: (55) 3535 - 2555
12. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
13. Nomeamos e constituímos o Sr. Luis Cesar Reis, Portador do RG sob nº 1041527159 e CPF nº 576.888.500-53, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
14. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15. Declaramos neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três de Maio, 13 de novembro de 2023.

REIFLEX INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÓVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2023.11.13 07:26:15 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37

Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Sócio Proprietário: Luis César Reis

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Fone: (55) 3535-2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br



DECLARAÇÃO

A empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS CÉSAR REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53, **DECLARA**,

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
4. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

REIFLEX

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



6. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Luis Cesar Reis, Portador do RG sob nº 1041527159 e CPF nº 576.888.500-53, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
Telefone: (55) 3535 - 2555
8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o Sr. Luis Cesar Reis, Portador do RG sob nº 1041527159 e CPF nº 576.888.500-53, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três de Maio, 13 de novembro de 2023.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO
DE MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2023.11.13 07:26:29 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920,361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37
Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial
Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000
Sócio Proprietário: Luis César Reis
Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X
Fone: (55) 3535-2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br



DECLARAÇÃO

A empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS CÉSAR REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53, **DECLARA**, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três de Maio, 13 de novembro de 2023.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2023.11.13 07:28:39 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37



REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Planalto, 2046 - Dist. Industrial - Três de Maio - RS
Fone: (55) 3535 2555
E-mail: reiflexvendas@terra.com.br
CNPJ: 93.920.361/0001-37 - Inscr. Est.: 147/0026535



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

Proponente: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Endereço: Rua Planalto, 2046, Distrito Industrial

Cidade: Três de Maio - RS CEP: 98910-000

Sócio Proprietário: Luis César Reis

Dados bancários: Banco: Banco do Brasil; Agência 0682-3 Conta 3424-X

Fone: (55) 3535-2555 E-mail: reiflexvendas@terra.com.br



DECLARAÇÃO

A empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 93920361/0001-37 sediada na RUA PLANALTO, 2046, por intermédio de seu representante legal Sr. LUIS CÉSAR REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1041527159 e do CPF nº 576.888.500-53, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três de Maio, 13 de novembro de 2023.

REIFLEX INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
LTDA:93920361000137

Assinado de forma digital por
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE
MOVEIS LTDA:93920361000137
Dados: 2023.11.13 07:27:27 -03'00'

ASSINATURA DIGITAL

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 93.920.361/0001-37



Indústria de Móveis

FARIA RODRIGUES IND. DE MÓVEIS LTDA

Rua: Alameda Rio do Sono, Número 261 - Bairro Tietê - Divinópolis/MG

CEP: 35.501-180

Telefone: (37)3221-5553 / 3215-5723

CNPJ: 13.457.500/0001-07 IE: 001.754523.0086 IM: 40348

Email: fariarodriguesind@gmail.com

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 932023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
6	CADEIRA FIXA MODELO SECRETARIA - CADEIRA FIXA MODELO SECRETARIA ESPUMA INJETADA EM TECIDO J SERRANO NA COR PRETA COM A BASE 4 PÉS NA COR PRETA MARCA: ACHEI MÓVEIS FABRICANTE: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA MODELO/VERSÃO: CA 0005	UNIDADE	200,00	99,99	19.998,00





Indústria de Móveis

FARIA RODRIGUES IND. DE MÓVEIS LTDA

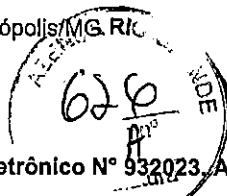
Rua: Alameda Rio do Sono, Número 261 - Bairro Tietê - Divinópolis/MG, RJ

CEP: 35.501-180

Telefone: (37)3221-5553 / 3215-5723

CNPJ: 13.457.500/0001-07 IE: 001.754523.0086 IM: 40348

Email: fariarodriguesind@gmail.com



Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 932023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
27	CJP-01 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 - CONJUNTO PARA PROFESSOR. CONJUNTO COMPOSTO DE: A) 1 (UMA) MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. B) 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. EMBALAGEM EXTERNA (VOLUME); ? CADA VOLUME É COMPOSTO DE 1 CONJUNTO (UMA MESA E UMA CADEIRA), ENVOLTO EM FILME TERMOENCOLHÍVEL RESISTENTE O SUFICIENTE PARA EVITAR O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM, PROTEGER CONTRA POEIRA E UMIDADE, E GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO MOBILIÁRIO DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM; ? CADA TAMPO DEVE ESTAR RECOBERTO COM PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DOBRANDO A PARTE EXCEDENTE E FIXANDO COM CORDÕES DE SISAL, RÁFIA OU FITILHO DE POLIPROPILENO; ? OS PÉS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS COM PAPEL CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA; ? CADA CADEIRA DEVE ESTAR EMBALADA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; ? OS PÉS DA CADEIRA DEVEM ESTAR PROTEGIDOS COM PAPEL CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA; ? MESA: MONTANTES VERTICAIS, PÉS E TRAVESSAS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; ? CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA; ? PINTURA: EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS; ? SOLDAS: COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS; TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO; SEM RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; JUNTAS SOLDADAS ESMERILHADAS E CANTOS AGUDOS ARREDONDADOS; ? NA COR CINZA, COM 22MM DE LARGURA E 3MM +/- 0,5MM DE ESPESSURA; ? COLADA COM ADESIVO HOTMELTING; RESISTÊNCIA AO	UNIDADE	37,00	449,97	16.648,89

**FARIA RODRIGUES IND. DE MÓVEIS LTDA**

Rua: Alameda Rio do Sono, Número 261 - Bairro Tietê - Divinópolis/MG

CEP: 35.501-180

Telefone: (37)3221-5553 / 3215-5723

CNPJ: 13.457.500/0001-07 IE: 001.754523.0086 IM: 40348

Email: fariarodriguesind@gmail.com

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 932023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N; ? PONTO DE INÍCIO E TÉRMINO DE APLICAÇÃO DA FITA DE BORDO NO PONTO CENTRAL E DO LADO OPOSTO À BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO; ? PONTO DE ENCONTRO DA FITA DE BORDO SEM ESPAÇOS OU DESCOLAMENTOS QUE FACILITEM SEU ARRANCAMENTO. PONTEIRAS E SAPATAS (MESA E CADEIRA): ? EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA; ? FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR; ? EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA; ? FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ? GARANTIA: DE 24 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO; MARCA: ACHEI MÓVEIS FABRICANTE: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA MODELO/VERSÃO: CJP-01				



Valor total da proposta: 36.646,89

O valor total dessa proposta é de R\$36.646,89 (trinta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

**FARIA RODRIGUES IND. DE MÓVEIS LTDA**

Rua: Alameda Rio do Sono, Número 261 - Bairro Tietê - Divinópolis/MG

CEP: 35.501-180

Telefone: (37)3221-5553 / 3215-5723

CNPJ: 13.457.500/0001-07 IE: 001.754523.0086 IM: 40348

Email: fariarodriguesind@gmail.com

Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico Nº 932023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:**Informações Bancárias:****Banco:** Brasil**Conta:** 37.403-2**Agência:** 3329-4**Condições Comerciais:****Validade da proposta:** 90 (Noventa) dias**Prazo de entrega:** Conforme edital**Prazo para pagamento:** Conforme edital**Prazo de garantia:** Conforme edital**Observações:**

Termo de Compromisso: Declaro que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência. Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que tenho pleno conhecimento e concordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Representante Legal para assinatura do contrato: Joaquim Dimas de Souza Neto**Estado Civil:** Casado / **Nacionalidade:** Brasileiro / **Profissão:** Comerciante **CPF:** 070.546.706-63 / **RG:** M-684.386**Domicílio:** Rua Pará nº 820 Ap. 604 Bairro Santo Antônio - Divinópolis-MG **Cargo na Empresa:** Sócio

Divinópolis, 14 de Novembro de 2023



FARIA RODRIGUES IND. DE MÓVEIS LTDA
Rua: Alameda Rio do sono, Número 261 - Bairro Tietê - Divinópolis/MG
CEP: 35.501-180
Telefone: (37)3221-5553 / 3215-5723
CNPJ: 13.457.500/0001-07 IE: 001.754523.0086 IM: 40348
Email: fariarodriguesind@gmail.com



JOAQUIM DIMAS
DE SOUSA
NETO:07054670663

Assinado de forma digital
por JOAQUIM DIMAS DE
SOUSA NETO:07054670663
Dados: 2023.11.14 16:07:39
-03'00'

JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO

RG:MG 684.386

CPF:070.546.706-63



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.457.500/0001-07 DUNS®: 900802322
Razão Social: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado



Vínculo 1: Fornecedor 06.351.401/0001-72 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 13.457.500/0001-07: Vínculo com 06.351.401/0001-72:
028.059.226-46 Dirigente inativo (16/10/2019 08:48). Responsável Legal e Sócio/Admin.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 984305 - PREF.MUN.DE CATAGUASES/MG
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 02/10/2023 Prazo Final: 01/10/2025

Vínculo 2: Fornecedor 08.221.047/0001-97 - ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ comum: Vínculo com 13.457.500/0001-07: Vínculo com 08.221.047/0001-97:
122.585.246-36 Sócio/Admin. Sócio/Admin inativo (26/09/2019 08:26).

Ocorrência do vínculo 2:

Tipo da Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
UASG Sancionadora: 925021 - SEC. DE EST. DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo Inicial: 30/12/2022 Prazo Final: 30/12/2027

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.457.502/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		DATA DE ABERTURA 04/04/2011	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 48.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL RIO DO SONO		NÚMERO 261	COMPLEMENTO *****
CEP 35.501-180	BAIRRO/DISTRITO TIETE	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FARIARODRIGUESIND@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3221-5553	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

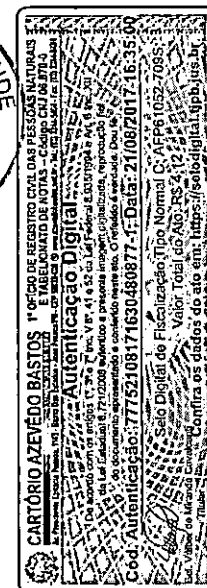
Emitido no dia 02/10/2023 às 10:37:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parcelas](#)[Serviços CNPJ](#)



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP

1. CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 028.059.226-46, documento de identidade 8853304, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA MARANHÃO, número 1560, APT: 403,, bairro/distrito JARDIM NOVA AMERICA, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.500-029 e

2. JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, APOSENTADO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 070.546.706-63, documento de identidade M-684.386, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA PARA, número 425, APT: 103,, bairro/distrito VILA BELO HORIZONTE, município DIVINOPOLIS - MINAS GERAIS, CEP 35.502-032.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP e terá sede e domicílio na ALAMEDA RIO DO SONO, número 261, , bairro/distrito TIETE, município DIVINOPOLIS - MG, CEP 35.501-180.

Cláusula Segunda - O objeto social será INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E MOVEIS ESCOLARES, INCLUSIVE MOVEIS TUBULARES..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 11/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 35.000,00 (TRINTA e CINCO MIL reais) dividido em 35.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), Integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES	34.650	34.650,00
JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO	350	350,00
TOTAL	35.000	35.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse de(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

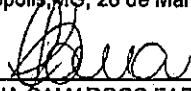
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

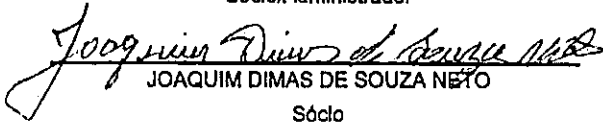
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de DIVINOPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

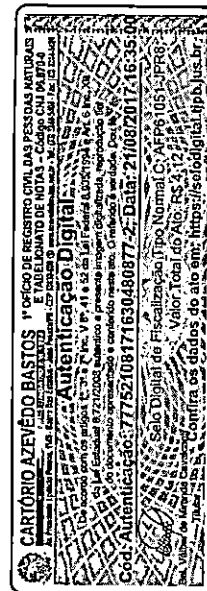
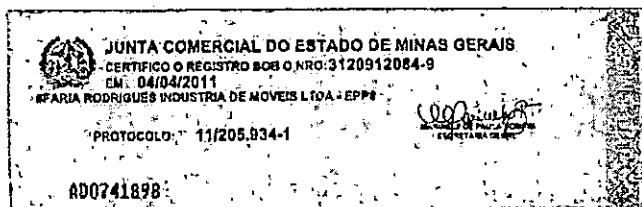
Divinópolis, MG, 28 de Março de 2011.


CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES

Sócio/Administrador


JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO

Sócio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2022 18:56:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77752108171630480877-1 a 77752108171630480877-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f52541432bb7b6f8a6d79996ad5705bc6973de76cf9e22fc840c4ec616fa2099924a03b8412decf7f56202004e18650fb2db5897



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) Folha nº _____ Assinatura _____	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31209120849	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

635
 Folha nº _____

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP1900716889

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

DIVINOPOLIS
Local

8 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

☐ **NÃO** ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7511039 em 10/10/2019 da Empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -EPP, Nire 31209120849 e protocolo 194522849 - 09/10/2019. Autenticação: 13B584E9A42D785A9B6D2A4FB62FF6AB835DEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/452.284-9 e o código de segurança 0g9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

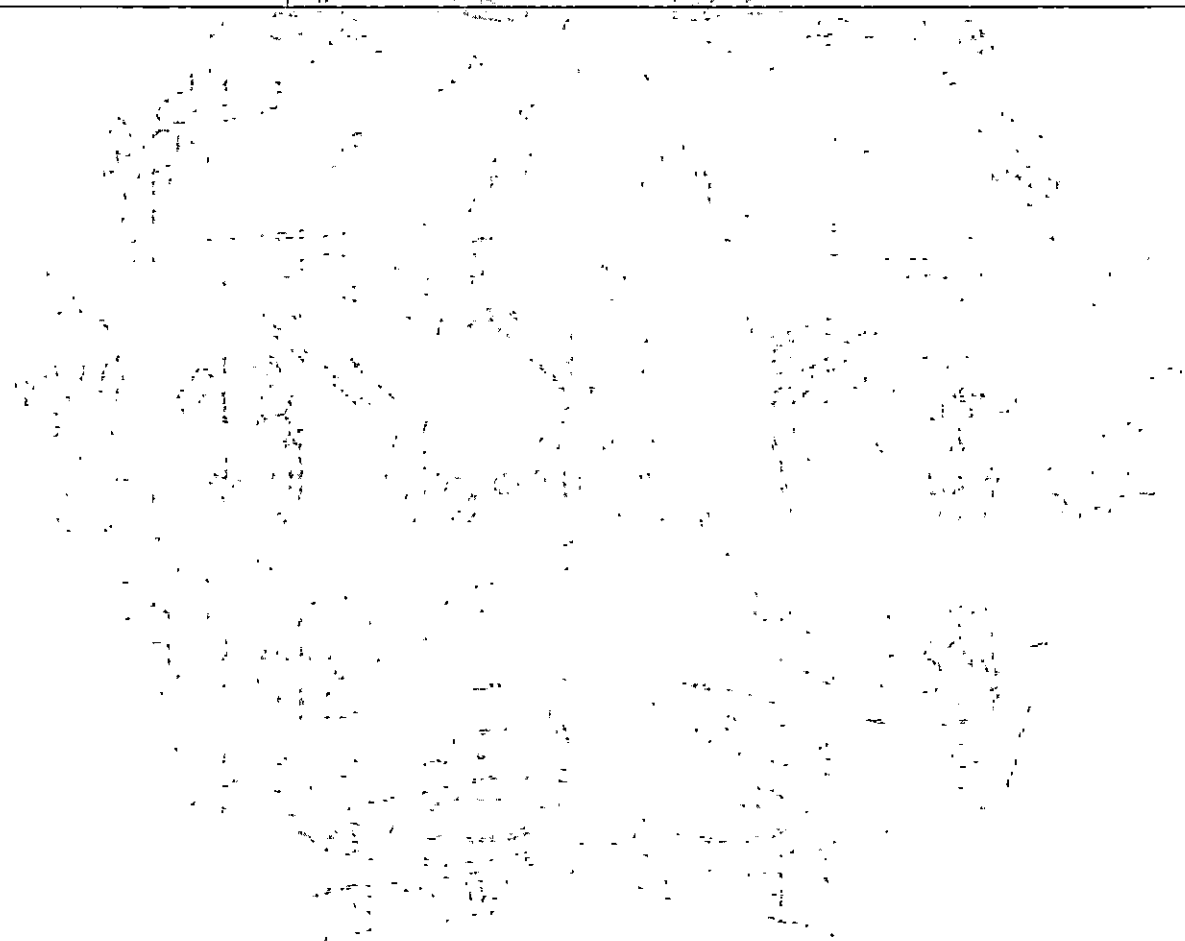
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/452.284-9	MGP1900716889	08/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.546.706-63	JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7511039 em 10/10/2019 da Empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -EPP, Nire 31209120849 e protocolo 194522849 - 09/10/2019. Autenticação: 13B584E9A42D785A9B6D2A4FB62FF6AB835DEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/452.284-9 e o código de segurança 0g9M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
4a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO, brasileiro, aposentado, casado sob o regime de comunhão universal de bens, capaz, portador do R.G. M-684.386, SSP-MG, CPF 070.546.706-63, residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis, MG, na rua Pará no. 425, apto. 103, bairro Vila Belo Horizonte, CEP 35.502-032 e, **LUCAS FARIA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 28.03.2010, portador do R.G. MG-22.014.632, expedido pela PC-MG, CPF 122.585.246-36, aqui REPRESENTADO por seus pais, **ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, capaz, nascido aos 13.10.1974, portador do R. G. no. M-6.639.114, expedido pela SSP-MG, CPF 887.088.026-53 e, **CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, capaz, nascida aos 23.12.1975, R.G. 8853304, expedido pela SSP-MG, CPF 028.059.226-46, todos residentes e domiciliados n/cidade de Divinópolis, MG, na rua Pará no. 820, apto. 604, bairro Santo Antônio, CEP 35.500-032, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, conforme contrato social de constituição arquivado na JUCEMG sob o no. 3120912084-9 em 04.04.2011 e alterações 5558024 em 05.08.2015, 7074366 em 23.06.2018 e 7503510 em 04.10.2019, CNPJ 13.457.500/0001-07, resolvem de comum acordo alterar o seu instrumento inicial e posteriores alterações, conf. as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Declaram os sócios que as deliberações aqui tomadas o são em absoluto consenso e, expressamente, pela totalidade dos componentes do quadro societário, dispensada assim a reunião ou assembléia de sócios, consoante permissivo do § 3º, do art. 1.072, da Lei 10.406/02. Ratificam ainda os sócios, prévio conhecimento e concordância quanto a pauta de deliberações aqui tratadas.

CLAÚSULA SEGUNDA

O objeto social que era a “indústria de móveis para escritório e móveis escolares, inclusive móveis tubulares”, neste ato, passa a ser a “**indústria e comércio de móveis para escritório e móveis escolares, inclusive o comércio de móveis para escritório e móveis escolares, adquiridos junto a terceiros**”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Resolve a sociedade, consolidar o seu contrato social, para que ele encampe a alteração constante do presente instrumento, passando a vigorar com a seguinte redação:

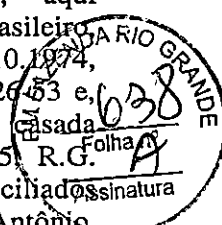
FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente documento, os sócios abaixo qualificados:

JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO, brasileiro, aposentado, casado sob o regime de comunhão universal de bens, capaz, portador do R.G. M-684.386, SSP-MG, residente e domiciliado n/cidade de Divinópolis, MG, na rua Pará no. 425, apto. 103, bairro Vila Belo Horizonte, CEP 35.502-032 e, **LUCAS FARIA RODRIGUES**,



brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 28.03.2010, portador do R.G. MG-22.014.632, expedido pela PC-MG, CPF 122.585.246-36, aqui **REPRESENTADO** por seus pais, **ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, capaz, nascido aos 13.10.1974, portador do R. G. no. M-6.639.114, expedido pela SSP-MG, CPF 887.088.026-53 e **CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, capaz, nascida aos 23.12.1975, R.G. 8853304, expedido pela SSP-MG, CPF 028.059.226-46, todos residentes e domiciliados n/cidade de Divinópolis, MG, na rua Pará no. 820, apto. 604, bairro Santo Antônio, sócios componentes da sociedade empresária limitada, **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, conforme contrato social de constituição, arquivado na JUCEMG sob o no. 3120912084-9 em 04.04.2011 e alterações 5558024 em 05.08.2015, 7074366 em 23.11.2018 e 7503510 em 04.10.2019, CNPJ 13.457.500/0001-07, consolidam o seu contrato social conf. as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de, **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, com sede e foro n/cidade de Divinópolis, MG, na Alameda Rio do Sono no. 261, bairro Tietê, Divinópolis, MG, CEP 35.501-180.

Parágrafo Único

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social é a "indústria e comércio de móveis para escritório e móveis escolares, inclusive o comércio de móveis para escritório e móveis escolares, adquiridos junto a terceiros", com prazo de duração da sociedade, indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 cotas de valor nominal R\$1,00 (um real), totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

LUCAS FARIA RODRIGUES,.....	99.000 COTAS, VR. R\$ 99.000,00
JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO,.....	1.000 COTAS, VR. R\$ 1.000,00
TOTAL,.....	R\$100.000,00

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social.

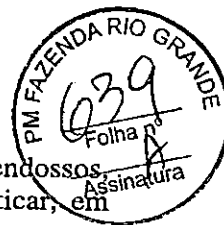
Parágrafo Segundo

As cotas de capital, são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade, é exercida pelo sócio **JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO**, que assina todos os documentos da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o





seu uso em negócios ou atos, estranhos ao objeto social, tais avais de favor, endossos, cauções, fianças etc, respondendo civil e criminalmente, pelos atos que praticar, em relação à sociedade e ao outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

Pelos seus serviços prestados na sociedade, o sócio **JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO**, tem direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, estabelecida de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA

O início das atividades se deu no dia 11.04.2011 e o exercício social, corresponderá ao ano civil.

CLÁUSULA SÉTIMA

O balanço patrimonial da sociedade, é ordinariamente, realizado em 31 de dezembro de cada ano e, extraordinariamente, em qualquer data, sendo os lucros ou prejuízos apurados, repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, podendo no caso de lucros, virem os mesmos a ser incorporados ao capital social, por decisão dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade não se dissolverá em caso de retirada amigável ou judicial, pela exclusão, falência, ou incapacidade legal de qualquer dos sócios, podendo o sócio remanescente adquirir as cotas do sócio excluído, falido ou declarado incapaz. A sociedade não se dissolverá pela morte ou extinção de qualquer dos cotistas e os herdeiros ou sucessores do cotista falecido ou extinto, poderão integrar-se à sociedade, desde que satisfaçam às condições legais e que haja anuência do sócio remanescente. Em caso contrário, os haveres do sócio falecido ou extinto, serão pagos em conformidade com balanço extraordinário levantado para tal fim.

CLÁUSULA NONA

As deliberações relativas à aprovação de contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação, pedido de recuperação judicial e extrajudicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro

A "reunião dos sócios" será, ordinariamente, realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ou, extraordinariamente, em qualquer data, mediante convocação.

Parágrafo Segundo

Votam com ¾ do capital social para aprovação de alteração contratual, incorporação, fusão, dissolução e cessão do estado de liquidação. Votam com mais da metade do capital social para a designação dos administradores, quando feita em ato separado, a destituição dos administradores, o modo de remuneração, quando não estabelecida no contrato e o pedido de recuperação judicial e extrajudicial. Votam com a maioria dos votos dos presentes, para aprovação das contas da administração, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e nos demais casos previstos na lei ou no contrato se este não exigir maioria mais elevada.





CLÁUSULA DÉCIMA

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas no final assinadas, que será encaminhado à JUCEMG, para arquivamento e registro.

Divinópolis, MG, 07 de outubro de 2019

**CRISTIANA CAMARGOS FARIA
RODRIGUES**

**JOAQUIM DIMAS DE SOUZA
NETO**

Em representação ao menor impúbere, LUCAS FARIA RODRIGUES:

**CRISTIANA CAMARGOS FARIA
RODRIGUES**

ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

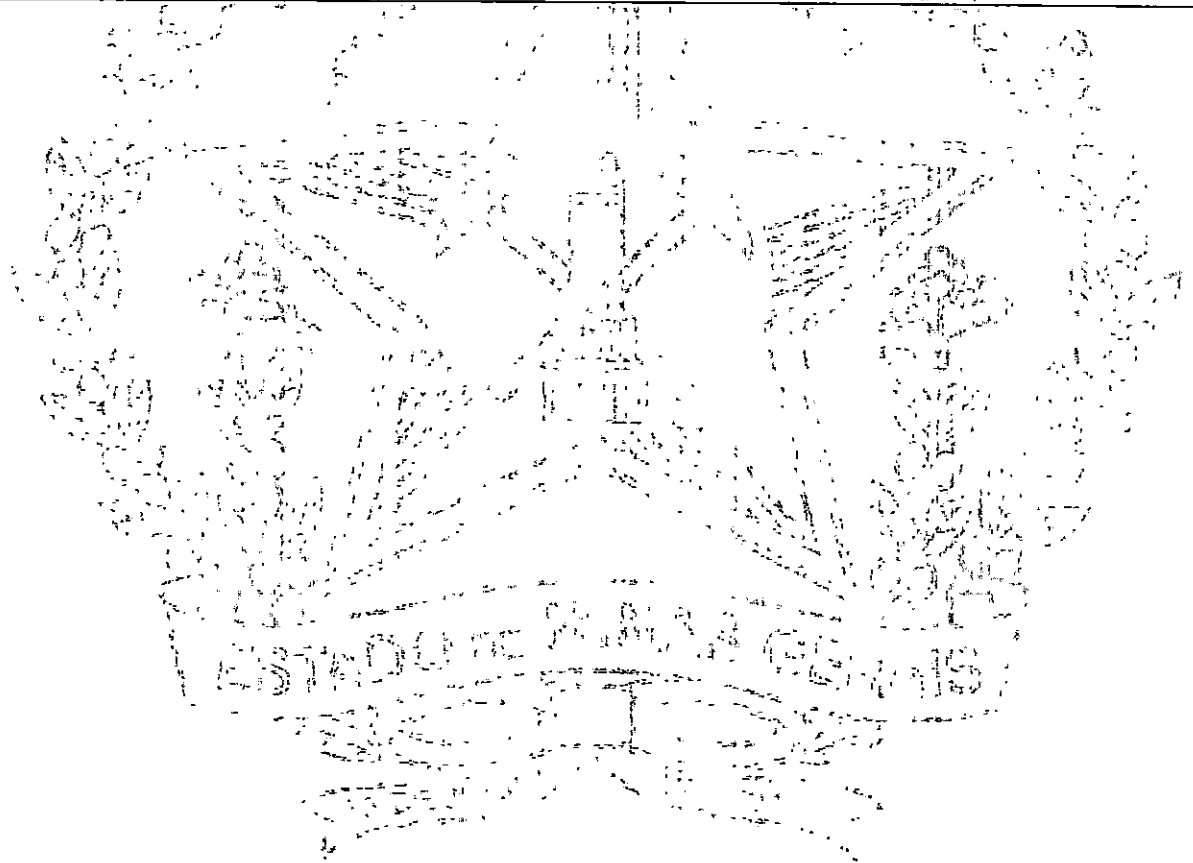
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/452.284-9	MGP1900716889	08/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES
028.059.226-46	CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES
070.546.706-63	JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7511039 em 10/10/2019 da Empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -EPP, Nire 31209120849 e protocolo 194522849 - 09/10/2019. Autenticação: 13B584E9A42D785A9B6D2A4FB62FF6AB835DEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/452.284-9 e o código de segurança 0g9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -EPP, de nire 3120912084-9 e protocolado sob o número 19/452.284-9 em 09/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7511039, em 10/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.546.706-63	JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
070.546.706-63	JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO
887.088.026-53	ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES
028.059.226-46	CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7511039 em 10/10/2019 da Empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -EPP, Nire 31209120849 e protocolo 194522849 - 09/10/2019. Autenticação: 13B584E9A42D785A9B6D2A4FB62FF6AB835DEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/452.284-9 e o código de segurança 0g9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



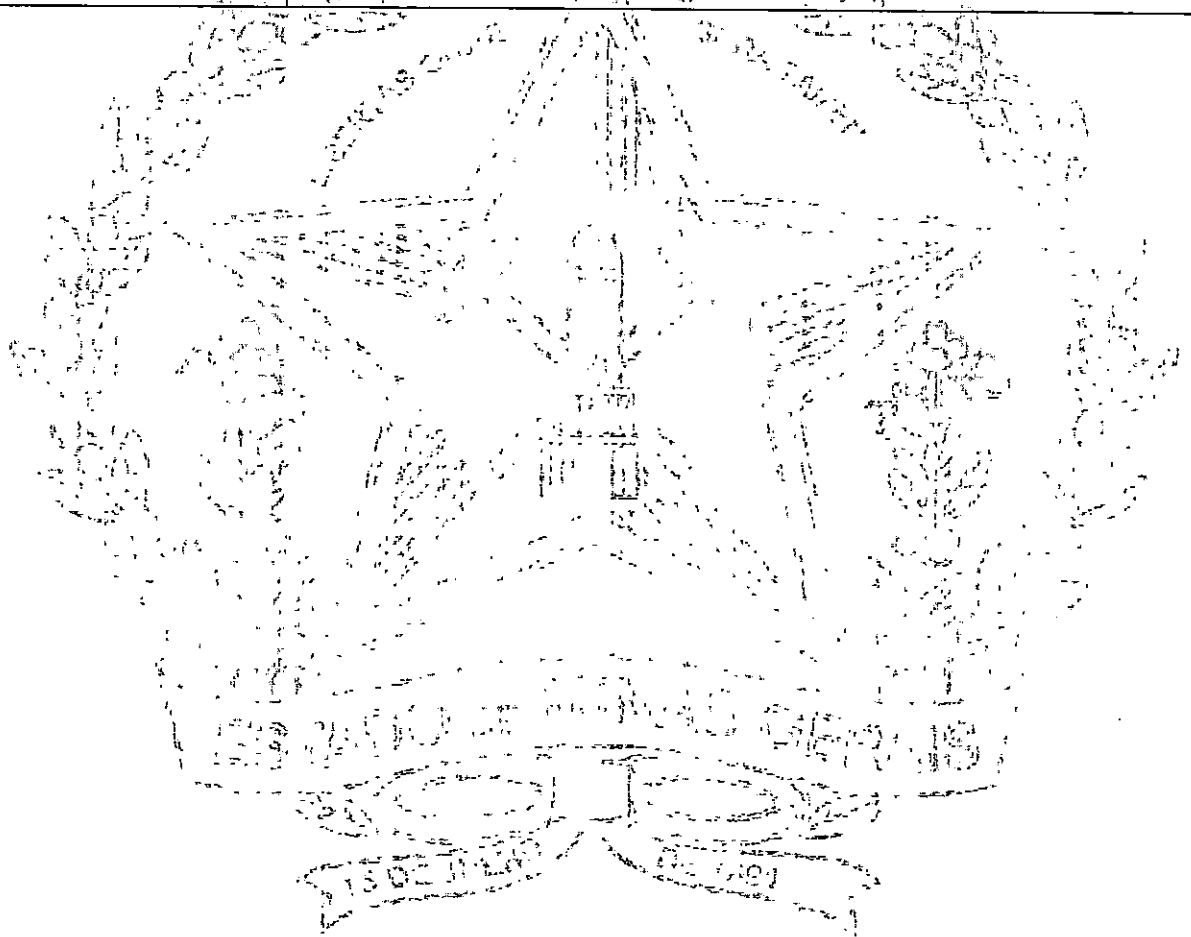
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7511039 em 10/10/2019 da Empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -EPP, Nire 31209120849 e protocolo 194522849 - 09/10/2019. Autenticação: 13B584E9A42D785A9B6D2A4FB62FF6AB835DEAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/452.284-9 e o código de segurança 0g9M. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 13.457.500/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:55 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **40E6.C9FC.0DB9.52AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 13.457.500/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:55 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **40E6.C9FC.0DB9.52AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/09/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/12/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001754523.00-86

CNPJ/CPF: 13.457.500/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ALAMEDA RIO DO SONO

NÚMERO: 261

COMPLEMENTO:

BAIRRO: TIETE

CEP: 35501180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000684318320



Prefeitura Municipal de Divinópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 13.457.500/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 08/09/2023 15:42:33

Válida até o dia: 07/12/2023

Código de controle da certidão: 31D2BEC86B41F98F3205

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis

www.divinopolis.mg.gov.br

LICITACAÇÃO



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 13.457.500/0001-07

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Outubro de 2023 às 10:53

DIVINÓPOLIS, 02 de Outubro de 2023 às 10:54

Código de Autenticação: 2310-0210-5408-0585-1723

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.457.500/0001-07
Certidão nº: 47118356/2023
Expedição: 08/09/2023, às 15:29:51
Validade: 06/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.457.500/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.457.500/0001-07

Razão

FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP

Social:

Endereço: AL RIO DO SONO 261 / TIETE / DIVINOPOLIS / MG / 35501-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2023 a 21/11/2023

Certificação Número: 2023102303564719044203

Informação obtida em 03/11/2023 09:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Termo de Encerramento



Dados da empresa

Nome Empresarial:			
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA -EPP			
NIRE:	3120912084-9	CNPJ:	13.457.500/0001-07
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	DIVINOPOLIS	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:	

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	12	Data assinatura:	10/05/2023
Quantidade de páginas:	362		
Período de escrituração			
Inicio:	02/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
070.546.706-63	JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO	Administrador	
124.184.716-91	EDGAR PEREIRA	Técnico em Contabilidade	21267



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/255.861-2 no dia 10/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Indústria de Móveis

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 13.457.500/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.754523-0086
FONE: (37) 3221-5553



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5119/2023

A empresa FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.457.500/0001-07, domiciliada na Alameda Rio do Sono nº 261, Bairro Tietê em Divinópolis, por intermédio de seu Sócio Administrador, Joaquim Dimas de Souza Neto, portador do CPF nº 070.546.706-63 e do RG nº M-684.386, **DECLARA:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) DECLARAMOS, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) COMPROMETEMO-NOS a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) COMPROMETEMO-NOS a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 5) DECLARAMOS que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

JOAQUIM
DIMAS
DE
SOUSA
NETO:070
54670663

Assinado de
forma digital
por JOAQUIM
DIMAS DE
SOUSA
NETO:0705467
0663
Dados:
2023.11.13
18:30:30 -03'00'

ALAMEDA RIO DO SONO Nº 261 - BAIRRO: TIETÊ
DIVINÓPOLIS - MG CEP: 35501-180
E-MAIL: fariarodriguesind@gmail.com



Indústria de Móveis

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 13.457.500/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.754523-0086
FONE: (37) 3221-5553



- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) DECLARAMOS que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JOAQUIM DIMAS DE SOUSA NETO, inscrito no CPF sob nº 070.546.706-63, portador da carteira de identidade nº M-684.386, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheira, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) DECLARAMOS para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JOAQUIM DIMAS DE SOUSA NETO, Portador do RG sob nº M-684.386 e CPF nº cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 11) DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: fariarodriguesind@gmail.com
Telefone: (37) 3221-5553
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor JOAQUIM DIMAS DE SOUSA NETO, portador do CPF/MF sob n.º 070.546.706-63, para ser o responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios

JOAQUIM
DIMAS DE
SOUSA
NETO:070
54670663

Assinado de
forma digital por
JOAQUIM DIMAS
DE SOUSA
NETO:070546706
63

Dados:
2023.11.13
18:30:47 -03'00'

ALAMEDA RIO DO SONO Nº 261 - BAIRRO: TIETÊ
DIVINÓPOLIS - MG CEP: 35501-180
E-MAIL: fariarodriguesind@gmail.com



Indústria de Móveis

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 13.457.500/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.754523-0086
FONE: (37) 3221-5553



agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta declaração.

15) DECLARAMOS neste ato que:

- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Divinópolis – MG, 13 de novembro de 2023.

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

**JOAQUIM DIMAS
DE SOUSA**

NETO:07054670663

Assinado de forma digital por
JOAQUIM DIMAS DE SOUSA
NETO:07054670663
Dados: 2023.11.13 18:31:04 -03'00'

Joaquim Dimas de Souza Neto – Sócio Administrador
CPF: 070.546.706-63 / RG: M-684.386



Indústria de Móveis

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 13.457.500/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.754523-0086
FONE: (37) 3221-5553



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5119/2023

A empresa FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.457.500/0001-07, domiciliada na Alameda Rio do Sono nº 261, Bairro Tietê em Divinópolis, por intermédio de seu Sócio Administrador, Joaquim Dimas de Souza Neto, portador do CPF nº 070.546.706-63 e do RG nº M-684.386, **DECLARA**, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Divinópolis – MG, 13 de novembro de 2023.

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

JOAQUIM DIMAS
DE SOUSA

NETO:07054670663

Assinado de forma digital por
JOAQUIM DIMAS DE SOUSA
NETO:07054670663

Dados: 2023.11.13 18:31:17
-03'00'

Joaquim Dimas de Souza Neto – Sócio Administrador
CPF: 070.546.706-63 / RG: M-684.386

ALAMEDA RIO DO SONO Nº 261 - BAIRRO: TIETÊ
DIVINÓPOLIS – MG CEP: 35501-180
E-MAIL: fariarodriguesind@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo, sito à Avenida São Gonçalo, nº 100, Bairro Boa Vista, São Gonçalo - RJ, atesta para os devidos fins, que adquiriu da empresa Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda., os materiais constantes referente as Notas Fiscais nº 2630 e 2631.

Produtos estes com qualidade, prazos de entrega e garantia dos produtos foram cumpridos rigorosamente. Relação de produtos conforme Notas Fiscais em anexo.

Sem mais,

São Gonçalo/RJ, 03 de março de 2021.

Anderson Goffinho
Diretor Almoxarifado
Fund. Mun. de Saúde - SG
Mat. 40797

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 08:52:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/77751003211439504375>

	CARTÓRIO	Cartório Azevedo Bastos	
	Autenticação Digital Código: 77751003211439504375-1	Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
	Data: 10/03/2021 08:54:53	Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66	(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br - El Valber Azevedo de M. Cavalcanti	
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20410-CM7H		https://azevedobastos.net.br	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MC. ... LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/03/2021 16:44:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77751003211439504375-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433ca1f88ba060c1cabab381e5de93d53fe87fccfadd5d549a5f7f38dfb8ed3129f7412
decf7f56202004e18650fb2db5897



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
EMISSION 06-11-2020 DESTINATARIO FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO VALOR DA NOTA 13.053,67		Nº. 000.002.630
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 0

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº. 000.002.630 SÉRIE 0 FOLHA 1/1		
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ALAM. RIO DO SONO 261 TIETE DIVINOPOLIS MG 35.501-180 (37) 3221-5553		CHAVE DE ACESSO 3120 1113 4575 0000 0107 5500 0000 0026 3013 6228 1172
NATUREZA DA OPERACAO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DE NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.754.523/0086		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 131203894913578
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 13.457.500/0001-07

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSAO
NOME/RAZAO SOCIAL FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO		39.260.120/0001-63	06-11-2020
ENDERECO AVENIDA SAO GONCALO 100		Bairro/DISTRITO BOA VISTA	DATA DA SAIDA/ENTRADA 09-11-2020
MUNICIPIO SAO GONCALO		CEP 24.466-315	HORA DE SAIDA 04:00:00
FONE/FAX (21) 2199-6800		UF RJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

DATA:	2630/001
VENCIMENTO:	06-12-2020
VALOR:	13.053,67

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS S.T.
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.053,67
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	13.053,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME/RAZAO SOCIAL FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	
FRETE POR CONTA 0 EMITENTE	
CÓDIGO ANT	
PLACA DO VEICULO	
UF	
CNPJ 13.457.500/0001-07	
ENDERECO ALAMEDA RIO DO SONO 261	
MUNICIPIO DIVINOPOLIS	
UF MG	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0017545230086	
QUANTIDADE	ESPECIE
	MARCA
NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
0	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
CÓD.	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSO	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
921178		CADEIRA UNIVERSITARIA	94017900	0102	6107	PC	23,0000	127,99000000	2943,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921509		LONGARINA 3 LUGARES ASSENTOS DE PLASTICO POLIPROPILENO: COR AZUL ROYAL ESTRUTURA PRETA	94017900	0102	6107	PC	25,0000	222,89000000	5572,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
919504		MESA DE ESCRITORIO	94033000	0102	6107	PC	8,0000	216,99000000	1735,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921410		MESA PARA CONSULTORIO	94033000	0102	6107	PC	9,0000	216,87000000	1951,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		MESA PARA IMPRESSORA	94033000	0102	6107	PC	10,0000	84,99000000	849,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
VR. do ICMS Interestadual para a UF de destino 1.044,29 Valor aproximado dos tributos : R\$ 2.306,59 (17,67%) - fonte IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIRBITO A CREDITO FISCAL DE IPI. DISPENSADO DO RECOLHIMENTO DO DIFAL EM FACE DA CONCESSAO DA MEDIDA CAUTELAR NA ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ADI 5.464 QUE SUSPENDEU A EFICACIA DA CLAUSULA NONA DO CONVENIO ICMS 93/2015 ATE O JULGAMENTO FINAL DA ACAO. A PRAZO. DEPOSITO NO BANCO DO BRASIL AG: 3329-4 C/C: 37403-2 NOTA DE EMPENHO: 689 PREGAO: 062/2019	

RECEBEMOS DE FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
EMISSION 06-11-2020 DESTINATARIO FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO VALOR DA NOTA 76.015,03		Nº. 000.002.631
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE 0

FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ALAM. RIO DO SONO 261 TIETE DIVINOPOLIS MG 35.501-180 (37) 3221-5553		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº. 000.002.631 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3120 1113 4575 0000 0107 5500 0000 0026 31 35248 1187 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 131203894944726
NATUREZA DA OPERACAO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NA		Assinatura	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.754.523/0086	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 13.457.500/0001-07	

DESTINATARIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GONCALO		CNPJ/CPF 39.260.120/0001-63	DATA DA EMISSÃO 06-11-2020
ENDEREÇO AVENIDA SAO GONCALO 100	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	CEP 24.466-315	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09-11-2020
MUNICÍPIO SAO GONCALO	FONE/FAX (21) 2199-6800	UF RJ	HORA DE SAÍDA 04:00:00
FATURA NR FATURA: 2831/001 VENCIMENTO: 06-12-2020 VALOR: 76.015,03			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS S.T. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 76.015,03
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 76.015,03		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME/RAZÃO SOCIAL FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		FRETE POR CONTA 0 EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ 13.457.500/0001-07
ENDEREÇO ALAMEDA RIO DO SONO 261		MUNICÍPIO DIVINOPOLIS		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0017545230086			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			

COD.	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSO	CFOP	UN.	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
921509		LONGARINA 3 LUGARES ASSENTOS DE PLASTICO POLIPROPILENO: COR AZUL ROYAL ESTRUTURA PRETA	94017900	0102	6107	PC	125,0000	222,89000000	27861,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
919586		MESA ESCRITORIO	94033000	0102	6107	PC	72,0000	216,99000000	15623,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
921510		MESA PARA CONSULTORIO	94033000	0102	6107	PC	150,0000	216,87000000	32530,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	--	---------------------	--	----------------------------------	--------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS VR. do ICMS Interestadual para a UF de destino 6.081,20 Valor aproximado dos tributos : R\$ 13.431,85 (17,67%) - fonte IBPT DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. DISPENSADO DO RECOLHIMENTO DO DIFAL EM FACE DA CONCESSAO DA MEDIDA CAUTELAR NA ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE ADI 5.464 QUE SUSPENDEU A EFICACIA DA CLAUSULA NONA DO CONVENIO ICMS 93/2015 ATE O JULGAMENTO FINAL DA ACAO. A PRAZO. DEPOSITO NO BANCO DO BRASIL AG: 3329-4 C/C: 37403-2 NOTA DE EMPENHO: 730	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2030 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas:

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF : 08.221.047/0001-97

Empreendimento : ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Alameda Rio do Sono número/km 420 Bairro Tietê Cep 35502-473 Divinópolis - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Divinópolis (LAT) -20.1457, (LONG) -44.9164

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 2030/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
B-10-02-2	Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz	Consumo/ano de madeira e/ou painéis	3.000	m³
B-10-06-5	Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura	Consumo/ano de peças e/ou lâminas metálicas	1.000	t

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 20/05/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Divinópolis, 20/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 20/05/2022 09:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 08/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

CERTIFICADO

Informações de 01/01/2019 - 11:09 UTC

Código de Certificado RINA-COC-001513

Código de Licença FSC-C173457

ENDEREÇO PRINCIPAL

Nome ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS Ltda
Endereço Alameda Rio do Sono, 420 – Tietê
Divinópolis
35502-473
Minas Gerais
BRASIL

DADOS DO CERTIFICADO

Estado Válido
Primeira Data de 2021-12-30
Emissão 2021-12-30
Última Data de Edição 2026-12-29
Data de vencimento FSC-STD-40-004 V3-0
Padrão

MEMBROS DO GRUPO/SITES

Nenhum membro/site do grupo foi encontrado.

PRODUTOS

Tipo de produto	Nome comercial	Espécie	Atividade Primária	Atividade Secundária	Categoria de saída principal
W12 Móveis internos W12.8 Casorias institucionais			Processador secundário		Mistura FSC
W12 Móveis Internos W12.7 Gabinete			Processador secundário		Mistura FSC
W12 Móveis internos W12.10 Armários e baús			Processador secundário		Mistura FSC
Móveis W12 Indoor W12.2 Móveis personalizados			Processador secundário		Mistura FSC



Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77480301222872710218>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77480301222872710218-1
Data: 03/01/2022 08:47:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48922-7GV4



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

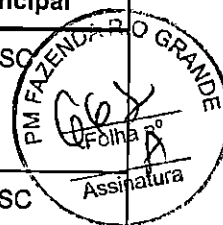


TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Tipo de produto	Nome comercial	Espécie	Atividade Primária	Atividade Secundária	Categoria de saída principal
Móveis W12 Indoor W12.2 Móveis personalizados			Processador secundário		Mistura FSC
W12 Móveis Internos W12.3 Mesas			Processador secundário		Mistura FSC
W12 Móveis Internos W12.3 Mesas			Processador secundário		Mistura FSC
W12 Móveis internos W12.6 Cadeiras e banquetas			Processador secundário		Mistura FSC
Móveis W12 Indoor W12.7 Móveis de escritório			Processador secundário		Mistura FSC



DOCUMENTOS

Nenhum documento foi encontrado.

Conselho de Administração Florestal © · FSC F000100 ®®

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 03 de janeiro de 2022 09:02:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intestados e Tutela, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/77480301222872710218>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77480301222872710218-2
Data: 03/01/2022 08:47:46
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK48923-JCQW



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>
Valter Azevedo da M. Cavalcanti
Titular



ACHEI
INDUSTRIA
DE MOVEIS
LTDA:082210
47000197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2022 10:08:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77480301222872710218-1 a 77480301222872710218-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CSJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f3ac2b8f24d5a7bf295fec3a290711a559ebb17cf6b59da9294a1890862ec455440
e7c3eb9bbcd4c33c3535354a51605



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



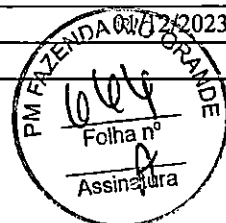
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4989052	01/09/2023	01/09/2023	01/09/2023

Dados básicos:

CNPJ : 08.221.047/0001-97
Razão Social : ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Nome fantasia : ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Data de abertura : 10/08/2006

Endereço:

Logradouro: AL RIO DO SONO
N.º: 420 Complemento:
Bairro: TIETÊ Município: DIVINOPOLIS
CEP: 35502-473 UF: MG



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VU125TFD8VKP6QMF
-----------------------	------------------

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 4989052 CPF/CNPJ: 08.221.047/0001-97 Nome/Razão Social/Endereço ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA AL RIO DO SONO TIETÊ DIVINOPOLIS/MG 35502-473 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Indústria de Madeira / Fabricação de estruturas de madeira e de móveis	 Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 27/04/2022 Autenticação: igrw.pm7h.1zd2.huw6
---	--

CERTIFICADO VÁLIDO PARA PE 93/2023 - FAZENDA RIO GRANDE





A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito no RAC "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria nº 401/2020, seguindo o modelo de certificação, para o produto abaixo:

Razão Social do Solicitante / Fabricante
ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME.

Nome fantasia do Solicitante / Fabricante
ACHEI MÓVEIS

Endereço do Solicitante / Fabricante
**Alameda Rio do Sono, 420 – Bairro Tietê
Divinópolis/MG**

CNPJ do Solicitante / Fabricante
08.221.047/0001-97



FAMÍLIA	MODELOS	MARCA	DESCRIÇÃO	RELATÓRIOS DE ENSAIOS
FDE-FNDE	FDE-FNDE CJA 06	ACHEI MÓVEIS	Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor azul e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.590 a 1.880 mm	Lab. Falcão Bauer (CRL 1307) MOV/L-421966/1/22 de 19/05/22 MOV/L-423354/2/22 de 27/06/22 MOV/L-421966/2/22 de 19/05/22 MOV/L-421966/3/22 de 19/05/22 MOV/L-423354/3/22 de 27/06/22
	FDE-FNDE CJA 05		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor verde e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.460 a 1.765 mm	
	FDE-FNDE CJA 04		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor vermelha e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.330 a 1.590 mm	

Emissão: 28/06/2022

Validade: 28/06/2025

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

Exata Certificadora Ltda. Av. Rio Branco, 181/1508 - 20040-007 – Centro - Rio de Janeiro / RJ - Tel.: 21 2532-1379 / 3179-1172
CNPJ: 17.173.017/0001-43

ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS
LTD.A 08.221.047/0001-97

Pág. 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/77482906221024459881>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77482906221024459881-1
Data: 29/06/2022 16:43:06
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AND96424-L9FH



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

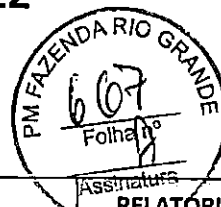


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 014.2016.CJA.01/2022



FAMÍLIA	MODELOS	MARCA	DESCRIÇÃO	RELATÓRIOS DE ENSAIOS
FDE-FNDE	FDE-FNDE CIA 03	ACHEI MÓVEIS	Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor amarela e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 1.190 a 1.420 mm	Lab. Falcão Bauer (CRC 1307) MOV/L-421966/4/22 de 19/05/22 MOV/L-421966/5/22 de 19/05/22 MOV/L-423354/5/22 de 27/06/22
	FDE-FNDE CIA 01		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor laranja e estrutura na cor cinza Faixa de estatura: 930 a 1.160 mm	

Auditoria Realizada de 06 a 07/06/2022

Emissão: 28/06/2022

Validade: 28/06/2025

Anna Maria Gonçalves
Gerente Operacional

"A VALIDADE DESTES CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NA PORTARIA INMETRO Nº 401 DE 28/12/2020. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTES CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS CERTIFICADOS DO INMETRO."

CERTIFICADO VALIDO PARA PE 93/2023 - FAZENDA RIO GRANDE

Exata Certificadora Ltda. Av. Rio Branco, 181/1508 - 20040-007 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - Tel.: 21 2532-1379 / 3179-1172
CNPJ: 17.173.017/0001-43

Pág. 2 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/77482906221024459881>



Autenticação Digital Código: 77482906221024459881-2
Data: 29/06/2022 16:43:07
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND96425-Z7P6;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valer Azevedo do M. Cavalcanti
TJ-PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 29 de junho de 2022 17:17:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Invenções e Tutela de Menores e Incapazes, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização-Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/07/2022 15:16:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 77482906221024459881-1 a 77482906221024459881-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b3f5857aea541250eb12baf882177ca33cd2944a39a1525ebb9d18934932affc87440e7c3eb9bbcd4c33c3535354a51605



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROPOSTA

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.810.636/0001-22

Endereço: Rua Pernambuco, 1451, Bairro: São Francisco, CEP: 85884-000, Cidade: Medianeira/PR

Telefone: 4599947-5111; Endereço Eletrônico: emmavendas@hotmail.com

Dados Bancários: Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 8179-5 - Conta Corrente: 8179-5



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto conforme abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE	PRODUTO	UND	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	Arquivo em aço com 4 gavetas: com medidas entre altura/largura/profundidade 1330 x 466 x 600 mm. Sistema de deslizamento das gavetas; deslizante de nylon com rolamento de aço, trilho telescópico com 8 rolamentos de aço por gavetas, na cor cinza. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1314	UND	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
8	Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 (0,75 mm) na cor padrão cinza medindo: 1980x1200x450. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1475	UND	188	R\$ 851,06	R\$ 159.999,28
9	Armário roupeiro com 16 portas 1945mmx1230mmx40 - Armários roupeiro com 16 portas: em chapa de aço 22 (0,75mm) as portas deverão possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado, deve possuir dobradiças internas com abertura de 135º dimensões altura 1945mm largura 1230 mm, profundidade 40. Cor cinza. MARCA: BIG METAL; MODELO: 1470	UND	8	R\$ 933,75	R\$ 7.470,00
16	Estante aberta em aço com 7 prateleiras - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5 cm. Altura 2,18m x Largura 92cm x Profundidade 42cm. MARCA: BIG METAL; MODELO: 2620M	UND	113	R\$ 292,03	R\$ 32.999,39
22	Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 - Armário em aço com duas portas e chave em chapa 22 (0,75 mm) na cor padrão cinza medindo: 1980x1200x450 MARCA: BIG METAL; MODELO: 1475	UND	62	R\$ 851,06	R\$ 52.765,72
28	Estante aberta em aço com 7 prateleiras - Estante aberta em aço com 7 prateleiras com regulagem de altura de 5 em 5	UND	37	R\$ 513,51	R\$ 18.999,87

ANEXAR

SAC:

E-mail: emmavendas@hotmail.com

WhatsApp: 45 9 99475111

CNPJ: 31.810.636/0001-22

cm. Altura 2,18m x Largura 92cm x Profundidade 42cm. MARCA: BIG METAL; MODELO: 2620M			soluções em móveis de aço
---	--	--	---------------------------

VALOR TOTAL: R\$ 290.234,26 (duzentos e noventa mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). LORENA LASKOSKI, CPF/MF nº 045.953.369-00.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal LORENA LASKOSKI

Telefone 45 99947-5111

E-mail: emmavendas@hotmail.com

LORENA

LASKOSKI:04595336900

Assinado de forma digital por

LORENA LASKOSKI:04595336900

Dados: 2023.11.16 10:38:11 -03'00'

Representante Legal

LORENA LASKOSKI

CPF nº 045.953.369-00

LOCAL: MEDIANEIRA/PR

DATA: 16/11/2023

SAC:

E-mail: emmavendas@hotmail.com

WhatsApp: 45 9 99475111

CNPJ: 31.810.636/0001-22

DADOS DA EMPRESA



IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.810.636/0001-22

Endereço: Rua Pernambuco, 1451, Bairro: São Francisco, CEP: 85884-000, Cidade: Medianeira/PR

Telefone: 45 99947-5111

Endereço Eletrônico: emmavendas@hotmail.com

Dados Bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 8179-5

Conta Corrente: 8179-5

Responsável pela assinatura do Contrato/ARP:

Representante Legal: LORENA LASKOSKI

CPF: 045.953.369-00

SAC:

E-mail: emmavendas@hotmail.com

WhatsApp: 45 9 99475111

CNPJ: 31.810.636/0001-22

LORENA LASKOSKI 04595336900

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CNPJ: 31.810.636/0001-22

NIRE 4180712444-7



Folha: 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, **LORENA LASKOSKI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/05/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.953.369-00, portadora da carteira de identidade civil sob nº 9.437.595-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Barnabé, 732, FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR., titular do Empresário **LORENA LASKOSKI 04595336900**, com sede e domicílio na Rua Ernesto Barnabé, 732, Apt 301, FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 418.0712444-7 e no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** de tipo jurídico Limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: Fica alterada sob a denominação de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado, divididos em 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para **R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no valor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 19.999,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela única sócia, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente à sua participação no capital da sociedade.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Lorena Laskoski	100,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade fica alterado para Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, CEP: 85884-000, Medianeira-PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de montagem de móveis de qualquer material e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.



LORENA LASKOSKI 04595336900

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ: 31.810.636/0001-22

NIRE 4180712444-7

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE FORO: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigação resultantes do instrumento de inscrição passa a ser o da Comarca de Medianeira-Pr.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pela sócia administradora **LORENA LASKOSKI** a qual compete isoladamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

§ 1.º - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **ATO CONSTITUTIVO** da referida da referida empresa, com teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

LORENA LASKOSKI, brasileira, maior, solteira, nascida em 04/05/1988, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 045.953.369-00, portadora da carteira de identidade civil sob nº 9.437.595-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Ernesto Barnabé, 732,

LORENA LASKOSKI 04595336900

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**CNPJ: 31.810.636/0001-22****NIRE 4180712444-7**

Folha: 3 de 5

FAG, CEP: 85806-066, Cascavel-PR., único sócio componente da **Sociedade Limitada Unipessoal** limitada que gira nesta praça sob o nome de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, Medianeira-PR, CEP: 85884-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.810.636/0001-22; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE EMPRÁRIA LIMITADA**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE: A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Pernambuco, 1451, Bairro São Cristóvão, CEP: 85884-000, Medianeira-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal, Serviços de montagem de móveis de qualquer material e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 19/10/2018 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Lorena Laskoski	100,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

LORENA LASKOSKI 04595336900

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CNPJ: 31.810.636/0001-22

NIRE 4180712444-7



CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: Fica investida na função de administradora da sociedade empresária limitada a sócia **LORENA LASKOSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

§ 1.º - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 3.º - O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade ou de forma convencionada entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: As microempresas e as empresas de pequeno porte são desobrigadas da realização de

LORENA LASKOSKI 04595336900

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CNPJ: 31.810.636/0001-22

NIRE 4180712444-7



Folha: 5 de 5

reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social, conforme Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais artigos da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME:

A sócia única declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Medianeira-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Medianeira-PR, 27 de setembro de 2022.

LORENA LASKOSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04595336900	LORENA LASKOSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2022 20:59 SOB Nº 41211079301.
PROTOCOLO: 226958906 DE 06/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213489607. CNPJ DA SEDE: 31810636000122.
NIRE: 41211079301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2022.
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.810.636/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2018	
NOME EMPRESARIAL EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMMA MOVEIS			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R PERNAMBUCO		NÚMERO 1451	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMMAVENDAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 9947-5111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 11:14:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.810.636/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:37 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **DA39.2F98.401D.D1EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031885211-30



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.810.636/0001-22**
Nome: **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ
CNPJ: 76.206.481/0001-58
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA
(NADA CONSTA)

PM FAZENDA RIO C
689
Folha nº
Assinatura

Contribuinte: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Nr. Certidão/Ano.: 14379/2023
CPF/CNPJ.....: 31.810.636/0001-22 - Data de Emissão.: 04/10/2023
Código Contribuinte...: 31810636000122 - Validade...: 02/01/2024
Logradouro...: Rua PERNAMBUCO - Nr...: 1451 Bairro.: BAIRRO SAO CRISTOVAO
Complemento...: - UF...: PR
Cidade.....: MEDIANEIRA
Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 02/01/2024, e cópia da mesma só terá validade e conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 924231381924231

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.810.636/0001-22

Razão Social: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO / SAO FRANCISCO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102903250740922217

Informação obtida em 30/10/2023 16:13:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.810.636/0001-22
Certidão nº: 38894431/2023
Expedição: 03/08/2023, às 08:51:18
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.810.636/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
KAMILA CRISTINA BONATTO



Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 31.810.636/0001-22, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 07 de Novembro de 2023, 12:13:39

KAMILA CRISTINA BONATTO



KAMILA
CRISTINA
BONATTO:
09805705
900

Assinado de
forma digital por
KAMILA CRISTINA
BONATTO:09805
705900
Dados:
2023.11.07
12:14:12 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

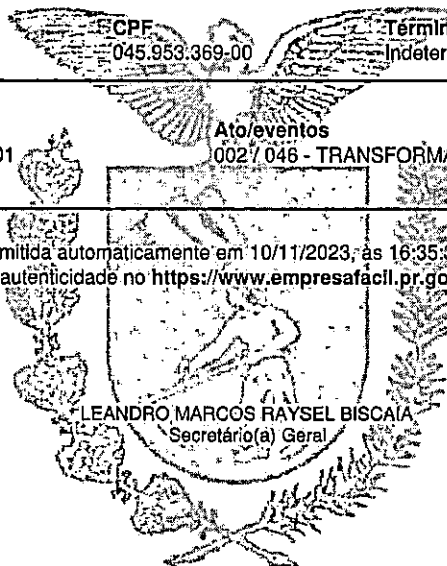


Nome Empresarial: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			Protocolo: PRC2318402214		
NIRE : 41211079301 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211079301	CNPJ 31.810.636/0001-22	Data de Ato Constitutivo 19/10/2018	Início de Atividade 19/10/2018		
Endereço Completo Rua PERNAMBUCO, Nº 1451, BAIRRO SAO FRANCISCO - Medianeira/PR - CEP 85884-000					
Objeto Social FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL E COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome LORENA LASKOSKI	CPF/CNPJ 045.953.369-00	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LORENA LASKOSKI		CPF 045.953.369-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 13/10/2022		Número 41211079301	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2023, às 16:35:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJ92VPDY.



PRC2318402214





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, com sede à Rua Pernambuco, N.º 1451, CEP: 85.844-000 – Medianeira/PR, efetuou o fornecimento dos equipamentos abaixo discriminado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, localizada Rua São Paulo, 80, Centro, na cidade de Ortigueira – Paraná, através do Processo:

Pregão Eletrônico n.º 177/22 – Processo Administrativo N.º 227/22.

LOTE	QUANTIDADE LICITADA	DISCRIMINAÇÃO	QTD ENTREGUE
13	30	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com porta etiquetas nas gavetas, puxadores em polipropileno, com fechadura cilíndrica de travamento simultâneo das gavetas, com sistema de deslizamento de gavetas por carro telescópico, provido com no mínimo 52 esferas de aço por trilho - com amortecedores em polipropileno- ou no mínimo, 08 -oito- rolamentos por gaveta, capacidade de até 45 kg por gaveta, medindo aproximadamente 1,33 m x 47 cm x 71 cm, chapa 20, pintura com tratamento anti-ferruginoso, na cor cinza ou bege.	30

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira/Pr, 02 de Junho de 2023.

ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Departamento de Compras





Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DE SANTA TEREZA DO OESTE/PR, com sede na Avenida Paraná, 61 - CEP 85825-000, CNPJ: 80.882.095/0001-52, DECLARA, para os devidos fins de direito, que a empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 31.810.636/0001-22, com sede na R Pernambuco, 1451, Medianeira/PR, nos forneceu o mobiliário descrito abaixo, cumprindo fielmente seus compromissos de qualidade e ao prazo contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 231/2022

PROCESSO Nº 231/2022

CONTRATO Nº 431/2023

QUANDIDADE: 4 UNIDADES

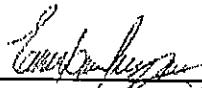
Armário com duas portas em aço Organizador Multiuso, 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis, Dimensões (ALP/cm): 198 x 90 x 40, com chaves.

QUANTIDADE: 4 UNIDADES

Armário - Arquivo de Aço 4 Gavetas, dimensões Altura: 1,33m Largura: 0,46m Profundidade: 0,49m Chapa: 26 Capacidade por gaveta: 10 kg, com 02 (duas) chaves.

Santa Tereza do Oeste/PR, 28 de fevereiro de 2023.

Elvio Lapazini
Chefe de Gabinete
Matrícula 1182213


ELVIO LAPAZINI
CHEFE DE GABINETE.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3196 2000 – site: www.toledo.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 016/2023



Atestamos para os devidos fins, que a empresa **EMMA INDUSTRIA**

E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pernambuco, Nº 1451 - São Francisco, Medianeira/PR, inscrita no CNPJ Nº 31.810.636/0001-22, ~~forneceu ao~~ **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ Nº 76.205.806/0001-88, de acordo com o **CONTRATO Nº 1648/2022**, oriundo do **PREGÃO Nº 327/2022**, mobiliário para nova sede da Central de Especialidades, localizada na Rua Tomaz Gonzaga, Nº 1326, Vila Pioneira - Toledo/PR, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Estante de aço com 7 prateleiras. Medidas: 1980mm x 920mm x 420mm (AxLxP), coluna na chapa Nº 16 e bandejas na chapa Nº 24 com reforço, com acabamento em pintura epóxi. Montada.	UN.	20,00

Ressaltamos que o referido Contrato foi firmado em 26 de dezembro de 2022.

A empresa cumpriu com suas obrigações contratuais, nada estando registrado que a desabone.

Toledo/PR, 01 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

GILBERTO LUIS SCHIZZI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinaturas

Página: 1



Documento: 6810/2023 - 016-2023 EMMA INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA - Protocolo 7673.2023.pdf

Data: 01/03/2023 10:12:31

Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor

Assinado em

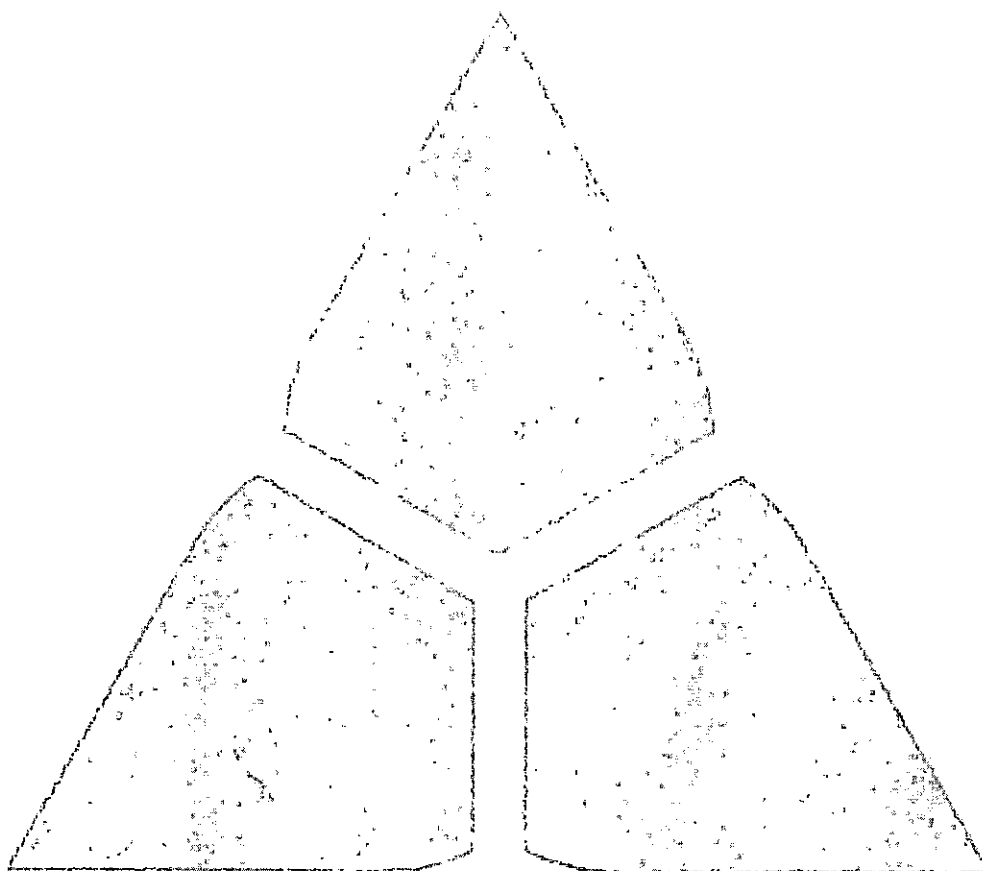
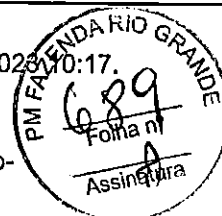


O documento foi assinado por GILBERTO LUIS SCHIZZI na data 01/03/2023 10:17.

Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/documento/6810/2023>



equiplano

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DECLARANTE:

Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 31.810.636/0001-22

Telefone e e-mail para contato: 4599947-5111; Endereço Eletrônico: emmavendas@hotmail.com



DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, LORENA LASKOSKI, representante legal da empresa/organização, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes

para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

LORENA LASKOSKI:04595336900 Assinado de forma digital por LORENA LASKOSKI:04595336900
Dados: 2023.11.13 21:11:44 -03'00'

Representante Legal
LORENA LASKOSKI

LOCAL: MEDIANEIRA/PR

DATA: 13/11/2023

SAC:

E-mail: emmavendas@hotmail.com

WhatsApp: 45 9 99475111

CNPJ: 31.810.636/0001-22

DECLARAÇÕES

DESTINATÁRIO:

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DECLARANTE:

Razão Social: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 31.810.636/0001-22

Telefone e e-mail para contato: 4599947-5111; Endereço Eletrônico: emmavendas@hotmail.com



(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato LORENA LASKOSKI, CPF: 045.953.369-00, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) LORENA LASKOSKI, CPF: 045.953.369-00, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SAC:

E-mail: emmavendas@hotmail.com

WhatsApp: 45 9 99475111

CNPJ: 31.810.636/0001-22

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: emmavendas@hotmail.com

Telefone: 4599947-5111



12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) LORENA LASKOSKI, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios

agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LORENA
LASKOSKI:04595336900

Assinado de forma digital por LORENA
LASKOSKI:04595336900
Dados: 2023.11.13 21:11:22 -03'00'

Representante Legal
LORENA LASKOSKI

LOCAL: MEDIANEIRA/PR

DATA: 13/11/2023

SAC:

E-mail: emmavendas@hotmail.com

WhatsApp: 45 9 99475111

CNPJ: 31.810.636/0001-22



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6846909	26/09/2023	26/09/2023	26/12/2023

Dados básicos:

CNPJ : 20.252.467/0001-36
Razão Social : JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
Nome fantasia : JUSTO MÓVEIS DE AÇO
Data de abertura : 07/04/2014

Endereço:

logradouro: RUA ERNESTO ZANONI

N.º: 133

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 85877-000

Complemento:

Município: SAO MIGUEL DO IGUAÇU

UF: PR



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	B68IXUPMAZQV1MB3
-----------------------	------------------

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6846909 CNPJ: 20.252.467/0001-36 Nome/Razão Social/Endereço JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA RUA ERNESTO ZANONI PARQUE INDUSTRIAL SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR 85877-000 Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Indústria Metalúrgica / Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos. Data de emissão: 23/10/2020 Autenticação: c8p5.bbyf.76ak.w7z3
--	--





Á
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
Processo Administrativo nº. 215/2023

Licitante: Bellineia Ind. e Com. de Móveis Ltda. – EPP

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Endereço: Rua Cambacica, n. 1020 - Jardim Bandeirantes

CEP: 86.703-100

Fone/Fax: (43) 3276-2770

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agencia: 0359-X

Conta Corrente: 46.826-6

Pix: 02.624.659/0001-44

Inscrição Estadual: 90.163.362-27

Arapongas – PR

E-mail: licitacao@bellineia.com.br

Contato: Henrique Alcântara – (43) 3276-2770 / (43) 99802-3399

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
2	50	Mesa de Reunião Redonda; - Mesa de Reunião Redonda; Confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, medindo: 1,20X1,20M. MARCA: PRÓPRIA MODELO: MR000	R\$ 257,98	R\$ 12.899,00
3	20	Mesa de reunião Oval, - Mesa de reunião Oval, medindo 2,50 m x 0,80 m, superfície em madeira com revestimento melaminico BP 25 mm, com encabeçamento em perfil 180 graus maciço para topos curvos, anterior e posterior, painel frontal em madeira com revestimento melaminico BP de 18 mm, estrutura metálica em forma de 1, com três divisões para passagem de cabos na vertical, com tampa removível, calha para fiação e passa cabos (opcional) na cor branco gelo. MARCA: PRÓPRIA MODELO: MR000	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
Valor total da Proposta R\$ 24.299,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais.)				

• **MÓVEIS COORPORATIVO** •

Desde 1998

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Rua Cambacica, 1020 - Jardim Bandeirantes

CIDADE: ARAPONGAS-PR CEP: 86703-100 e-mail:licitacao@bellineia.com.br



Declaramos que:

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada-inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr. Natal Lachi Junior, portador da carteira de identidade RG nº 1.817.567-3 e CPF/MF nº 549.388.139-04.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Natal Lachi Junior
Telefone Fixo/Fax n.º: (43) 3276-2770
Telefone Celular n.º: (43) 99802-3399
E-mail: licitacao@bellinea.com.br

24
Atenciosamente,

Arapongas, 14 de novembro de 2023.

ANOS
NATAL LACHI
JUNIOR: 54938813904
Assinado de forma digital
por NATAL LACHI
JUNIOR: 54938813904
Dados: 2023.11.14 10:51:29
-03'00'

Natal Lachi Junior
Sócio Gerente
CPF: 549.388.139-04
RG: 1.817.567-3

• MÓVEIS COORPORATIVO •

Desde 1998

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Rua Cambacica, 1020 - Jardim Bandeirantes

CIDADE: ARAPONGAS-PR CEP: 86703-100 e-mail: licitacao@bellinea.com.br



À
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
Processo Administrativo nº. 215/2023



Licitante: Bellineia Ind. e Com. de Móveis Ltda. – EPP

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Endereço: Rua Cambacica, n. 1020 - Jardim Bandeirantes

CEP: 86.703-100

Fone/Fax: (43) 3276-2770

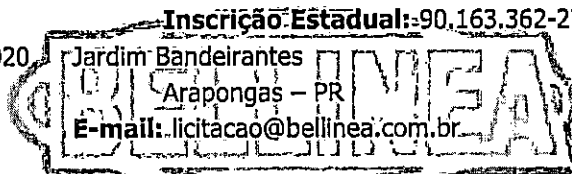
Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 0359-X

Conta Corrente: 46.826-6

Pix: 02.624.659/0001-44



Contato: Henrique Alcântara – (43) 3276-2770 / (43) 99802-3399

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Descrição do Material	Valor Unitário	Valor Total
2	50	Mesa de Reunião Redonda; - Mesa de Reunião Redonda; Confeccionada em madeira/MDP/MDF/similar, medindo: 1,20X1,20M. MARCA: PRÓPRIA MODELO: MR000	R\$ 257,98	R\$ 12.899,00
3	20	Mesa de reunião Oval, - Mesa de reunião Oval, medindo 2,50 m x 0,80 m, superfície em madeira com revestimento melamínico BP 25 mm, com encabeçamento em perfil 180 graus maciço para topos curvos, anterior e posterior, painel frontal em madeira com revestimento melamínico BP de 18 mm, estrutura metálica em forma de I, com três divisões para passagem de cabos na vertical, com tampa removível, calha para fiação e passa cabos (opcional) na cor branco gelo. MARCA: PRÓPRIA MODELO: MR000	R\$ 570,00	R\$ 11.400,00
Valor total da Proposta R\$ 24.299,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais.)				

• **MÓVEIS COORPORATIVO** •

Desde 1998

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Rua Cambacica, 1020 - Jardim Bandeirantes

CIDADE: ARAPONGAS-PR CEP: 86703-100 e-mail:licitacao@bellineia.com.br



Declaramos que:

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr. Natal Lachi Junior, portador da carteira de identidade RG nº 1.817.567-3 e CPF/MF nº 549.388.139-04.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal: Natal Lachi Junior
Telefone Fixo/Fax n.º: (43) 3276-2770
Telefone Celular n.º: (43) 99802-3399
E-mail: licitacao@bellinea.com.br

24
Atenciosamente,

Arapongas, 14 de novembro de 2023.

ANOS
NATAL LACHI
JUNIOR: 54938813904
3904
Assinado de forma digital
por NATAL LACHI
JUNIOR: 54938813904
Dados: 2023.11.14 10:51:29
-03'00'

Natal Lachi Junior
Sócio Gerente
CPF: 549.388.139-04
RG: 1.817.567-3

• MÓVEIS COORPORATIVO •

Desde 1998

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Rua Cambacica, 1020 - Jardim Bandeirantes

CIDADE: ARAPONGAS-PR CEP: 86703-100 e-mail: licitacao@bellinea.com.br

**BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.****CNPJ/MF nº 02.624.659/0001-44****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Fls. 1**

SANDRA APARECIDA LACHI ALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Assobiador, 91, Jardim Morumbi, CEP 86708-120, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 1.853.370-SSP-PR, e do CPF/MF nº 848.367.099-20; e, **NATAL LACHI JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Crispim, 111, Jardim Portal das Flores, CEP 86701-510, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 1.817.567-3-SSP-PR, e do CPF/MF nº 549.388.139-04, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Cambacica, 1.020, Jardim Bandeirantes, CEP 86703-100, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203932602 em sessão de 29/06/1.998, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO

Primeira - O capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), é aumentado neste ato para R\$1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), dividido em 1.005.000 (um milhão e cinco mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

Segunda - O aumento de capital social em sua totalidade, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), é subscrito e integralizado pelos sócios **NATAL LACHI JUNIOR** e **SANDRA APARECIDA LACHI ALVES**, por meio do aproveitamento de saldo de **Lucros Acumulados**.

Terceira - O novo capital social, no valor de R\$1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), dividido em 1.005.000 (um milhão e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIDADE	CAPITAL-R\$
SANDRA APARECIDA LACHI ALVES	663.300	1,00	663.300,00
NATAL LACHI JUNIOR	341.700	1,00	341.700,00
TOTAIS...	1.005.000	1,00	1.005.000,00

Quarta - Ingressa na sociedade **VAGNER LACHI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Jaburu, 27, Vila Natal, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 5616965-2-SESP-PR, e do CPF/MF nº 006.201.469-23.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:21 SOB Nº 20157362868.
PROTOCOLO: 157362868 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157362868. NIRE: 41203932602.
BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.624.659/0001-44
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.2

Quinta - Os sócios NATAL LACHI JUNIOR e SANDRA APARECIDA LACHI ALVES, já qualificados, cedem e transferem parte de suas quotas, precisamente, 335.000 (trezentas e trinta e cinco mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), ao sócio VAGNER LACHI, também já qualificado.

§ Único - Os sócios cedentes NATAL LACHI JUNIOR e SANDRA APARECIDA LACHI ALVES e o sócio cessionário VAGNER LACHI dão entre si a mais ampla, geral e irrevogável quitação de cessão de quotas, ora efetuadas, bem como a sociedade.

Sexta - O capital social inteiramente integralizado, no valor de R\$1.005.000,00 (um milhão e cinco mil de reais), dividido em 1.005.000 (um milhão e cinco mil) de quotas do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, independente de ingresso de sócio, permanece inalterado em seu montante, porém fica assim distribuído entre os sócios, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIDADE	CAPITAL-R\$
SANDRA APARECIDA LACHI ALVES	335.000	1,00	335.000,00
NATAL LACHI JUNIOR	335.000	1,00	335.000,00
VAGNER LACHI	335.000	1,00	335.000,00
TOTAIS	1.005.000	1,00	1.005.000,00

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Oitava - O sócio ingressante VAGNER LACHI declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverão os administradores proceder à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Primeiro - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação social.

§ Segundo - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores ao exercício social, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:21 SOB Nº 20157362868.
PROTOCOLO: 157362868 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157362868. NIRE: 41203932602.
BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 02.624.659/0001-44

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



rias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros.

Décima - As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião de Quotistas, por maioria absoluta de votos, salvo quando por disposição legal ou contratual necessariamente exigir-se quórum maior, cabendo a cada quota de capital efetivamente integralizada o direito a um voto, obedecidas as regras dispostas a seguir:

- a) As reuniões serão realizadas sempre que necessário e poderão ser convocadas por qualquer Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/3 (um terço) do capital social;
- b) O anúncio de convocação para reunião será feito por escrito, utilizando-se de qualquer meio de comunicação, desde que comprovado sua entrega, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência;
- c) A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quórum, nas demais convocações.

Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação líquida patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pela variação do Índice Geral de Preços Médios - IGPM, ou outro que venha substituí-lo, iniciando-se o vencimento da 1ª parcela 90 (noventa) dias após a referida liquidação.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio retirante, excluído, interdito, falido, insolvente e impedido.

A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem ainda consolidar o Contrato Social neste único instrumento, conforme tópico seguinte.

DA CONSOLIDAÇÃO

BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF nº 02.624.659/0001-44

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:21 SOB Nº 20157362868.
PROTOCOLO: 157362868 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157362868. NIRE: 41203932602.
BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.624.659/0001-44
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fls. 4

SANDRA APARECIDA LACHI ALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Assobiador, 91, Jardim Morumbi, CEP 86708-120, portadora da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 1.853.370-SSP-PR, e do CPF/MF nº 848.367.099-20; **NATAL LACHI JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Crispim, 111, Jardim Portal das Flores, CEP 86701-510, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 1.817.567-3-SSP-PR, e do CPF/MF nº 549.388.139-04; e, **VAGNER LACHI**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Jaburu, 27, Vila Natal, portador da Carteira de Identidade Civil, R.G. nº 5616965-2-SESP-PR, e do CPF/MF nº 006.201.469-23, únicos sócios da *Sociedade Empresária Limitada* denominada **BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Cambacica, 1.020, Jardim Bandeirantes, CEP 86703-100, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203932602 em sessão de 29/06/1.998, na melhor forma de direito, consolidar o contrato social neste único instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, tendo sede e foro na cidade de Arapongas, Paraná, à Rua Cambacica, 1.020, Jardim Bandeirantes, CEP 86703-100.

Segunda - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de junho de 1.998, e seu prazo de duração é indeterminado.

Terceira - A sociedade tem por objeto social a atividade de Indústria e comércio de móveis.

Quarta - O capital social no valor de R\$1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), dividido em 1.005.000 (um milhão e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios, conforme segue:

SÓCIOS	QUOTAS	UNIDADE	CAPITAL-R\$
SANDRA APARECIDA LACHI ALVES	335.000	1,00	335.000,00
NATAL LACHI JÚNIOR	335.000	1,00	335.000,00
VAGNER LACHI	335.000	1,00	335.000,00
TOTAIS...	1.005.000	1,00	1.005.000,00

Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:21 SOB Nº 20157362868.
PROTOCOLO: 157362868 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157362868. NIRE: 41203932602.
BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.624.659/0001-44
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fls.5

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser oneradas, penhoradas, gravadas, liquidadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na sua aquisição na proporção das partes que possuem.

Sétima - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios SANDRA APARECIDA LACHI ALVES e NATAL LACHI JUNIOR, que se designarão Administradores, aos quais competem, sempre em conjunto de dois, o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo inclusive nomear procuradores, vedado, no entanto, o seu emprego, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Nona - Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "Pro Labore", que será levada à conta de Despesas Gerais.

Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverão os administradores proceder à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Primeiro - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação social.

§ Segundo - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores ao exercício social, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderá ser distribuído mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros.

Décima Primeira - As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião de Quotistas, por maioria absoluta de votos, salvo quando por disposição legal ou contratual



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:21 SOB Nº 20157362868.
PROTOCOLO: 157362868 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157362868. NIRE: 41203932602.
BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.624.659/0001-44
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fls.6

necessariamente exigir-se quórum maior, cabendo a cada quota de capital efetivamente integralizada o direito a um voto, obedecidas às regras dispostas a seguir:

- a) As reuniões serão realizadas sempre que necessário e poderão ser convocadas por qualquer Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/3 (um terço) do capital social.
- b) O anúncio de convocação para reunião será feito por escrito, utilizando-se de qualquer meio de comunicação, desde que comprovado sua entrega, com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência.
- c) A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quórum, nas demais convocações.

Décima Segunda - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação líquida patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pela variação do Índice Geral de Preços Médios - IGPM, ou outro que venha substituí-lo, iniciando-se o vencimento da 1ª parcela 90 (noventa) dias após a referida liquidação.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio retirante, excluído, interdito, falido, insolvente e impedido.

Décima Quarta - A presente sociedade reger-se-á pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro/2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pelas normas das Sociedades por Ações.

Décima Quinta - Ficam consolidadas, atualizadas e substituídas no presente instrumento todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e alte-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:21 SOB Nº 20157362868.
PROTOCOLO: 157362868 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157362868. NIRE: 41203932602.
BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 02.624.659/0001-44
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.7

rações posteriores, ficando assim revogadas todas as cláusulas constantes deste e daqueles instrumentos.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração, em um via de igual teor e forma, para um só efeito.

Arapongas, 16 de novembro de 2015.

Tab. GRASSANO

SANDRA APARECIDA LACHI
ALVES

Tab. GRASSANO

NATAL LACHI JUNIOR

Tab. GRASSANO

WAGNER LACHI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:21 SOB Nº 20157362868.
PROTOCOLO: 157362868 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157362868. NIRE: 41203932602.
BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[LIVq9yU0] - SANDRA APARECIDA LACHI ALVES

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 10 de Dezembro de 2015

EM TESTE DA VERDADE

MICHELE YABLONSKI KAMINIA D. DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº IUbGc : 8WwWO - m408C - umsCE - rdES
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[LIVg0bu0] - VAGNER LACHI

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 10 de Dezembro de 2015

EM TESTE DA VERDADE

MICHELE YABLONSKI KAMINIA D. DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº IUbGc : 8W2wO - 1T5sZ - mUMbe - MXES
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[LIXXk1e0] - NATAL LACHI JUNIOR

A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 14 de Dezembro de 2015

EM TESTE DA VERDADE

MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO - ESCRIVENTE JURAMENTAL
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº IUbGc : 87ECO - 8HTAI - InU1 - qEIS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2015 16:21 SOB Nº 20157362868.
PROTOCOLO: 157362868 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157362868. NIRE: 41203932602.
BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.624.659/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/1998
NOME EMPRESARIAL BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CABCACICA	NÚMERO 1020	COMPLEMENTO *****
CEP 86.703-100	BAIRRO/DISTRITO JDM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/09/2023 às 09:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.624.659/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:18:48 do dia 26/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2024.

Código de controle da certidão: **0AAF.53B7.F21B.6838**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031826458-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.624.659/0001-44

Nome: **BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 36501/2023



Cód. Contribuinte.....: 232688
Nome/Razão Social.: BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA -EPP
CNPJ/CPF.....: 02.624.659/0001-44
Endereço.....: RUA CAMBACICA, 1020
Complemento.....:
Bairro.....: JARDIM BANDEIRANTES
CEP / Cidade.....: 86.703-100 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 26 de setembro de 2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
	Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização
Certidão nº 36501 / 2023	
Emitida Eletronicamente via internet em: 26/09/2023	
Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Certidão nº: 51591337/2023

Expedição: 26/09/2023, às 09:36:13

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.624.659/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que têm o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.624.659/0001-44. *****

***** CERTIFICA MAIS QUE, também VERIFICOU **NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos, contra a pessoa jurídica supracitada **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. *****

***** PARA FINS CIVIS *****

Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 20 de Outubro de 2023.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.624.659/0001-44

Razão Social: BELLINEA IND COMERCIO MOVEIS LTDA

Endereço: CAMBACICA 1020 / JD BANDEIRANTES / ARAPONGAS / PR / 86703-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102707344486648950

Informação obtida em 03/11/2023 07:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA

**Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de
Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros**

CPF/CNPJ 02.624.659/0001-44	CADASTRO MUNICIPAL 32825	DATA DE ABERTURA 30/06/1998	MEI Não
--------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	------------

RAZÃO SOCIAL:
BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA -EPP

NOME FANTASIA

MO DE ATIVIDADE
fabricação de móveis com predominância de madeira

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA CÂMBACICA	NÚMERO 1020
--------------------------------------	----------------

BAIRRO: JARDIM BANDEIRANTES	COMPLEMENTO
--------------------------------	-------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO Ativo	PROCESSO Nº 8275/2009	ÁREA UTILIZADA 400,00
-------------------------------	--------------------------	--------------------------

CONTADOR
FATTOR - CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.- ME

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO
--------------	--------------

CHASSI	COR	PLACA	ANO
--------	-----	-------	-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

Rozemara Maria Custódio
Agente Administrativo

ARAPONGAS, 20 de janeiro de 2023.

Este documento deve ser mantido em local visível
e acessível à fiscalização. (Lei nº 5.004/2021).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2023.

Valentin J. C. Pavezi
Chefe Divisão
Fiscalização

IMPORTANTE:

Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO

Cód. Fornecedor: 042814

BELLINEA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 02.624.859/0001-44
Rua Cambacica, nº 1.020 - Jardim Bandeirantes
CEP 86703-100 - Arapongas - PR

N/COO: 0013/2016/AASG
São Paulo, 05 de abril de 2016.

ASSUNTO: Ordens de execução de serviços nº 45737 / 45884 / 46548 / 46802 / 47168 / 47410 / 47544 / 47793 / 48462 / 48463 / 48464 / 48729 / 48792 / 48966 / 49187 / 49225 / 49573 / 49821

Valor R\$ 391.884,80

Objeto: Fornecimento e instalação de estações de trabalho em "L" e retangulares, mesas de apoio, armários e gaveteiros para os escritórios da CETESB.

Locais: Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - Alto do Pinheiros - São Paulo/SP
Av. Redenção, 476 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo
R. Itabuna, 176 - Centro - Osasco

Vigência: de 15/05/2013 a 25/08/2014

Atendendo solicitação formalizada em 30/03/16, informamos que a empresa BELLINEA IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA., prestou para esta Companhia os serviços de fornecimento e instalação de estações de trabalho em "L" e retangulares, mesas de apoio, armários e gaveteiros para escritórios da CETESB, conforme planilha de quantidades e preços, e especificações técnicas 82-AAEE-12 (Anexos 1 e 2), tendo atendido a contento do ponto de vista técnico e comercial as obrigações assumidas contratualmente com esta Companhia.

Alertamos que este Atestado somente poderá ser utilizado para efeito de participação em Licitações Públicas, não sendo permitida a vinculação do nome CETESB com marcas ou produtos de pretexto publicitário em qualquer veículo de comunicação.

Atenciosamente,

CRISTINA ANDRADE D'AMICO
Gerente do Setor de Gestão de
Contratos e Cadastro de Fornecedores

ROBERTO FERNANDES
Respondendo pela Gerência da Divisão de Suprimentos

**CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****ANEXO 1****ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

45737 / 45884 / 46548 / 46802 / 47188 / 47410 / 47544 / 47793 / 48462 / 48483 /
48464 / 48729 / 48792 / 48986 / 49187 / 49225 / 49573 / 49821



Objeto: Fornecimento e instalação de estações de trabalho em "L" e retangulares, mesas de apoio, armários e gaveteiros para os escritórios da CETESB

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS		
1.1	Armário com duas portas, dimensões (900x500)mm (Largura x Profundidade) h=2,10m	unid	35
1.2	Armários com duas portas, dimensões (900x500)mm (Largura x Profundidade) h=1,60m	unid	47
1.3	Armário com duas portas, dimensões (900x500)mm (Largura x Profundidade) h=1,00m	unid	350
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS COM PASTAS SUSPENSAS		
2.1	Armários com duas portas, dimensões (900x500)mm (Largura x Profundidade) h=2,10m, pastas suspensas etc h=1,30m	unid	0
2.2	Armários com duas portas, dimensões (900x500)mm (Largura x Profundidade) h=1,60m apenas pastas suspensas	unid	6
2.3	Armários com duas portas, dimensões (900x500)mm (Largura x Profundidade) h=1,00m apenas pastas suspensas	unid	31
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MESAS DE APOIO E DE REUNIÕES		
3.1	Estação de trabalho retangular, dimensões (800x600x730)mm (Largura x Profundidade x Altura)	unid	18
3.2	Estação de trabalho retangular, dimensões (1.200x600x730)mm (Largura x Profundidade x Altura)	unid	38
3.3	Mesa de reunião circular raio 1.200mm	unid	7
3.4	Mesa de reunião semi-circular dimensões 2.000x1.000mm (comprimento x largura)	unid	3
3.5	Mesa de reunião retangular modular, dimensões 1.600x1.000mm (comprimento x largura)	unid	6
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO RETANGULAR		
4.1	Estação de trabalho retangular, dimensões (1.500x700x730)mm (Largura x Profundidade x Altura) sem divisórias	unid	18
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO EM "L" E ANEXOS		
5.1	Estação de trabalho em "L", dimensões (1.600x1.200x730)mm (Comprimento x Largura x Altura) com divisórias simples não estruturais	unid	202
5.2	Estação de trabalho em "L", dimensões (1.600x1.200x730)mm (Comprimento x Largura x Altura) sem divisórias	unid	34
5.3	Mesa anexa em formato gôta para estação de trabalho em "L" sem divisórias - diâmetro 90cm	unid	5
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GAVETEIROS		
6.1	Gaveteiros móveis com 3 gavetas simples, dimensões 350x480x525mm (largura x profundidade x altura)	unid	12
6.2	Gaveteiros móveis com 1 gaveta simples e 1 gaveta arquivo, dimensões 350x480x525mm (largura x profundidade x altura)	unid	6
6.3	Gaveteiros fixos com 4 gavetas simples, dimensões 400x550x730mm (largura x profundidade x altura)	unid	104

Assinatura



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023
PROTOCOLO 50168/2023
Processo Administrativo nº. 215/2023

A empresa Bellinea Ind. e Com. de Móveis Ltda., - EPP com sede na cidade de Arapongas - PR, rua Cambacica, n. 1020, Bairro: Jardim Bandeirantes, com CNPJ sob n. 02.624.659/0001-44, neste ato representado por seu sócio gerente o Sr. Natal Lachi Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.817.567-3, inscrito no CPF sob o nº. 549.388.139-04. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União - CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Arapongas, 14 de novembro de 2023.

ANOS
NATAL LACHI Assinado de forma digital
JUNIOR:54938813904 por NATAL LACHI
13904 JUNIOR:54938813904
Dados: 2023.11.13
11:47:31 -03'00'

Natal Lachi Junior
Sócio Gerente
CPF: 549.388.139-04
RG: 1.817.567-3

• **MÓVEIS COOPERATIVO** •

Desde 1998

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Rua Cambacica, 1020 - Jardim Bandeirantes

CIDADE: ARAPONGAS-PR CEP: 86703-100 e-mail:licitacao@bellinea.com.br



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023



Pelo presente instrumento, a empresa **Bellinea Ind. e Com. de Móveis Ltda.** – EPP, CNPJ nº 02.624.659/0001-44, com sede na rua Cambacica, n. 1020 - Jardim Bandeirantes - CEP: 86.703-100, Arapongas - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Natal Lachi Junior, inscrito no CPF sob nº 549.388.139-04, portador da carteira de identidade nº 1.817.567-3, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheira, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidora público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

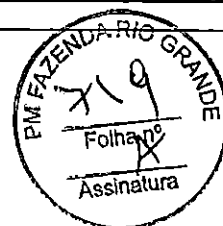
• MÓVEIS COORPORATIVO •

Desde 1998

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Rua Cambacica, 1020 - Jardim Bandeirantes

CIDADE: ARAPONGAS-PR CEP: 86703-100 e-mail:licitacao@bellinea.com.br



9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sr. Natal Lachi Junior, Portador do RG sob nº 1.853.370-7 e do CPF nº 848.367.099-20, cuja função/cargo é Sócio Gerente, **responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11) Declaramos, para os devidos fins ~~que em caso de qualquer comunicação~~ futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@bellinea.com.br

Telefone: (43) 3276-2770

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhor Natal Lachi Junior, portador do CPF/MF sob n.º 549.388.139-04, para ser a responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

• MÓVEIS COOPERATIVO •

Desde 1998

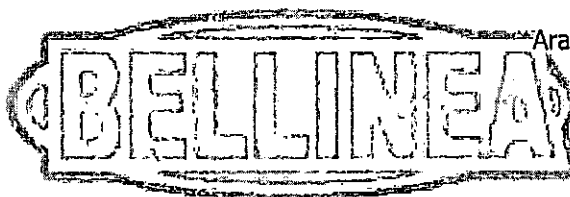
CNPJ: 02.624.659/0001-44

Rua Cambacica, 1020 - Jardim Bandeirantes

CIDADE: ARAPONGAS-PR CEP: 86703-100 e-mail:licitacao@bellinea.com.br



Atenciosamente,



Arapongas, 13 de novembro de 2023.

24

NATAL LACHI JUNIOR: 54938813904
Assinado de forma digital por NATAL LACHI JUNIOR: 54938813904
Dados: 2023.11.13 11:50:14 -03'00'

Natal Lachi Junior
Sócio Gerente
CPF: 549.388.139-04
RG: 1.817.567-3

• MÓVEIS CORPORATIVO •

Desde 1998

CNPJ: 02.624.659/0001-44

Rua Cambacica, 1020 - Jardim Bandeirantes

CIDADE: ARAPONGAS-PR CEP: 86703-100 e-mail:licitacao@bellinea.com.br



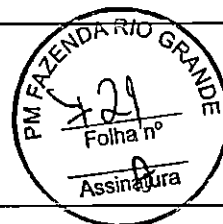
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
339541	18/10/2023	18/10/2023	18/01/2024

Dados básicos:

CNPJ : 02.624.659/0001-44
Razão Social : BELLINEA IND E COM DE MOVEIS LTDA
Nome fantasia : BELLINEA
Data de abertura : 29/06/1998



Endereço:

logradouro: RUA CAMBACICA, 1020
N.º: 731 Complemento: PARQUE IND. II
Bairro: JD.BANDEIRANTES Município: ARAPONGAS
CEP: 86703-100 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

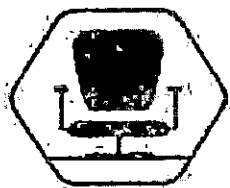
ódiogo	Descrição
7-3	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	HSQ4ESWQA25FI3ZJ
-----------------------	------------------



Andres

ESTOFADOS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa **ELIZANDRA ANDRES LTDA**, CNPJ nº 44.547.422/0001-57 com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Rua Pe. João Salanczyk, 157 – sala 02, centro, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **ELIZANDRA ANDRES**, Brasileira, Divorçada, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Azul, na Rua Pe. João Salanczyk, nº 157, Centro CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.813.787-8 e do CPF nº. 034.675.459-39, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços conforme segue:

Item	Especificação	Marca / Modelo / Fabricante	Unid.	Qnt.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
05	Cadeira giratória poltrona escritório executiva, couro sinté - Cadeira giratória poltrona escritório executiva, couro sintético preto, apoio de braços fixos, mecanismo relax com trava, dimensões: 67 cm, largura x 32,5 cm profundidade x 60 cm altura. A fixação entre o encosto e o assento deverá ter no mínimo 4 parafusos na parte do assento e 4 parafusos no encosto.	Marca: Movebrink Modelo: Próprio Fabricante: Décio Druckowski	Unid.	100	300,00	30.000,00

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Sr(a). **ELIZANDRA ANDRES**, Brasileira, Divorçada, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Azul, na Rua Pe. João Salanczyk, nº 157, Centro CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.813.787-8 e do CPF nº. 034.675.459-39.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: ELIZANDRA ANDRES LTDA.

Rua: Rua Pe. João Salanczyk

Bairro: Centro

Cidade: Rio Azul

CNPJ nº: 44.547.422/0001-57

Telefone: (42) 3463-1492

Banco: 756 - sicoob

E-mail: andres.estofados@hotmail.com

Inscrição Estadual nº: 90.921.729-69

Empresa optante pelo SIMPLES?

nº: 157 – sala 02

CEP: 84.560-000.

Estado: Paraná.

Celular: (42) 99922-4500

Conta Corrente nº: 86.747-0

Agência: 3031

Alvará nº: 2953.

Inscrição Municipal: 3041280

(X) Sim

() Não

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

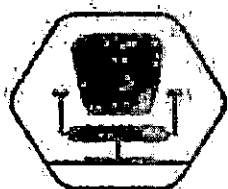
Nome: ELIZANDRA ANDRES

Função: Representante Legal

ENDEREÇO: Rua Pe. João Salanczyk Bairro: Centro

CNPJ: 44.547.422/0001-57 – I.E. 90.921.729-69

Email: andres.estofados@hotmail.com Celular: (042) 99922-4500



Andres

ESTOFADOS



Data de Nascimento: 29/12/1981

RG nº: 7.813.787-8

CPF: 034.675.459-39

Rua: Pe. João Salanczyk

Bairro: Centro

Estado: Paraná

Celular: (42) 99922-4500

estado Civil: Divorciada

Órgão emissor: SESP

nº: 157.

Complemento: Casa

CEP: 84.560-000

Cidade: Rio Azul

Rio Azul, em 14 de novembro de 202

Elizandra Andres

Elizandra Andres

Representante Legal

CPF: 034.675.459-39

RG: 7.813.787-8

44.547.422/0001-57

ELIZANDRA ANDRES LTDA

Rua Pe. Joao Salanczyk 157

CENTRO 84560000 RIO AZUL PARANÁ

ENDEREÇO: Rua Pe. João Salanczyk Bairro: Centro

CNPJ: 44.547.422/0001-57 -- I.E. 90.921.729-69

Email: andres.estofados@hotmail.com Celular: (042) 99922-4500

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



ELIZANDRA ANDRES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 29/12/1981, nº do CPF 034.675.459-39, residente e domiciliada na cidade de Rio Azul - PR, na Rua Pe. Joao Salanczyk, nº 157, Centro, CEP: 84560-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome ELIZANDRA ANDRES LTDA, com sede na Rua Pe. Joao Salanczyk, nº 157, Sala 02, Centro, RioAzul - PR, CEP: 84.560-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210430544, com ato constitutivo em 10/12/2021, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.547.422/0001-57, resolve assim alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADO E NÃO-ESTOFADO, DE USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO E ARTEFATOS DE CIMENTOS, PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METÁLICAS, PORTAS E JANELAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE PLÁSTICO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TABACARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

ELIZANDRA ANDRES LTDA

NIRE 41210430544

CNPJ 44.547.422/0001-57

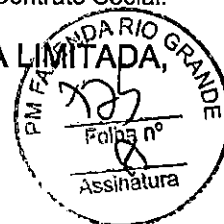
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – Em face das alterações acima, a sócia delibera pela consolidação do Contrato Social:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA,
DENOMINADA
ELIZANDRA ANDRES LTDA**

NIRE 41210430544

CNPJ 44.547.422/0001-57



ELIZANDRA ANDRES, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 29/12/1981, nº do CPF 034.675.459-39, residente e domiciliada na cidade de Rio Azul - PR, na Rua Pe. Joao Salanczyk, nº 157, Centro, CEP: 84560-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **ELIZANDRA ANDRES LTDA**, com sede na Rua Pe. Joao Salanczyk, nº 157, Sala 02, Centro, RioAzul - PR, CEP: 84.560-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41210430544, com ato constitutivo em 10/12/2021, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.547.422/0001-57, resolve assim consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adota como nome empresarial **ELIZANDRA ANDRES LTDA**, e usa a expressão **ANDRESESTOFADOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **RUA PE. JOAO SALANCZYK, nº 157, SALA 02, CENTRO, Rio Azul - PR, CEP: 84.560-000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADO E NÃO-ESTOFADO, DE USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO E ARTEFATOS DE CIMENTOS, PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METÁLICAS, PORTAS E JANELAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE PLÁSTICO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TABACARIA;**

ELIZANDRA ANDRES LTDA

NIRE 41210430544

CNPJ 44.547.422/0001-57



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADO E NÃO-ESTOFADO, DE USO RESIDENCIAL E NÃO-RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO E ARTEFATOS DE CIMENTOS, PISOS E REVESTIMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, ESQUADRIAS METÁLICAS, PORTAS E JANELAS METÁLICAS, ESQUADRIAS DE PLÁSTICO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE TABACARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL.

NIRE 41210430544

CNPJ 44.547.422/0001-57

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
CNAE Nº 3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
CNAE Nº 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
CNAE Nº 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4729-6/01 - Tabacaria
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda



ELIZANDRA ANDRES LTDA

NIRE 41210430544

CNPJ 44.547.422/0001-57

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ELIZANDRA ANDRES	90000	90.000,00	100,00
TOTAL:	90000	90.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade é exercida pela sócia **ELIZANDRA ANDRES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rebouças - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Rio Azul - PR, 06 de janeiro de 2022.

ELIZANDRA ANDRES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIZANDRA ANDRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03467545939	ELIZANDRA ANDRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2022 09:11 SOB Nº 20220004307.
PROTOCOLO: 220004307 DE 07/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200100218. CNPJ DA SEDE: 44547422000157.
NIRE: 41210430544. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2022.
ELIZANDRA ANDRES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.547.422/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIZANDRA ANDRES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANDRES ESTOFADOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PE. JOAO SALANCZYK	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRES.ESTOFADOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9922-4500
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.547.422/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/12/2021

NOME EMPRESARIAL
ELIZANDRA ANDRES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PE. JOAO SALANCZYK

NÚMERO
157

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
84.560-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIO AZUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDRES.ESTOFADOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(42) 9922-4500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 16:06:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.547.422/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELIZANDRA ANDRES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PE. JOAO SALANCZYK	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 02
------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRES.ESTOFADOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9922-4500
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/11/2023 às 16:06:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIZANDRA ANDRES LTDA
CNPJ: 44.547.422/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:21 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **D5F9.461E.C747.D17C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031570097-19



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.547.422/0001-57**

Nome: **ELIZANDRA ANDRES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Rio Azul			
Secretária Municipal de Finanças			
Departamento de Cadastro e Tributação			
CERTIDÃO NEGATIVA 1983/2023			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/01/2024, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacao-certidao.load.logic	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.			
REQUERENTE: Elizandra Andres		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHMZZX28BMEB	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: ELIZANDRA ANDRES - LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3041280	44.547.422/0001-57		2953
ENDEREÇO			
RUA PE. JOÃO SALANCZYK, 157, 0 - SALA 02 - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR			

Data de Emissão, Rio Azul, 06 de Novembro de 2023

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacao-certidao.load.logic>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Elizandra Andres - LTDA
CNPJ: 44.547.422/0001-57
Local da Sede: RIO AZUL

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

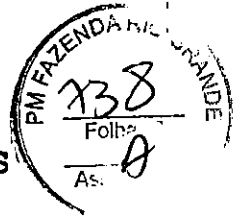
REBOUÇAS, 20 de setembro de 2023

CILMARA FRANCA DA CRUZ:10190
Assinado de forma digital por
CILMARA FRANCA DA CRUZ:10190
Dados: 2023.09.20 16:55:05 -03'00'
CILMARA FRANÇA DA CRUZ
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZANDRA ANDRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.547.422/0001-57

Certidão nº: 34447324/2023

Expedição: 12/07/2023, às 15:26:31

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANDRA ANDRES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.547.422/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.547.422/0001-57
Razão Social: ELIZANDRA ANDRES LTDA
Endereço: RUA PE JOAO SALANCZYK 157 SALA 02 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902512887547679

Informação obtida em 08/11/2023 07:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ELIZANDRA ANDRES LTDA

Rua Pe. Joao Salanczyk, nº 157, Sala 02, Centro, Rio Azul – PR
CEP: 84.560-000

CNPJ 44.547.422/0001-57

CAD/ICMS 90921729-69

CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA



DECLARAMOS, que os cálculos dos índices foram obtidos com base nas demonstrações contábeis do até o mês de abril do exercício de 2022 e correspondem a real situação da empresa proponente.

Declaramos ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar os documentos, demonstrações ou informações que comprovem os valores obtidos.

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

1.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	238.032,75/112.671,22	2,11
-------	---	---	-----------------------	------

1.2 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$	=	$\frac{238.032,75}{112.671,22}$	2,11
-------	---	---	---------------------------------	------

1.3 ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG):

ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$	=	$\frac{238.032,75}{112.671,22}$	2,11
-------	--	---	---------------------------------	------

1.4 GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE):

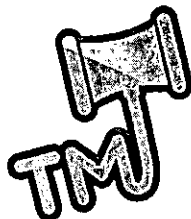
GE =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	=	$\frac{112.671,22}{238.032,75}$	0,47
------	--	---	---------------------------------	------

1.5 VALOR PATRIMONIAL (VP):

VP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$	=	$\frac{125.361,53}{90.000,00}$	1,39
------	---	---	--------------------------------	------

Rio Azul, 10 de junho de 2022.

Representante Legal da Empresa Nome: Elizandra Andres CPF: 034.675.459-39 Assinatura: ELIZANDRA ANDRES:0346754593 9	Contador responsável pela Empresa Nome: Graciana Gazziero Ribeiro CRC nº: PR-064546/O-2 Assinatura: GRACIANA GAZZIERO RIBEIRO:06134970905
---	--



Tyski & Machovski

L&S LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME estado do Paraná , CNPJ nº 33.460.679/0001-50, com sede na RUA JOAO FABER 290 CEP 84560-000- RIO AZUL-PR, ATESTA para os devidos fins que a Empresa ELIZANDRA ANDRES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.422/0001-57, situada a av Manoel ribas 511– Bairro Centro – Rio Azul – Paraná, forneceu MATERIAIS abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COURINO
PRETO COM BRACO

CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COURINO
PRETO COM BRACO

CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COURINO
PRETO COM BRACO

CADEIRA GIRATORIA DIRETOR J. SERRANO
PRETO COM BRACO

CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COURVIM
PRETO COM BRACO BACK SYSTEM 3

REF A NOTA FISCAL 06

Em plenas condições de uso, no prazo de entrega.

Atestamos que o fornecimento dos itens acima foi executado (a)s satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Rio Azul, 22 de março de 2022.

Suzeli Tyski
RG 11.102.946-8

33.460.679/0001-50
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
I.E 90.812.545-21
RUA JOÃO FABER, Nº 290
CEP 84560-000- RIO AZUL-PR

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME L&S LICITAÇÕES CNPJ: 33.460.679/0001-50 – Insc
Estadual: 90812545-21 Rua Joao Faber, nº 290, Centro Rio Azul - Paraná - CEP: 84.560-000 Fones
(42) 99158-5081 / 99109-0926 Email: suzi.licitacao@hotmail.com

RECEBEMOS DE ELIZANDRA ANDRES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000006 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 15/03/2022 - DEST. / REM.: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME - VALOR TOTAL: R\$ 11.550,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000006 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4122 0344 5474 2200 0157 5500 1000 0000 0610 1000-0197 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
AV MANOEL RIBAS, 511 - CENTRO - CEP:84560-000 - RIO AZUL - PR TEL: (42)99135-3364		NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220061017058 15/03/2022 16:06:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	Assinatura		
9092172969		44.547.422/0001-57			

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO	
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			33.460.679/0001-50	15/03/2022	
ENDEREÇO			BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA JOAO FABER, 290			CENTRO	84560-000	15/03/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
RIO AZUL	(42)99153-5081	PR	9081254521	16:05:00	

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	6	11.550,00	0,00	11.550,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	15/03/2022	11.550,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.787,25	11.550,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - SEM FRETE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
34	UNIDADE	MOVEBRINK			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
55	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COURINO PRETO COM BRACO	94032000	0400	5101	UN	6,000	255,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COURINO PRETO COM BRACO	94032000	0400	5101	UN	5,000	350,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE COURINO PRETO COM BRACO	94032000	0400	5101	UN	2,000	380,00	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR J. SERRANO PRETO COM BRACO	94032000	0400	5101	UN	20,000	350,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR COURVIM PRETO COM BRACO BACK SYSTEM 3	94032000	0400	5101	UN	1,000	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ch.:25 - PEDIDO:27 - CONSUMIDOR FINAL - Trib aprox R\$: 1708,25 Federal e 2079,00 Estadual, Fonte: IBPT: 72C182	RESERVADO AO FISCO



A-TEST CERTIFICADORA

Certificado de Conformidade

n.º 25/MOV-ESC/2023/02/2023

Produto: Móveis Escolares

Emissão: 17/10/2023 Validade: 16/10/2026 Revisão: 00 Página: 1 / 1



Solicitante: Nome da Empresa: DECIO DRUCKOWSKI
CNPJ: 10.487.864/0001-33
Endereço: Av. Manoel Ribas, 511 (sala) – Industrial, Rio Azul/PR
CEP 85.560-0000

Fabricante: Nome da Empresa: DECIO DRUCKOWSKI
CNPJ: 10.487.864/0001-33
Endereço: Av. Manoel Ribas, 511 (sala) – Industrial, Rio Azul/PR
CEP 85.560-0000



Escopo: PORTARIA INMETRO n.º 401, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020
Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual

Norma Aplicável: ABNT NBR 14006:2008
Modelo de Certificação: Modelo 3
Número do Contrato: 25/MOV-ESC/2023
Identificador do Lote: NA
Data da Auditoria: NÃO APLICA

Produto Certificado				
Marca	Designação Comercial do Modelo	Classe dimensional / Versão	Descrição Técnica do Modelo	Código de Barras
MOVE BRINK	Conjunto aluno FDE/FNDE	CJA 01	Conjunto Aluno composto de 1 (uma) unidade de mesa e de 1 (uma) de cadeira no tamanho 01. Mesa com tampo MDP/MDF, Cor LARANJA. FAIXA DE ESTATURA: de 0,93m a 1,16m.	N/A
		CJA 03	Conjunto Aluno composto de 1 (uma) unidade de mesa e de 1 (uma) de cadeira no tamanho 03. Mesa com tampo MDP/MDF, com porta-livros injetado em polipropileno. Cor AMARELO. FAIXA DE ESTATURA: de 1,19m a 1,42m.	
		CJA 04	Conjunto Aluno composto de 1 (uma) unidade de mesa e de 1 (uma) de cadeira no tamanho 04. Mesa com tampo MDP/MDF, com porta-livros injetado em polipropileno. Cor VERMELHO. FAIXA DE ESTATURA: de 1,33m a 1,59m.	
		CJA 05	Conjunto Aluno composto de 1 (uma) unidade de mesa e de 1 (uma) de cadeira no tamanho 05. Mesa com tampo MDP/MDF, com porta-livros injetado em polipropileno. Cor VERDE. FAIXA DE ESTATURA: de 1,46m a 1,76m.	
		CJA 06	Conjunto Aluno composto de 1 (uma) unidade de mesa e de 1 (uma) de cadeira no tamanho 06. Mesa com tampo MDP/MDF, com porta-livros injetado em polipropileno. Cor AZUL. FAIXA DE ESTATURA: de 1,59m a 1,86m.	

Laboratório de Ensaio				
Razão social	Relatório de ensaio	Data	Relatório de ensaio	Data
LABCHAIR CRL 0430	378.040-2-23	31/08/2023	234335-05	17/10/2023
	2088/23-A	01/09/2023	234335-06	17/10/2023
	2093/23-A	01/09/2023	234335-07	17/10/2023
	2094/23-A	01/09/2023	234335-08	17/10/2023
	234335-01	17/10/2023	234335-09	17/10/2023
	234335-02	17/10/2023	234335-10	17/10/2023
	234335-03	17/10/2023	23004634	16/10/2023
	234335-04	17/10/2023		

Informações adicionais:		Não Consta	
Histórico de revisões			
Revisão n.º	Data:	Alteração:	Nota:
00	17/10/2023	Não Consta	A última revisão cancela e substitui anteriores

Documento assinado digitalmente
gov.br RONILDO JOSE PEREIRA MORAIS
Data: 17/10/2023 10:56:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ronildo J. P. Morais
Diretor Executivo

Nota 1: "A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do A-TEST Certificadora sob C.N.P.J.: 38.150.639/0001-26 previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro".

Nota 2: "Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 01
RG 626.2 R0

A-TEST Certificações Inspeções
C.N.P.J.: 38.150.639/0001-26
Av. Brigadeiro Luís Antônio, nº 3097, 6º andar
conj. 601. São Paulo/SP Brasil CEP 01401-000
Site: www.atestcert.com.br
e-mail: atest.atestcert.com.br





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5667084	13/09/2023	13/09/2023	13/12/2023

Dados básicos:

CNPJ : 10.487.864/0001-33
Razão Social : DÉCIO DRUCKOWSKI - ME
Nome fantasia : MOVEBRINK
Data de abertura : 20/10/2008



Endereço:

logradouro: AVENIDA MANOEL RIBAS
N.º: 511 Complemento: BARRACÃO INDUSTRIAL
Bairro: INDUSTRIAL Município: RIO AZUL
CEP: 84560-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

ódigo	Descrição
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
7-3	Fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)
21-50	Armazenamento de produtos florestais - Lei nº 12.651/2012: art. 36

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	E1ESPE538F3WUY5X
-----------------------	------------------

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.468.476-4, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR	
CPF/CNPJ 10.487.864/0001-33	Nome/Razão Social DECIO DRUCZKOWSKI ME
RG/Inscrição Estadual 9050433312	Logradouro e Número Avenida Manoel Ribas, 511, Sala
Bairro Área Industrial	Município / UF Rio Azul/PR
	CEP 84.560-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Atividade Ind. metalúrgica	Porta Pequeno
Atividade Específica Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais sem linha de galvanoplastia, Fabricação de móveis com predominância do metal sem linha de galvanoplastia, Fabricação de estruturas metálicas sem linha de galvanoplastia	
Detalhes da Atividade ---	
Coordenadas UTM (E-N) 521869,6 - 7155765,6	Logradouro e Número Avenida Manoel Ribas, 511, Sala
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Área Industrial
	Município / UF Rio Azul/PR
	CEP 84.560-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA	
Descrição	Quant./Dia
a ser torneado	50,00 kg
entos e encostos anatômicos em lâminas de madeira	50,00 unid
assentos e encostos anatômicos em polipropileno	50,00 unid
espuma injetada para fabricação de cadeiras estofadas	50,00 unid
ferro a ser torneado	50,00 kg
nylon a ser torneado	15,00 kg
tubos metálicos	250,00 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO	
Descrição	Quant./Dia
conjunto composto por carteira e cadeira escolar	25,00 unid
móveis para escritório, inclusive cadeiras e mesas	50,00 unid
parque infantil em estrutura metálica	0,25 unid
peça torneada	25,00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,09	---	---

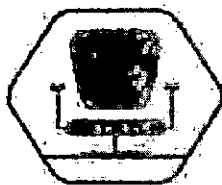
3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS				
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,08	---
Higienização de pisos	AT	Infiltração em Solo	0,01	---

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
120105 - Aparas de matérias plásticas	0,75 kg	Reciclagem externa
120101 - Aparas e limalhas de metais ferrosos	5,00 kg	Reciclagem externa
140 - Metais	5,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
2. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
5. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
6. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos.
7. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.
8. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
10. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.
11. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.



Andres
E S T O F A D O S



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **ELIZANDRA ANDRES LTDA**, CNPJ nº 44.547.422/0001-57 com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Rua Pe. João Salanczyk, 157 – sala 02, centro, por intermédio de sua representante legal, a Sra. **ELIZANDRA ANDRES**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Azul, na Rua Pe. João Salanczyk, nº 157, Centro CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.813.787-8 e do CPF nº. 034.675.459-39, DECLARA QUE:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

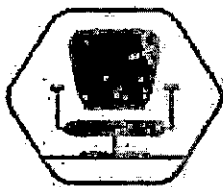
8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **ELIZANDRA ANDRES**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Azul, na Rua Pe. João Salanczyk, nº 157, Centro CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.813.787-8 e do CPF nº. 034.675.459-39, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

ENDEREÇO: Rua Pe. João Salanczyk Bairro: Centro

CNPJ: 44.547.422/0001-57 -- I.E. 90.921.729-69

Email: andres.estofados@hotmail.com Celular: (042) 99922-4500



Andres
E S T O F A D O S



10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) **ELIZANDRA ANDRES**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Azul, na Rua Pe. João Salanczyk, nº 157, Centro CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.813.787-8 e do CPF nº. 034.675.459-39, cuja função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc, responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: andres.estofados@hotmail.com

Telefone: (42) 3463-1492

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **ELIZANDRA ANDRES**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Azul, na Rua Pe. João Salanczyk, nº 157, Centro CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.813.787-8 e do CPF nº. 034.675.459-39., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

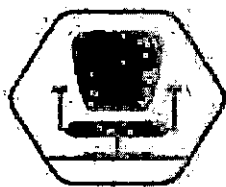
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ENDEREÇO: Rua Pe. João Salanczyk Bairro: Centro

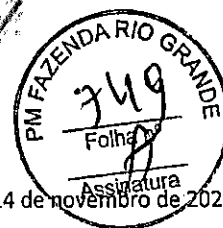
CNPJ: 44.547.422/0001-57 -- I.E. 90.921.729-69

Email: andres.estofados@hotmail.com Celular: (042) 99922-4500



Andres

ESTOFADOS



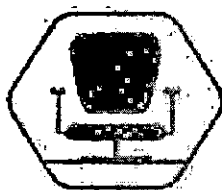
Rio Azul, em 14 de novembro de 2012

Elizandra Andres

Elizandra Andres
Representante Legal
CPF: 034.675.459-39
RG: 7.813.787-8

44.547.422/0001-57
ELIZANDRA ANDRES LTDA
Rua Pe. Joao Salanczyk 157
CENTRO 84560000 RIO AZUL PARANÁ

ENDEREÇO: Rua Pe. João Salanczyk Bairro: Centro
CNPJ: 44.547.422/0001-57 -- I.E. 90.921.729-69
Email: andres.estofados@hotmail.com Celular: (042) 99922-4500



Andres
E S T O F A D O S



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

DATA DE ABERTURA: Dia 14 de novembro de 2023 às 09:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário visando atender, especialmente, a demanda das novas instituições de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa **ELIZANDRA ANDRES LTDA**, CNPJ nº **44.547.422/0001-57** com sede na cidade de Rio Azul, Estado de Paraná, à Rua Pe. João Salanczyk, 157 – sala 02, centro, por intermédio de sua representante legal, a **Sra. ELIZANDRA ANDRES**, Brasileira, Divorciada, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Rio Azul, na Rua Pe. João Salanczyk, nº 157, Centro CEP 84.560-000, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.813.787-8 e do CPF nº. 034.675.459-39, DECLARA QUE:

na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Azul, em 14 de novembro de 2023


Elizandra Andres
Representante Legal
CPF: 034.675.459-39
RG: 7.813.787-8

44.547.422/0001-57
ELIZANDRA ANDRES LTDA
Rua Pe. Joao Salanczyk 157
CENTRO 84560000 RIO AZUL PARANÁ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.547.422/0001-57
Razão Social: ELIZANDRA ANDRES LTDA
Nome Fantasia: ANDRES ESTOFADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa



Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2024
FGTS	Validade:	27/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/09/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/09/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024